



## DIÁRIO

## da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 22 DE MAIO DE 1986

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Fernando Monteiro do AmaralSecretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Rul de Sá e Cunha

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 35 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta do expediente, dos requerimentos entrados na Mesa e da resposta a alguns outros.

O Sr. Deputado António Sousa Pereira (PRD) abordou a questão da digitalização da rede telefónica nacional.

O Sr. Deputado Jerónimo de Sousa (PCP), a propósito de uma visita à empresa SOREFAME, referiu-se à situação desta empresa e criticou o Governo pela sua actuação relativamente à fábrica de equipamentos industriais, situada na Amora.

O Sr. Deputado Vargas Bulcão (PSD) agradeceu a solidariedade manifestada pela Câmara aquando do incidente de que foi vítima após a discussão das propostas de lei relativas à criação do município de Vizela.

Os Srs. Deputados Raúl Rêgo (PS), José Manuel Mendes (PCP) e Jorge Lacão (PS) tiveram considerações e criticaram a RTP pela transmissão do filme A Revolução de Maio no passado dia 21.

O Sr. Deputado António Taborda (MDP/CDE) protestou também contra a exibição, pela RTP, do filme A Revolução de Maio e, a propósito de um incêndio ocorrido na Avenida da Liberdade, em Lisboa, chamou a atenção para as condições de vida degradantes em que vive parte da população.

O Sr. Deputado Hernâni Moutinho (CDS) apontou alguns problemas dos agricultores do Nordeste Transmontano, salientando a importância do seu desenvolvimento.

O Sr. Deputado Daniel Bastos (PSD) referiu a necessidade de incrementar o sector pecuário na região de Trás-os-Montes e chamou a atenção para a necessidade de desburocratizar o trânsito de gado na via pública no distrito de Vila Real.

O Sr. Deputado Magalhães da Silva (PS) debruçou-se sobre o problema do não cumprimento dos artigos 30.º e 31.º do Tratado de Roma por parte da Espanha, nomeadamente no sector da cotelaria. No final, o Sr. Deputado Vitorino Costa (PRD) formulou pedidos de esclarecimento.

A Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo (PCP) criticou o Governo pelas medidas tomadas com vista à destruição do sector público da economia e anunciou que o PCP vai entregar na Mesa um pedido de interpelação ao Governo incidindo sobretudo nas áreas do sector económico e social.

O Sr. Deputado Mário Santos (PSD) deu conta da situação das marinas de sal sem mar, em Rio Maior, e solicitou ao Governo uma solução que salvaguarde os direitos dos cooperantes que exploram as salinas.

O Sr. Deputado Torres Couto (PS) teceu críticas ao Governo pela sua decisão de encerrar e vender a Companhia Nacional da Petroquímica. No final, respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Victor Ávila (PRD) e Carlos Pinto (PSD).

**Ordem do dia.** — Concluiu-se a discussão das ratificações n.º 61/IV (PRD) e 65/IV (PCP), relativas ao Decreto-Lei n.º 39/96, de 4 de Março, sobre a extinção da Empresa Pública de Parques Industriais. Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro do Plano e da Administração do Território (Valente de Oliveira), os Srs. Deputados Magalhães da Silva (PS), António Taborda (MDP/CDE), Nogueira de Brito (CDS), Carlos Pinto (PSD), João Cravinho (PS), Ilda Figueiredo (PCP), Victor Ávila e Magalhães Mota (PRD). Entretanto, foi aprovado um projecto de resolução apresentado pelo PRD no sentido da suspensão parcial do decreto-lei, que baixou à respectiva Comissão para discussão e votação na especialidade.

Lidos o relatório e parecer correspondentes, procedeu-se à apreciação conjunta, na generalidade, da proposta de lei n.º 24/IV e do projecto de lei n.º 142/IV (PS), sobre o licenciamento das estações emissoras de radiodifusão.

Intervieram no debate, a diverso título, além do Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Oliveira Martins) e do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações (Sequeira Braga), os Srs. Deputados Jorge Lacão (PS), Jorge Lemos (PCP), João Corregerdor da Fonseca (MDP/CDE), Alexandre Manuel, Costa Carvalho e António Sousa Pereira (PRD), Vieira Mesquita (PSD), Raul Junqueiro (PS) e Gomes de Almeida (CDS).

Após o Sr. Deputado João Corregerdor da Fonseca (MDP/CDE) ter procedido à leitura do respectivo parecer, foi aprovado, na generalidade, na especialidade e em votação final global o orçamento da Assembleia da República para 1986.

Foram eleitos dois deputados para os Conselhos Superior de Defesa Nacional e de Fiscalização dos Serviços de Informações.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 22 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 35 minutos.

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):*

Abílio Gaspar Rodrigues.  
 Alberto Monteiro Araújo.  
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.  
 António d'Orey Capucho.  
 Arlindo da Silva André Moreira.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Belarmino Henriques Correia.  
 Carlos Alberto Pinto.  
 Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.  
 Cecília Pita Catarino.  
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
 Domingos Silva e Sousa.  
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
 Fernando José Próspero Luís.  
 Fernando Monteiro do Amaral.  
 Francisco Rodrigues Porto.  
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.

Henrique Rodrigues Mata.  
 João Domingos Abreu Salgado.  
 João José Pedreira de Matos.  
 João José Pimenta de Sousa.  
 João Maria Ferreira Teixeira.  
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.  
 Joaquim Eduardo Gomes.  
 José de Almeida Cesário.  
 José Filipe Athayde Carvalhosa.  
 José Francisco Amaral.  
 José Guilherme Coelho dos Reis.  
 José Júlio Vieira Mesquita.  
 José Luís Bonifácio Ramos.  
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
 José Maria Peixoto Coutinho.  
 José Mendes Bota.  
 José Mendes Melo Alves.  
 José Pereira Lopes.  
 José de Vargas Bulcão.  
 Licínio Moreira da Silva.  
 Luís António Damásio Capoulas.  
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.  
 Luís Manuel Neves Rodrigues.  
 Manuel Ferreira Martins.  
 Manuel João Vaz Freixo.  
 Maria Antonieta Cardoso Moniz.  
 Mário Jorge Belo Maciel.  
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
 Miguel Fernando Miranda Relvas.  
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
 Valdemar Cardoso Alves.  
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
 Virgílio de Oliveira Carneiro.

*Partido Socialista (PS):*

Agostinho de Jesus Domingues.  
 Alberto Manuel Avelino.  
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
 Américo Albino Silva Salteiro.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Frederico Vieira de Moura.  
 António Gonçalves Janeiro.  
 António Manuel Azevedo Gomes.  
 António Manuel Ferreira Vitorino.

António Miguel de Morais Barreto.  
 António Magalhães Silva.

António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Carlos Manuel G. Pereira Pinto.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 João Rosado Correia.

Jorge Lacão Costa.  
 José Augusto Fillol Guimarães.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 José Manuel Torres Couto.  
 Júlio Meirinhas Santana.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.  
 Victor Hugo de Jesus Sequeira.  
 Victor Manuel Caio Roque.

*Partido Renovador Democrático (PRD):*

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.  
 António Eduardo de Sousa Pereira.  
 António Lopes Marques.  
 António Magalhães de Barros Feu.  
 António Maria Páluouro.  
 Carlos Alberto Narciso Martins.  
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.  
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopha.  
 Defensor Oliveira Moura.

Eurico Lemos Pires.  
 Ferriando Dias de Carvalho.  
 Francisco Armando Fernandes.  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.  
 João Barros Madeira.  
 Joaquim Carmelo Lobo.  
 Joaquim Jorge Magalhães Mota.  
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.  
 José Emanuel Corujo Lopes.  
 José Fernando Pinho da Silva.  
 José da Silva Lopes.  
 José Rodrigo da Costa Carvalho.  
 Maria Cristina Albuquerque.  
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.  
 Rui de Sá e Cunha.  
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.  
 Vasco Pinto da Silva Marques.  
 Vitorino da Silva Costa.  
 Victor Manuel Ávila da Silva.  
 Victor Manuel Lopes Vieira.

*Partido Comunista Português (PCP):*

Álvaro Fava's Brasileiro.  
 António Anselmo Aníbal.  
 António da Silva Mota.  
 António Manuel da Silva Osório.  
 António Vidigal Amaro.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Cláudio José Santos Percheiro.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 José Manoel Antunes Mendes.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel dos Santos Magalhães.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Margarida Tengarrinha.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Abel Augusto Gomes de Almeida.  
 António Filipe Neiva Correia.  
 António Vasco Mello César Menezes.  
 Francisco António Oliveira Teixeira.  
 Henrique António da Conceição Madureira.  
 Henrique Manuel Soares Cruz.  
 Hernâni Torres Moutinho.  
 José Augusto Gama.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 José Maria Andrade Pereira.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**

António Monteiro de Almeida Taborda.  
 João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.

**Deputados independentes:**

Augusto Martins Ferreira do Amaral.

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à leitura do expediente.

*Deu-se conta do seguinte*

**Expediente**

**Abaixo-assinado**

De Manuel da Rosa Paixão, legal representante da empresa Francisco da Rosa Paixão Herdeiros, com sede em Reguengos de Monsaraz, dando conta da situação económico-financeira da mesma, de um pedido apresentado à Secretaria de Estado do Emprego e solicitando a intervenção de S. Ex.º o Sr. Presidente desta Assembleia no sentido de ser deferida a pretensão apresentada.

**Ofícios**

Das Escolas Preparatórias de Penela e Vila Nova de Poiais, dando conta das posições dos seus respectivos docentes, no que diz respeito à futura lei de bases do ensino, e contestando toda e qualquer situação que possa vir a ser encontrada e imponha a sua saída do ensino secundário.

Da Junta de Freguesia de Santo Tirso, dando conta da deliberação tomada na reunião levada a efeito no passado dia 29 de Abril, sobre o Centro Infantil de Santo Tirso e sua presumível integração na Santa Casa da Misericórdia local.

**«Telexes»**

Do Governo Regional dos Açores e da Câmara Municipal da Hora, relativamente aos graves incidentes ocorridos junto desta Assembleia, provocados por pessoas de Vizela ou que com as mesmas se confundiram, de que resultou a selvática agressão ao Sr. Deputado Vargas Bulcão, repudiando os mesmos e exigindo rigoroso inquérito aos acontecimentos, para apuramento das responsabilidades e punição severa dos agressores.

Da Federação de Municípios do Distrito de Leiria, acerca de um projecto de resolução do Conselho de Ministros, relativamente à distribuição de energia eléctrica pela EDP, transmitindo os considerandos e a deliberação tomada na reunião que a esse propósito efectuaram no passado dia 15 do corrente.

**Diversos**

Proposta do Conselho Directivo da Escola Preparatória de Creixomil, em Guimarães, alertando para a necessidade de haver legislação que garanta aos pais/encarregados de educação trabalhadores por conta de outrem o acompanhamento da vida escolar dos seus educandos sem que daí resultem prejuízos de natureza laboral.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Na última sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, formulado pelo Sr. Deputado Hernâni Moutinho; a diversos ministérios (13), formulados pela Sr.ª Deputada Maria Santos; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Agostinho de Sousa; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Martins; a diversos ministérios (3), formulados pelo Sr. Deputado Francisco Armando Fernandes; à Presidência da Assembleia da República, formulado pelo Sr. Deputado Domingues Duarte Lima; ao Ministério do Plano e da Administração do Território, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Alegre e outros; ao Ministério da Indústria e Comércio, formulado pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo; à Secretaria de Estado da Cultura, formulado pelos Srs. Deputados João Abrantes e José Manuel Mendes, e ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Luís Martins.

Por seu lado, o Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Torres Couto, na sessão de 17 de Janeiro; Francisco Armando Fernandes, nas sessões de 30 de Janeiro e 4 de Fevereiro; Cláudio Percheiro, nas sessões de 6 de Fevereiro e 1 de Abril; Joaquim Silva Martins, na sessão de 6 de Fevereiro; Maria Santos, na sessão de 18 de Fevereiro; Magalhães Mota, nas sessões de 20 de Fevereiro e 1 e 10 de Abril; António Osório e Rogério Moreira, na sessão de 21 de Fevereiro; António Sousa Pereira, nas sessões de 27 de Fevereiro, 10 de Março e 3 e 24 de Abril; José Pereira Lopes, na sessão de 27 de Fevereiro; João Poças Santos, na sessão de 28 de Fevereiro; António Mota e Ribeiro Teles, na sessão de 6 de Março; Carlos Martins, na sessão de 10 de Março; Raul Junqueiro, na sessão de 18 de Março; Ricardo Roque, nas sessões de 1 e 3 de Abril; José Magalhães e Odete Santos, na sessão de 1 de Abril; José Apolinário, na sessão de 8 de Abril; Corujo

Lopes, na sessão de 8 de Abril; José Lelo e Anselmo Aníbal, na sessão de 10 de Abril; António Tavares e Miguel Relvas, na sessão de 10 de Abril; Manoel Monteiro, na sessão de 18 de Abril; Fernando Dias de Carvalho, na sessão de 22 de Abril; Jorge Lemos, na sessão de 24 de Abril; e António Barreto, na sessão de 7 de Maio.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para uma intervenção, encontra-se inscrita, em primeiro lugar, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo, que não se encontra presente na sala.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo vem a caminho do Plenário e se fosse possível aguardar uns segundos até que ela chegue para que produza a sua intervenção.

O Sr. Presidente: — Se a Sr.<sup>a</sup> Deputada não demorar muito tempo, aguardaremos; senão, darei a palavra ao Sr. Deputado que está inscrito a seguir.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Talvez essa segunda solução seja preferível.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Pereira.

O Sr. Sousa Pereira (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Integrado num grupo de deputados da Comissão de Equipamento Social e Ambiente que, na passada sexta-feira, visitou o Centro de Estudos de Telecomunicações dos CTT, em Aveiro, tive oportunidade de contactar com algumas questões concretas relacionadas com a digitalização da rede telefónica nacional.

O trabalho de alta qualidade desenvolvido, naquele Centro e a sua aplicação à realidade da nossa rede telefónica permitem, desde já, afirmar que o nosso país ficou a dever aos mais desenvolvidos no campo da electrónica aplicada ao sector das telecomunicações.

Daqui resulta uma interrogação: por que razão se vai recorrer a tecnologia estrangeira quando, comprovadamente, a nossa é não só mais barata, mas também, em muitos casos, de melhor qualidade e mais consentânea com a realidade portuguesa?

Ao mesmo tempo, é notória a falta de audição do parecer de técnicos avaliados sobre uma questão que, brevemente, vai envolver investimentos da ordem de algumas centenas de milhões de contos.

O Centro de Estudos de Telecomunicações dos CTT está apto a digitalizar 80% da rede telefónica nacional. Se for incumbido de o fazer na sua totalidade, poderá corresponder às necessidades portuguesas num período de tempo aceitável e dentro de limites técnicos mais convenientes. Isto porque o último grito da electrónica, hoje, é, a muito curto prazo, considerado obsoleto, por ultrapassado. Disso têm consciência os técnicos do Centro, que nas suas investigações entram em linha de conta com esta realidade.

Cabe, pois, perguntar a quem interessa a marginalização da tecnologia portuguesa?

*Aplausos do PRD e de alguns deputados do PCP.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jérónimo de Sousa, deseja formular pedidos de esclarecimento?

O Sr. Jérónimo de Sousa (PCP): — Não, Sr. Presidente. Tendo em conta que também estou inscrito para intervir no período de antes da ordem do dia, fá-lo-ia desde já, trocando com a minha colega de bancada Ilda Figueiredo.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, para produzir a sua intervenção, tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jérónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fomos visitar, a convite das organizações representativas dos trabalhadores da SOREFAME as instalações da unidade da Amora. Percorremos rapidamente os pavilhões, passámos pelos tornos mecânicos sofisticados e pontes rolantes de grande porte, que estavam paralisados; fomos às linhas de montagem das carroagens da CP e do Metro, que estavam vazias; falámos com operários e técnicos com prestígio internacional e com orgulho pela obra feita, que nos mostraram como se faz uma comporta gigantesca ou uma central eléctrica, como se trabalha o aço, e que nos contaram da sua angústia pela falta de trabalho e da certeza de que podem dar muito à SOREFAME e ao País.

Aquele silêncio pesado das oficinas transforma-se em acusação a todos os que, hoje e no passado recente, com poder decisório, permitem e permitiram que a principal empresa metalomecânica, pesada do sector empresarial do Estado, continúe a resvalar para a degradação económica, financeira e organizativa.

Grave é que se esteja a verificar, tal como noutras empresas do sector empresarial do Estado, uma estratégia fria de aniquilamento e erosão, visando a amputação da fábrica da Amora e finalmente transformar a SOREFAME em mero produtor de equipamentos de centrais hidroeléctricas para o mercado interno, já que seria inviabilizado o fabrico de material circulante ferroviário. E tudo isto feito numa empresa que investiu milhões de contos para realizar encomendas hoje transformadas em pouco mais que promessas.

Passo a passo procura criár-se a ideia do facto consumado. Silenciadas as propostas das organizações representativas dos trabalhadores apresentadas ao Presidente da República, Governo e IPE, após as afirmações categóricas que existem no documento de viabilização de 1980 sobre a viabilidade e utilidade da empresa no seu conjunto (despacho de homologação do contrato de viabilização exarado pelo Secretário de Estado das Finanças em 9 de Abril de 1980 e despacho do Ministro dos Transportes datado de 19 de Março do mesmo ano), passa-se agora à proclamação da inviabilidade absoluta da fábrica de equipamentos industriais da Amora sem nenhuma garantia para os trabalhadores daquela divisão. Além desta alienação, a administração propõe como alternativa centenas de despedimentos, apesar de, desde 1979, se ter verificado uma redução de 1400 postos de trabalho, acrescentando agora a tentativa de amputação de alguns direitos e regalias sociais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Bem afirmam os representantes dos trabalhadores que não há país industrializado que não disponha de uma metalo-mecânica pesada vigorosa. É dela que saem os equipamentos para a indústria pesada para as infra-estruturas energética, ferroviária, rodoviária e portuária e assegura as infra-estruturas existentes.

Mas este vezo contra o sector empresarial do Estado, esta ofensiva virulenta do actual governo, está virada em sentido contrário. Uma iniciativa recente da administração da SOREFAME que levou à alteração dos estatutos da empresa, retirando aos actuais accionistas a opção prioritária na subscrição de futuros aumentos de capital, é indício inequívoco de que está nos planos do Governo a alteração da participação do Estado na empresa, visando satisfazer os apetites de uma qualquer multinacional. Eliminar-se-ia assim um concorrente e ficariam com um rico património.

Com entusiasmo falaram os trabalhadores das medidas para a recuperação da SOREFAME: do plano de expansão de produtos longos do Seixal, das encomendas de vagões, locomotivas e carruagens para a CP, do lançamento da central eléctrica de Touvedo e aproveitamento do Alqueva, da definição e actualização do plano siderúrgico, transporte ferroviário e energético, dos contratos de compensação e dos apoios efectivos da banca no financiamento à exportação, no saneamento financeiro da empresa, no aperfeiçoamento da orgânica da empresa na criação de uma estrutura de planeamento e coordenação da actividade do sector.

Mas eles sabem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a linha de defesa imediata passa pela manutenção dos postos de trabalho, resistir ao desmantelamento, defender os seus direitos e o seu poder de compra.

Estão disponíveis para participar mas também para lutar.

Aquele rico património, aquelas mãos ágeis que constroem riqueza e o futuro, estão desaproveitados por interesses contrários ao desenvolvimento e ao progresso e exigem uma nova política económica. Da SOREFAME viemos com preocupações! Mas viemos também com a certeza de que os trabalhadores da SOREFAME não desistirão de lutar!

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vargas Bulcão.

O Sr. Vargas Bulcão (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não venho aqui falar de violência nem de ódio. Quero antes manifestar a minha fé inabalável nesta instituição, símbolo da tolerância, da liberdade e da democracia, e a minha convicção profunda de que esta Assembleia é, e sempre há-de ser, constituída por homens que nas suas decisões não têm outros limites que não sejam os da liberdade das suas consciências.

*Vozes do PSD e do PCP: — Muito bem!*

O Orador: — Gostaria ainda de agradecer, por igual, a todos os que manifestaram a sua solidariedade no momento particularmente difícil para mim.

Muito obrigado a todos.

*Aplausos gerais.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Rego.

O Sr. Raul Rego (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos a uma semana do dia 28 de Maio. Trata-se de um dia duplamente assinalado na nossa história contemporânea. Há 75 anos, em 28 de Maio de

1911, fizeram-se as eleições para a Assembleia Constituinte da República, que reuniria depois em 19 de Junho.

Em 1926, rebentava em Braga a revolta que iniciou a grande marcha à ré das liberdades públicas, a perseguição a tudo quanto fosse de mentalidade republicana e democrática, com os campos de concentração da política e da inteligência.

Pois a RTP que temos tem mostrado dispor de poucos tempos de antena para celebrar a República e os 75 anos da Constituinte da República; mas estranhamente dispõe de espaço para celebrar a lembrança dos anos de perseguição e enaltecer os perseguidores.

Com efeito, no programa da noite de terça-feira passada, nas vésperas do 28 de Maio, não achou melhor forma de corresponder aos sentimentos democráticos e republicanos do povo português do que exibir o filme de propaganda da ditadura *A Revolução de Maio*.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Um escândalo!

O Orador: — A transmissão integral do filme *A Revolução de Maio*, neste momento, não pode ser interpretada senão como um insulto e uma provocação aos sentimentos democráticos do povo português. Têm saudades, a administração e a direcção da RTP, dos tempos da censura e da perseguição?

Seja como for, o que não podemos é deixar passar o facto impune e contra ele lavro, assim como o meu grupo parlamentar, o mais vivo protesto.

*Aplausos do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP não pode deixar passar em claro o facto de a Radiotevisão Portuguesa ter inserido na sua programação a exibição do filme *A Revolução de Maio*, da autoria de António Ferro e António Lopes Ribeiro, nas circunstâncias em que o fez e com as características de que esse lamentável momento se revestiu.

Com efeito, desenquadrado de qualquer debate, mesa-redonda ou apreciação crítica, mais pareceu, na data em que ocorreu, uma forma de a própria RTP celebrar essa data execrável que abriu em Portugal o espaço para alguns dos mais negros anos de toda a nossa história política ou individual.

Não se fez a desmontagem do que constituía a estratégia de propaganda do salazarismo e isto independentemente das estruturas esteticamente primárias e de uma exuberância rocambolesca e ridícula do panegírico estabelecido nas imagens que foram transmitidas. Nada se fez no sentido de defender os valores democráticos, a ordem democrático-constitucional, o Portugal nascido do 25 de Abril, perante a opção da passagem de uma afronta que só desmitificada deveria ter lugar e que, tal como pode aparecer aos olhos dos espectadores, não foi mais do que, efectivamente, uma agressão à consciência de todos nós.

Por isso mesmo, o Partido Comunista Português, da forma mais veemente, não se espantando com os critérios que levaram a que a Televisão agisse como agiu, lavra aqui o seu protesto, não apenas para marcar uma posição, mas com o objectivo claro de, através dele,

intentar pôr cobro a práticas destas natureza e exigir da RTP a reparação que deve ao povo português, ao povo de Abril, depois do acto verdadeiramente intolerável que praticou, e que todos temos obrigação de condenar aqui pelo modo como certamente não deixaremos de o fazer.

*Aplausos do PCP, do PS, do PRD e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero também, de uma forma breve, falar-vos desse acontecimento singular que ocorreu na noite de terça-feira.

O caso já referido é simples de contar: chega um cidadão a casa, liga o televízor, por acaso para o 2.º canal, e entra-lhe por aí adentro essa figura ímpar de um ditador que dá pelo nome de Oliveira Salazar. «Olá!», pensa o cidadão desprevenido. «Temos retrospectiva, programa de história, invocação ou efeméride.»

Pois era, tínhamos isso tudo embrulhado em filme de propaganda do 28 de Maio de 1926, do salazarismo, do corporativismo, do colonialismo. Ao que me dizem com uma explicação prévia — nada melhor, para aludir ao facto do 28 de Maio que ilustrar com o dito.

Ora toma: (referência) o 28 de Maio, em oposição ao 1.º de Maio e ao atrevimento de comemorar dias do trabalhador; ainda, por sinal, em aplauso ao senhor Gomes da Costa, o tal da ditadura militar!

Aquilo era um filme português? Parece que sim, do género daqueles que o SNI subsidiava segundo o gosto e o género do Sr. António Ferro.

Digo-lhes daqui, senhores deputados, que o filme era mau de mais para os meus gostos estéticos. E vá de mudar para o 1.º canal com um esgar de incredulidade pelo que os meus olhos viam.

Depois, desculpem-me a confissão, dei a pensar de mim para mim aquela ideia alimentada, no passado, por alguns seareiros de que pena era que não pudesse haver ditaduras pedagógicas. Ao menos sempre por elas se poderia cultivar o bom gosto...: «Mas não», exclamei para os meus botões. «Antes o mau gosto que a censura.»

Afinal, se vos conto esta história é por ter concluído que, mesmo que pudesse, não teria querido censurar a RTP. Mas vai ficar-me a alegria de poder dizer o que agora digo sem que a RTP possa vir censurar-me. E que ela pode ressuscitar, no estilo, as propagandas do Estado Novo — coitadinha — não pode é ressuscitar o Estado Novo! E é bem feito!

Cada um, depois daquela noite de terça-feira, vai poder continuar na convivência das mediocridades de que mais gosta. Os nostálgicos, que deitaram cá para fora um filme assim, que façam trejeitos hitlerianos à memória dos seus maiores. Pela minha parte, Sr. Presidente, Srs. Deputados, resolvi pedir a palavra só para ter o gosto de lhes fazer figas.

Queiram agora fazer o favor de me desculpar o tempo que vos tomei. Terá sido um abuso por ter sido uma inutilidade. Mas é que não resisti a dar-me a mim próprio o gosto de saborear a democracia e de vir dizer à Assembleia da República esta coisa tão simples: Abaixo o 28 de Maio! Viva o 25 de Abril!

*Aplausos do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ficámos verdadeiramente surpreendidos com a forma como a RTP apresentou, na passada terça-feira, o filme de António Lopes Ribeiro que é considerado unanimemente o grande filme de propaganda do fascismo e da ditadura salazarista. Isto sem uma palavra de explicação e sem um debate ou um colóquio que situasse este filme exactamente no processo histórico a que ele diz respeito.

Quanto a nós, trata-se de uma propaganda enviesada feita pela RTP ao salazarismo e ao 28 de Maio. Objectivamente, não pode ter outro significado e por isso protestamos em relação a esta exibição e esperamos que o Conselho de Comunicação Social tome em atenção este facto lamentável e o condene.

*Vozes do MDP/CDE e de alguns deputados do PCP:* — Muito bem!

O Orador: — Gostaria de alertar os senhores deputados para um outro problema.

Hoje, ao vir para esta Assembleia, ouvi na rádio que nesta madrugada deflagrou um violento incêndio num prédio da Avenida da Liberdade desta cidade de Lisboa, havendo, desde já, a lamentar cinco mortos.

Segundo a notícia da rádio, trata-se de uma pensão clandestina onde um casal idoso, em plena rua, angariava clientes para dormir nessa pensão a 1000\$ por noite, dormindo os clientes em prateleiras de armários desta pseudopensão.

Acresce que, segundo a rádio, houve dificuldades em extinguir o incêndio por não estar a funcionar a boca de incêndio existente próximo do prédio, prédio onde, num andar, viviam 30 pessoas que se serviam de uma única cozinha e de um único quarto de banho.

Ainda segundo a rádio, a insuspeita presidente da Junta de Freguesia, Dr.ª Torres Costa Macedo, declarou que tinha alertado as autoridades para este facto há mais de um ano. A verdade é que tal alerta, pelos vistos, não deu quaisquer frutos e o resultado está bem à vista! Isto é lamentável! Esperemos que haja um inquérito para que se possa fazer luz sobre o que se passou e se possa fundamentalmente, verificar e condenar as conveniências que permitiram que tal acontecesse.

Dado que, há uma semana, no seminário realizado na Gulbenkian, se concluía que, em Portugal, metade da população tem o nível da pobreza — existem 5 milhões de pobres neste País —, parece-me que este facto que acabou de relatar é extremamente grave e é nessa medida que queria alertar esta Câmara, o Governo e as entidades autárquicas competentes para que não voltem a suceder, quer na cidade de Lisboa, quer em Portugal, casos como este.

*Aplausos do MDP/CDE, do PS, do PRD e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Moutinho.

O Sr. Hernâni Moutinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é a primeira vez, e não será esta infelizmente a última, que nesta Assembleia sentimos necessidade de publicamente abordar alguns dos problemas que mais afligem o homem do Nordeste Trans-

montano, que fazem parte do seu dia-a-dia e de forma marcante atrofiam e condicionam o progresso e desenvolvimento daquela região.

Tais problemas, como noutra oportunidade dissemos, não se reflectem apenas no plano meramente regional. Antes, pela sua dimensão, ultrapassam claramente as fronteiras de Trás-os-montes e repercutem-se no todo nacional, sendo óbvio que o atraso da Região Nordestina é também o reflexo do atraso geral do País.

Região onde a agricultura é a actividade predominante não surpreende, por isso, que seja nesse plano que mais avulte o isolamento e o abandono a que o Nordeste é tradicionalmente votado.

E não obstante, é sabido que se urgentemente se adoptassem algumas medidas, se fundamentalmente se procurasse explorar racional e correctamente as potencialidades que ali existem, o Nordeste Transmontano ultrapassaria certamente o atraso em que se encontra.

Deve dizer-se que as dificuldades com que o Transmontano se debate não são diferentes, na sua natureza, daquelas que enfrentava há dois, três, cinco ou dez anos.

São as mesmas. Mas agora naturalmente acrescidas, é por isso que as medidas sistematicamente adiadas — quem souber e poder explicar que o faça — outra consequência não poderiam acarretar que não fosse o agravamento da situação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em finais de 1984, numa intervenção que a esse propósito produzimos, tivemos o ensejo — após sumário elenco de algumas das «desgraças» que acompanham o homem do Nordeste — de manifestar a esperança de que o Sr. Ministro da Agricultura, então chegado ao Ministério, iria «esclarecer situações, pôr cobro a abusos gritantes e informar cidadãos».

Esperança frustrada, porém.

Aquele esclarecimento continua por fazer, os abusos, ao que se sabe, vão aumentando como bola de neve e os cidadãos, sobretudo os mais directamente interessados, continuam no mesmo estado de ignorância.

A Direcção Regional de Trás-os-Montes está transformada numa imensa máquina cada vez mais burocratizada, complexa, inoperativa, perfeitamente incapaz de ir ao encontro dos agricultores, que são afinal a sua razão de existir.

Com um orçamento que ascende a mais de milhão de contos, os agricultores nordestinos, na sua maior parte, nem sequer conhecem a existência dos serviços e aqueles que os conhecem não colhem desse facto qualquer benefício.

O Projecto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes, congeuminado há quase uma década, não conseguiu passar ainda, no que à componente agrícola concerne, de mero processo de intenção.

A «extensão rural», que urgia levar a cabo se para tanto houvesse capacidade, competência e vontade, não foi além de meras referências em gráficos de exposições.

E é por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, e pelos mais que o tempo não consente se refira nem cabe no âmbito de uma intervenção deste tipo, que a agricultura no Nordeste está cada vez mais abandonada e é, consequentemente, também cada vez mais uma agricultura de parca subsistência.

Os sistemas de cultura mantêm-se, a área agricultada diminui, tal como a produtividade, os factores de produção não têm a utilização devida, a agricultura vai

definhando e os agricultores não vêem melhorado o seu teor de vida nem mesmo lhes é razoavelmente possível, no actual momento, alimentar essa expectativa.

E no entanto, através da Direcção Regional de Trás-os-Montes, deveriam estar, teoricamente, ao serviço dos agricultores os seguintes meios: o orçamento a que acima aludimos de mais de 1 milhão de contos; cerca de 600 funcionários, dos quais 303 técnicos e dirigentes, 177 auxiliares e administrativos e aproximadamente 120 ditos «tarefeiros» e ainda 320 viaturas, em cujo número não estão incluídas os pesados nem, obviamente, os inoperacionais.

Face ao que acima se expõe, e que, porventura, poderá pecar por defeito, estes números não podem deixar de impressionar vivamente e de suscitar inúmeras interrogações, sobretudo no que concerne à questão de saber como, onde e de que forma são gastos os dinheiros públicos, que deveriam reverter em proveito — pelo menos algum — dos lavradores.

Mas, pelos vistos, são gastos em vencimentos, horas extraordinárias, combustíveis, atarefamentos de pretensos técnicos e na aquisição de viaturas, como também já tivemos ensejo de referir.

E tudo isto, no fundo, parece-nos decorrência lógica de uma clara e descarada política de compadrio, clientelismo e nepotismos.

Que melhor se comprehende ao considerar que o mérito, por exemplo, e o direito não são já, na Direcção Regional de Trás-os-Montes, utilizados como critério de recrutamento e selecção de pessoal, designadamente pessoal dirigente.

Os interesses pessoais, que não obviamente os do Nordeste, ditam os casos em que se pode recorrer ao concurso público para recrutamento de pessoal e aqueles em que é mais conveniente prescindir desse formalismo.

E chega-se mesmo a elaborar diplomas onde se definem pressupostos que se reconduzem, afinal, a uma adequação perfeita a pessoas concretas com evidente «prejuízo», ilegítimo, de muitas outras.

A isto dir-se-á — parece que se diz — que a feitura, por exemplo, de uma portaria com estas características não viola de forma flagrante a legislação que regula esta matéria.

Mas este comportamento consubstancia, antes de mais, uma violenta fraude à lei, que importa denunciar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se esgotam aqui as razões do desapontamento e de justificada revolta do agricultor nordestino, porque é de facto extenso o rol das arbitrariedades e irregularidades que o prosseguimento de um inquérito estranhamente parado poderia esclarecer com o consequente apuramento das reais responsabilidades que só reverteria em favor da necessária dignificação dos serviços e dos seus destinatários. Os actos de discriminação são conhecidos e incontestáveis e não pode deixar de se conferir razão aos dez técnicos de fomento agrário da ex-Federação dos Grémios da Lavoura do Nordeste Transmontano que desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 502/80, de 20 de Outubro, aguardam a sua integração na Direcção Regional, quando manifestam — em termos correctos e justos, deve ressaltar-se — o sentimento de desagrado e repúdio pelo não cumprimento, quanto a eles, sem qualquer fundamento legal ou moral, de uma norma que impunha a integração de todos e não consentia a selecção feita ao gosto de quem tem o poder.

Alguns foram integrados.

Porque se aguarda a integração destes dez, se entretanto têm sido admitidos alguns tarefeiros? Enfim, é total o divórcio entre a Direcção Regional e as organizações da lavoura.

Para além do que já se aludiu, chegará referir que o conselho técnico nunca funcionou.

E tudo isto nada tem a ver, como é óbvio, com muitos dos funcionários que trabalham na Direcção Regional de Trás-os-Montes, cuja capacidade, competência e dedicação ninguém põe em causa, mas que não conseguem, por deficiência do sistema, pôr tais atributos ao serviço dos verdadeiros interesses do Nordeste.

É um lugar-comum, que aqui se repete, não ser suficiente mudar de pessoas, porque mais importante é mudar de mentalidade, de sistema e impedir que aumente desmesuradamente a bola de neve a que acima fizemos referência.

Também não é exigível eficácia a quem tem de dividir-se por múltiplas e complexas tarefas, por vezes a desempenhar em lugares diferentes e algo distantes.

São situações de estranha acumulação, segundo cremos com o conhecimento e cobertura da tutela, mas que na verdade não encontram justificação que satisfaça quem quer que seja e que, ainda por cima, impõem permanentes deslocações ao Terreiro do Paço, mendigando favores e influências.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Complexo Agro-Industrial do Cachão, notável empreendimento, foi pensado pelo saudoso engenheiro Camilo Mendonça, autêntico precursor da regionalização e desenvolvimento integrado para ser um extraordinário pólo de desenvolvimento e progresso de Trás-os-Montes.

E tê-lo-ia seguramente sido se circunstâncias várias, de que naturalmente se destacam o seu saneamento e posterior morte, sem qualquer reparação, não o tivessem impedido.

Hoje, porém — não vale a pena esconder esta realidade —, o Cachão está cada vez mais longe de ser capaz de levar a cabo o desiderato que o seu fundador tinha em mente.

Diremos mesmo, sem risco de exagero, que esse objectivo não cabe já no horizonte daquele organismo; enquanto se mantiver o *status actual* e se adiar a adopção de medidas que ponham ponto final àquilo que representa um chocante paradigma de ausência de gestão capaz.

Com efeito, o Complexo perdeu toda a credibilidade, o que se afirma com mágoa, até pelo que de extremamente negativo isso representa para o Nordeste.

E perdeu-a, entre outras razões, porque não pagou, nem paga, tempestivamente aos lavradores os produtos que ali colocam, assinalando-se, no que concerne ao leite, um atraso de cerca de cinco meses.

Do mesmo modo, tem dois meses de atraso de salários aos seus trabalhadores.

E nem mesmo tem já crédito para adquirir o necessário vasilhame para engarrafamento de azeite, de tão extraordinária qualidade.

A título exemplificativo, anota-se que a SONOR-DESTE, sociedade em que a união de cooperativas detém a maioria do capital social, foi capaz de vender, em seis meses, mais azeite que o complexo vendeu durante um ano.

Só que neste momento o Cachão deve àquela sociedade o montante aproximado de 160 000 contos, de que ainda tem de suportar os respectivos encargos.

Sr. Presidente; Srs. Deputados: Recentemente foram lançados ao rio Tua mais de 1 milhão de litros de leite.

Pela indiferença com que tal acontecimento é tratado, parece estarmos em presença de uma coisa menor que não deve fazer perder tempo a quem detém o poder público:

Mas o País não pode ficar, nem fica, indiferente perante este desperdício, cuja causa importa naturalmente apurar, até pela consideração — se outras razões não prevalescessem — de que há muitas crianças para quem um litro de leite é ainda luxo inacessível, ali mesmo em Trás-os-Montes.

Não decorreu ainda muito tempo também sobre a data em que o complexo fechou a fábrica de frutos secos, sem que para o facto se vislumbre explicação aceitável; sendo certo que, entretanto, ali ao lado entrou em funcionamento fábrica idêntica, ao que se sabe com resultados palpáveis.

Não se diga que o problema do Cachão depende exclusiva ou predominantemente de mais dinheiro que possa atribuir-se-lhe.

Nos últimos três anos foi dotado com mais de 1 milhão de contos, montante porventura insuficiente, mas de per si significativo para justificar quaisquer resultados da sua afectação.

Aquele argumento não esconde uma outra realidade; essa sim o fulcro do problema, qual seja um estrondoso falhanço da administração, da qual o Sr. Ministro não deixará de, com a urgência que o caso e os interesses dos Transmontanos requerem, extrair todas as ilações.

É importante que à lavoura e às suas organizações, se confie a defesa dos seus interesses, como reputamos importante que este organismo seja posto ao serviço da lavoura, também como melhor forma de prestar a devida homenagem à memória do seu fundador.

Finalmente, não queremos deixar sem alusão breve declarações feitas pelo Sr. Alto-Comissário, sem dúvida preocupantes, por isso que indicadoras de actos e omissões que não podem ser ignorados nem silenciados.

Sr. Presidente; Srs. Deputados: Pretender falar dos problemas de Trás-os-Montes e dos Transmontanos significa, antes de mais, correr o risco certo de ficar a menos de meio caminho.

Foi o que ora aconteceu. A abordagem que fizemos é naturalmente incompleta, pela vastidão e importância das matérias, ficando-nos a segura convicção de que outros assuntos são de igual, ou porventura maior, importância para o desenvolvimento nordestino, que por isso procuraremos abordar noutra oportunidade.

Quisemos sobretudo alertar daqui o Governo, com espírito de colaboração, falhada que foi a tentativa de o fazer pessoalmente, por impossibilidade decorrente dos múltiplos afazeres dos membros do Governo que tutelam os interesses em causa.

Gostaríamos que algum resultado pudesse advir em favor do Nordeste, pois bem o merecem as suas gentes.

A entrega do Cachão aos agricultores e às organizações que o representam seria um bom primeiro passo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É frequente nesta Assembleia, e fora dela, falar em Trás-os-Montes sempre que se pretende ilustrar uma situação de atraso e de abandono.

Isto incomoda-nos, sobretudo porque é verdade.

Pois se assim acontece já é altura de acabar com tal exemplo e fazer com que Trás-os-Montes possa ser

apontada como parcela deste país onde a vontade do poder, com a capacidade dos homens, produz progresso e riqueza, elimina assimetrias e afasta desigualdades e injustiças.

*Aplausos do CDS e de alguns deputados do PS.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Rogério de Brito pediu a palavra, certamente para formular pedidos de esclarecimento, porém, o Sr. Deputado Hernâni Moutinho não dispõe de tempo para lhe responder.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Daniel Bastos.

**O Sr. Daniel Bastos (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O património pecuário tem um valor muito expressivo em Trás-os-Montes, constituindo uma fonte de receita decisiva na vida económica, sendo factor relevante no desenvolvimento de toda a região transmontana.

Pretende-se com esta intervenção chamar a atenção para alguns aspectos actuais do sector pecuário, referenciando alguns factores que limitam o seu desenvolvimento e criam situações verdadeiramente desesperantes entre os criadores de gado.

Para se avaliar da importância do sector na vida das populações registe-se o facto de, segundo números divulgados pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, só no concelho de Vila Pouca de Aguiar existirem cerca de 5000 cabeças de gado bovino maronês e 1000 cabeças de gado bovino leiteiro, constituindo importante fonte de receita sobretudo na Terra Fria Transmontana, nomeadamente, e entre outros, nos concelhos de Montalegre, Boticas, Chaves e Vila Real, para além do planalto mirandês, no distrito de Bragança.

Há mais de um ano que o problema de trânsito de gado no distrito de Vila Real é um verdadeiro «quebra-cabeças» para todos os produtores desta região. Há mais de um ano que se têm feito reuniões entre representantes do Governo com responsáveis pelos serviços pecuários e câmaras municipais sem que se vislumbre uma solução, embora se mantenha a promessa de que tal problema está em estudo.

A questão é a seguinte: para que uma cabeça de gado transite na via pública é necessário uma guia de trânsito. Esta guia era passada, anteriormente, em face do boletim de vacina do animal, bastando, para isso, a sua exibição nos respectivos serviços do Ministério da Agricultura. Presentemente é necessário, também, uma credencial dos serviços do MAP do concelho para onde se desloca o animal. Daqui resulta que o proprietário do mesmo necessita, para ir a uma feira, de se deslocar, previamente, aos serviços do MAP do local onde a feira se realiza para obter uma credencial, depois vai aos serviços do MAP da área da sua residência para conseguir a guia de trânsito e, se a vender, o comprador tem de se deslocar à sua residência para obter a credencial e voltar de novo ao local da feira para conseguir a guia de trânsito.

Tais burocracias tornam-se desesperantes para os criadores de gado, reflectindo-se na sua venda e consequente formação dos preços.

Julgamos ser mais ajustado à realidade que no boleto de vacina, onde o animal é identificado, se averbe o novo proprietário, bastando que se determine um prazo para que o alienante e o adquirente do gado comuniquem aos respectivos serviços a transacção efectuada.

Este caso, que acabo de relatar, é exemplo de como uma burocracia desnecessária ou mal aplicada se pode tornar asfixiante e impeditiva de obtenção de melhores resultados de exploração. A nossa recente adesão à CEE exige que compatibilizemos a necessidade de fiscalização e controle sanitário com processos expeditos e eficientes que facilitem a transacção e mobilidade dos animais.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Para além de soluções para questões meramente pontuais e conjunturais como a que apontei, há necessidade de incrementar apoios técnicos e económicos, que, consequentemente, irão influenciar o fomento deste sector vital da economia nacional.

Entendemos ser absolutamente necessário que os serviços regionais de agricultura, em colaboração com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, continuem a prestar uma colaboração, cada vez mais empenhada, aos agricultores no aproveitamento racional e adequado das potencialidades em que, neste sector, a região é fértil.

A selecção e melhoramento de raças, a melhoria de condições sanitárias, o aumento de produção de forragens, a formação profissional adequada para tratadores de gado e técnicos de lacticínios, aliados à implementação de linhas de crédito para infra-estruturas (vedações, estábulos e silos), drenagens e fertilização de terrenos e indemnizações justas por abates sanitários, são factores importantes a ter em conta no desenvolvimento pecuário em Trás-os-Montes.

Por outro lado, e atendendo às condições de inferioridade que ainda afectam a região, as políticas de apoio mencionadas terão de ser complementadas com iniciativas que levem a uma correcta rede de transportes e de frio, ao mesmo tempo que se devem incrementar a realização de feiras agro-pecuárias, de modo a estimular a melhoria de efectivos pecuários a nível regional.

A necessidade de aproveitamento de todos os recursos e potencialidades transmontanas no sentido de alterar as actuais condições económicas e sociais da região exigem que tais medidas sejam tomadas de tal modo que os Transmontanos, depois de ultrapassado o período em que a emigração era a única solução de subsistência, se sintam motivados a colaborar, com determinação, no desenvolvimento da sua terra.

*Aplausos do PSD e de alguns deputados do PS e do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães da Silva.

**O Sr. Magalhães da Silva (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São do conhecimento público as dificuldades que os industriais de cutelarias estão a sentir para colocar os seus produtos no mercado espanhol, após a publicação do Real Decreto-Lei n.º 357/85. Este decreto, baseado em falsos conceitos de defesa dos consumidores, permitiu o tecer de uma teia que constitui uma barreira quase intransponível à actividade dos industriais do sector.

Já há tempos, o meu conterrâneo, deputado Vitorino Costa, trouxe a esta Câmara as dificuldades que, infelizmente e desde então, continuam a avolumar-se, para desespero de empresários, trabalhadores e seus familiares, que vêem incerto o seu futuro, já de si tão difícil nos tempos que correm.

Permito-me aqui fazer ressaltar, ainda que, de um modo apressado, o que de excessivo contém a regulamentação em vigor e que criou exigências praticamente impossíveis de respeitar. Daí resulta, na prática, o encerramento do mercado espanhol às cutelarias não apenas de Portugal, mas também de outros países da CEE. O funil de controle imposto pelo real decreto começa com a existência de um laboratório de ensaios de reduzida capacidade de meios, capaz de analisar um limitado número de modelos por dia.

Se levarmos em linha de conta as várias centenas de modelos (cerca de 6 centenas) que se fabricam em Espanha ou os cerca de 6 milhares que se fabricam nos países da CEE, concluiremos que é impossível fazer previsões para prazos de análises e ensaios destes artigos e ainda menos sobre a sua homologação.

Se a isto acrescentarmos o que sabemos sobre o ritmo de homologação de modelos até agora verificado, constataremos que o laboratório de ensaios constitui um estrangulamento intransponível e desproporcionado, com todos os prejuízos daí advinientes.

Por outro lado, a entrega de várias dezenas de peças por cada modelo a ensaiar e analisar significa não uma exigência legitimamente aceitável, mas uma barreira financeira que representa, na prática, um autêntico investimento a fundo perdido. Não me vou referir a outros empecilhos que paralelamente aos enunciados têm por fim último um descarado e ilegal proteccionismo à indústria espanhola da especialidade. Convém, no entanto, realçar que tudo o que se disse constitui numa violação às regras comerciais da Comunidade, que, para além do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Tratado de Roma, adoptou posteriormente várias directivas que estabelecem procedimentos que, no fundo, visam evitar a introdução, por parte dos seus Estados membros, de novas normas que criem obstáculos adicionais à livre circulação dos produtos.

É pois à luz das regras comunitárias, pugnando pelo integral cumprimento das mesmas, que é nosso entender os organismos nacionais para tal vocacionados devem intervir, no sentido de proteger direitos e impor deveres que a Comunidade Europeia concede e exige aos seus Estados membros.

Estão em causa 6000 postos de trabalho, tanta quantos laboram na indústria do sector, destacando-se as zonas de Guimarães e de Alcobaça, onde, pelo menos na primeira, há já claros indícios de crise de encomendas, com os salários a não aparecerem algumas unidades fabris com a regularidade habitual.

Os empresários do sector têm-se multiplicado em esforços no sentido de lhes ser feita justiça e esperam que o Governo não descure este processo, já que as expectativas de mercado, resultantes da queda da sobretaxa de exportação, se goraram com estas medidas de falsa preservação da «segurança, salubridade e higiene» dos produtos em causa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao que sabemos está marcada para amanhã uma reunião em Bruxelas, no seio da respectiva Comissão especializada, para tratar deste assunto. Julgamos que as entidades competentes estão atentas ao evoluir desta situação. Estão em causa muitas dezenas de milhares de contos de exportações, a hipotética perda de mercados que a qualidade dos nossos produtos com tanto custo conquistou e, sobretudo, a sobrevivência de alguns milhares de famílias que numa região de monoindústria sentirão terríveis dificuldades em ocupação alternativa se

se fecharem as portas dos tradicionais países de exportação que absorvem grande parte dos produtos por nós fabricados.

No essencial, não se pretende nada a que não tenhamos direito. As regras comunitárias são comuns aos Estados membros, há pois que as fazer cumprir a todos os níveis e, em todos os países da Comunidade. Os nossos empresários e trabalhadores farão o resto para a defesa do sector em que devotadamente laboram.

*Aplausos do PS e de alguns deputados do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Vitorino Costa.

O Sr. Vitorino Costa (PRD): — Sr. Deputado Magalhães da Silva, em tempos não muito remotos, tive oportunidade de tecer algumas considerações sobre o mesmo assunto aqui nesta Câmara.

Efectivamente, a situação que as cutelarias de Guimarães, Alcobaça e Porto vivem é deveras dramática e começa a agudizar-se cada vez mais, adensando-se no dia-a-dia o espectro do desemprego.

Já tive oportunidade de mandar um *dossier* para os responsáveis do Parlamento Europeu e, inclusive, de fazer perguntas ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, que pouco ou nada adjantou sobre o assunto. Por isso queria colocar-lhe apenas duas ou três questões.

Não acha que os industriais espanhóis que vêm verificar as condições às nossas indústrias cutelarias poderiam ser substituídos por industriais portugueses?

Não acha que o laboratório particular espanhol que faz essas análises poderia ser substituído por um laboratório português, facilitando assim uma série de entraves a este processo?

Não acha que o *ticket* de qualidade exigido apenas aos produtores portugueses — pois apenas estes têm de passar na alfândega — é um entrave altamente impenitivo para os nossos produtos e é um contra-senso em relação aos artigos 30.º e 31.º do Tratado de Roma, contrariamente ao que, há dias, um técnico afirmava numa entrevista dada ao 2.º canal da RTP, dizendo que não havia absolutamente nenhuma contradição em relação ao Tratado de Roma, que eram normas meramente técnicas?

Aconselhava os responsáveis a lerem devidamente estes artigos do Tratado de Roma, a averiguarem se há ou não contradições e a terem mais cuidado com as afirmações que fazem quando derem estas entrevistas.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães da Silva.

O Sr. Magalhães da Silva (PS): — Sr. Presidente, tinha muito gosto em responder ao Sr. Deputado Vitorino Costa, mas, porque a minha bancada dispõe de escasso tempo, numa outra altura pronunciar-me-ei sobre a matéria.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como temos vindo a denunciar, o

governo de Cavaco Silva lançou uma nova ofensiva visando a destruição do sector público da economia e a transferência dos activos e partes rentáveis de empresas e sectores básicos da economia para os grandes interesses económicos privados nacionais e estrangeiros.

Esta ofensiva desenvolve-se em vários planos: na destruição ou desmantelamento de empresas públicas em que se inserem as medidas já anunciadas, embora não publicadas, quanto à extinção da CNP e à chamada reestruturação ou regionalização empresarial da EDP; na venda de participações financeiras detidas por empresas públicas em empresas rentáveis cobiçadas pelo grande capital, de que são exemplos recentes as tentativas de venda das participações da QUIMIGAL na FISIPE e na LUSOFINA, todas as participações da EDP, da Cires, as vendas por negócio provado de participações da RN, a participação de 75% do BESCL na Fábrica Mendes Godinho, onde o objectivo cobiçado é a TAGOL, e tantas outras; na abertura inconstitucional do capital das empresas públicas ao capital privado através da emissão dos chamados títulos de participação, autêntica desnacionalização indirecta de empresas que a Constituição da República não permite e que, tendo começado no BPA, estende-se agora ao BESCL, estando a ser preparadas novas emissões, designadamente no Banco Pinto & Sotto Mayor e na EDP; na entrega de gestão das empresas públicas a homens-de-mão do Primeiro-Ministro, testas-de-ferro dos grupos económicos conhecidos pelas negociações no leilão das participações de empresas públicas, de que é exemplo a recente nomeação do presidente do conselho de gerência da TAP; na revalorização dos títulos de indemnização àqueles que durante os 48 anos de fascismo acumularam, à custa do povo português, títulos que são depois utilizados para adquirir os activos e as partes mais rentáveis das empresas do sector público.

Esta escalada na ofensiva governamental visando a restauração de privilégios para alguns à custa do aumento de injustiças para a maioria dos portugueses demonstra que o Governo não pretende resolver os problemas económicos e sociais do País, mas tão-só facilitar e acelerar a restauração dos grupos económicos. De facto, mantém-se o marasmo económico, o investimento não cresce, o desemprego aumenta, a fome alastrá. E novas ameaças surgem com a condenação ao encerramento das empresas de cristalaria da Marinha Grande, com a declaração de falência da Parry & Son, com a intenção governamental de acelerar os processos de falência de diversas empresas e de alterar a lei dos despedimentos.

O desemprego, as reformas antecipadas, os salários em atraso, o alastramento dos contratos a prazo, do trabalho precário e de outras formas de exploração dos trabalhadores, a falta de saídas profissionais para os jovens, o desemprego de longa duração de que estão a ser vítimas as mulheres, são exemplos gritantes da grave situação social que se vive no País.

É pois, nesta situação que consideramos que a Assembleia da República, no uso das suas competências constitucionais, deve debruçar-se urgentemente sobre as medidas e planos do Governo contra interesses económicos e direitos essenciais dos trabalhadores, consagrados e garantidos na Constituição da República.

Com esse objectivo, o Grupo Parlamentar do PCP vai entregar hoje mesmo na Mesa da Assembleia da República um pedido de interpelação ao Governo com

vista à abertura de um debate de política geral centrado predominantemente nas orientações e actuações governamentais na área do sector público, nomeadamente quanto à CNP, EDP, QUIMIGAL e outros interesses públicos da economia, bem como sobre a política social, designadamente em relação ao desemprego e à continuação dos salários em atraso.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Santos.

**O Sr. Mário Santos (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem passa pela estrada nacional n.º 1, pelo Alto da Serra dos Candeiros, dali vislumbra, ao fundo o vale de Rio Maior, onde se situam as mais belas salinas de Portugal, únicas no seu género e onde se produz o mais rico e fino sal. Refiro-me às famosas marinhas de sal sem mar, de Rio Maior.

Situadas a cerca de 3 km da cidade do mesmo nome, as marinhas de sal são constituídas por cerca de 450 talhos feitos de cimento ou pedra, pouco fundos, para onde escorre a água tirada, desde tempos imemoriais, de um poço ali existente.

Tal poço é propriedade comum de cerca de 80 pessoas, derivando o uso de água comum da prática centenária que criou um direito consuetudinário por todos respeitados há séculos e por ninguém, até agora, contestado, inclusive o Estado.

As salinas de Rio Maior têm, pelo menos, oito séculos de história. Até agora todos reconheceram o milenário direito à exploração do jazigo de sal-gema pelos proprietários dos talhos.

Porque há muito se tem conhecimento da existência de sal-gema no local, também de há muito tal facto tem contribuído para a cobiça de estranhos. Apesar das várias tentativas para dar corpo a tal cobiça, sempre os seus autores tiveram de delas desistir face aos indiscutíveis direitos dos proprietários do salgado de Rio Maior.

Actualmente, é a SODICLORO, L.<sup>da</sup>, quem pretende a concessão de uma mina de sal-gema precisamente na zona do salgado de Rio Maior.

Tudo começou em 1980, quando um dos sócios desta empresa procedeu à abertura de um furo artesiano numa sua propriedade, distando cerca de 300 m do poço das salinas.

Tal furo, feito ilegalmente, interceptou margas saliferas e dele brotou salmoura de igual qualidade à extraída nas salinas. Porque se tratava de furo cuja abertura era ilegal, foi o mesmo selado pelos serviços competentes.

Em 1967, aquela empresa celebrou com a Direcção-Geral de Minas um contrato de pesquisa de lenhite, sal-gema e sais de potássio, isto é, obteve contrato para pesquisar o que há muito estava pesquisado e descoberto.

Importa desde já referir que o Estado Português sempre entendeu que apenas os salineiros de Rio Maior têm direitos, com exclusão de outrem, à exploração do sal-gema existente no local, facto que constitui o reconhecimento de uma situação de facto milenária e assente em regras consuetudinárias.

**A Sr.ª Cecília Catarino (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Com efeito, em 1966, na sequência de vários pedidos de registo de minas de sal-gema no local do Salgado, os proprietários dos talhos dirigiram uma exposição ao Sr. Ministro da Indústria de então, tendo sobre ela recaído despacho considerando a referida zona como área cativa e cumprindo-lhe regime de excepção; porque se reconheceu que assim se salvaguardavam melhor os direitos adquiridos pelos proprietários.

Entretanto, eram iniciados na mesma zona trabalhos de pesquisa de sais de potássio. Novamente reclamaram os proprietários, tendo a reclamação sido atendida e ordenando a Direcção-Geral de Minas a suspensão dos trabalhos.

Em 1973, quando se encontrava em formação a Cooperativa de Sal, a Secretaria de Estado da Indústria projectou pôr a concurso todas as áreas cativas do minério de sal na Região Oeste.

Novamente os proprietários reclamaram e, reconhecendo-se o seu direito, foi proferido despacho em que, além de mais, se determinou que — passo a citar: «Nesse eventual concurso será *a priori* excluída a estrutura sálifera do concelho de Rio Maior.»

Face ao exposto, é manifesto o reconhecimento e a salvaguarda, pelo próprio Estado, dos milenários direitos dos proprietários do Salgado de Rio Maior.

E foi também o próprio Estado quem, bem recentemente, concedeu à cooperativa formada por aqueles proprietários um subsídio não reembolsável, com a finalidade de serem adquiridos e instalados concentradores, com vista ao aumento da exploração.

Tem, pois, o Estado Português responsabilidades para com os proprietários do Salgado de Rio Maior.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além do aspecto histórico, cultural e turístico que as salinas constituem e representam para o País e para a região onde se inserem, são centenas as famílias que, vivendo na encosta da serra dos Candeeiros, têm nas salinas o seu ganha-pão.

É gente da serra que, no Verão, desce a encosta para a faina nas marinhas e que dali retira o complemento da sua economia familiar, pois é do produto ali conquistado que podem viver o resto do ano nos trabalhos agrícolas; que, como se sabe, são pobres e incertos.

A eventual concessão de uma mina de sal-gema, quer à SODICLORO quer a qualquer outra entidade, se desacompanhada da protecção aos salineiros, acarretará elevados prejuízos aos cooperantes e às pessoas dependentes.

Qualquer exploração poderá provocar um desvio de água salgada da veia que alimenta o poço comum, com os consequentes prejuízos daí decorrentes.

Tal concessão, na forma como é requerida e com a localização que a Direcção-Geral de Minas lhe pretende dar, pode afectar gravemente os salineiros.

A outorga de qualquer concessão naquela área a não salineiros não se poderá e nem deverá efectuar sem previamente se assegurarem os direitos e interesses legítimos daqueles que já são titulares de direitos adquiridos e reconhecidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aqui deixo o meu alerta ao Governo, no que sou acompanhado pela Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Rio Maior, que se encontre uma solução que, salvaguardando os direitos dos cooperantes das salinas, todavia não entreve o desenvolvimento e o progresso do concelho de Rio Maior.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Torres Couto.

**O Sr. Torres Couto (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Companhia Nacional de Petroquímica é, uma vez mais, o objecto da minha intervenção perante esta Assembleia. A causa próxima reside na recente decisão do Governo de encerrar e tentar vender aquela empresa, que entretanto é mantida em funcionamento — enquanto gerar resultados económicos de exploração positivos.

Não ergo a minha voz aqui e apenas em defesa dos trabalhadores da CNP, faço-o, enquanto deputado, em defesa do interesse nacional.

Não ocuparei o tempo desta Assembleia com a análise da situação financeira gravemente deficitária da empresa. Quanto a essa matéria limito-me a assinalar o que de todos já é conhecido — o Estado Português terá, em qualquer caso, de liquidar essas dívidas, já que analizou as operações que lhe deram origem.

Posto isto, vejamos quais as razões que invoco para criticar a decisão governamental.

A minha crítica funda-se em três ordens de razões: subavaliação do interesse estratégico da empresa; desprezo pelas répercussões sócio-económicas no plano regional; e a errada escolha da oportunidade e da forma de implementação da opção eleita pelo Governo. E começando pelo fim, pergunto: decorridos vários anos de arrastamento da decisão quanto à solução a dar à empresa — arrastamento que remonta ao período em que o actual Primeiro-Ministro foi Ministro das Finanças —, porquê toda esta precipitação, num momento em que a situação conjuntural do mercado permite a libertação de cash-flow operacional positivo?

Admitindo, por mera hipótese, que a venda é a melhor solução, o anúncio prematuro do encerramento não desvaloriza a empresa, favorecendo eventuais compradores, mas lesando gravemente o Estado Português?

Agindo como agiu o Governo desperdiça a oportunidade de recuperar o máximo de meios financeiros nessa transacção, reduzindo a dívida, donde resulta a necessidade de formular nova pergunta: sabendo, como sabia, por certo, que o anúncio do encerramento teria consequências nefastas sobre os resultados da venda da empresa, por que fez o Governo esse anúncio?

A resposta só pode ser uma: o Governo não visou resolver o problema da CNP, antes se serviu dele para retirar determinados dividendos em termos de marketing político. Só que esse marketing sai demasiado caro ao País.

Ao decidir como decidiu, o Governo incorre num erro de subavaliação do interesse da empresa para a economia nacional, uma vez assegurada a rentabilidade económica da empresa. É que, ao abandonar-se a Petroquímica, é pouco crível que seja possível rendibilizar a EPSI. É que será inevitável que fiquem dependentes da importação algumas indústrias dos plásticos, de importância significativa dado o domínio das novas tecnologias na área dos moldes. É que se é imaginável que alguém compre a empresa é porque existe a convicção de que a mesma pode ser rentável.

Porquê, então, entregá-la ao capital estrangeiro?

Por que não se encararam outras soluções capazes de salvaguardar melhor os interesses nacionais? Por que é que não se pensou na hipótese de facultar a sua exploração em regime de concessão a uma entidade em que os interesses nacionais fossem maioritários?

Ter-se-ão avaliado bem todos os interesses e vantagens de uma solução deste tipo, nomeadamente gerindo, em associação com a PETROGAL, contrapartidas comerciais ou estabelecendo cooperação com Angola para a transformação de matérias-primas daí oriundas?

Finalmente, o Governo não fez (não pode ter feito, senão a opção teria sido outra) uma correcta avaliação do impacte sócio-económico da decisão.

Sem a CNP será possível rendibilizar as infra-estruturas portuárias de Sines?

Sem a CNP onde se empregarão, na mesma região, os trabalhadores hoje nela ocupados?

Em tal caso, que acontecerá à nova cidade de Santo André? Teremos uma cidade fantasma, desocupada, num país com tantas carências habitacionais? Podemos dar-nos a esse luxo?

Que acontecerá a outras actividades da região, nomeadamente no sector do comércio, se a CNP fechar? Foram avaliados em toda a sua dimensão este tipo de impactes?

Tudo indica que tal avaliação não foi feita e que os custos acabarão por se revelar muito mais elevados do que os implicados pela manutenção da empresa. Empresa que, obviamente, terá de ser redimensionada e melhor gerida.

É por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que estou profunda e sinceramente convicto de que a decisão governamental de encerrar a CNP é gravemente contrária ao interesse nacional.

Esta minha convicção é tanto mais profunda quanto é certo que considero que esta decisão abre caminho para a desvalorização do porto de Sines, o que representará o desbaratar de algo muito significativo do nosso património geoestratégico.

Uma pequena economia aberta, periférica em relação à Europa, tem de potenciar tudo o que possa assegurar a sua autonomia relativamente ao seu vizinho mais desenvolvido e poderoso. Neste quadro não é indiferente saber se vai ser em Sines ou em Algeciras que se vai situar o Roterdão do Sul da Europa.

Uma das grandes apostas estratégicas na reorientação da nossa economia é a da transformação de Portugal numa plataforma de serviços associados ao trânsito entre o Atlântico e o Mediterrâneo e o Atlântico Norte e Sul e numa plataforma de apoio industrial ao processamento de matérias-primas da América e da África, através de associações com empresas do Brasil, do Canadá ou da Venezuela.

Porém, uma tal aposta será muito dificultada se o porto de Sines for desvitalizado. Mas é isso que acontecerá inevitavelmente se a Companhia Nacional de Petroquímica for encerrada.

Quererá o Governo assumir perante o País as gravíssimas consequências que advirão do encerramento da Petroquímica? Ou estaremos ainda todos a tempo de, sem ideias preconcebidas e sem tabus, procurarmos a solução que melhor assegure a defesa do interesse nacional?

Penso que sim. Mas se o Governo não entender assim, esta Câmara não poderá ser conivente, por omisão, pelo que se exige o respectivo pedido de ratificação do decreto que extingue a Companhia Nacional de Petroquímica.

*Aplausos do PS, do MDP/CDE e de alguns deputados do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Victor Ávila e Carlos Pinto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

O Sr. Victor Ávila (PRD): — Sr. Deputado Torres Couto, ouvi com atenção a sua intervenção e quero dizer-lhe que também o PRD tem acompanhado a situação existente na Companhia Nacional de Petroquímica — e a prova disso é que já efectuou uma visita à empresa e falou com os órgãos representativos dos trabalhadores, assim como com o órgão de gestão.

Também na altura em que o Governo comunicou à Comissão de Economia, Finanças e Plano a intenção de vir a extinguir a CNP, o PRD colocou dúvidas sobre a oportunidade do anúncio de uma medida desse tipo, até porque a medida anunciada, tendo em vista o encerramento da empresa, era contraditória com a informação que foi prestada pelo Governo no sentido de, a partir dessa data, renegociar os créditos internacionais para manter o perfil temporal da dívida. Ora, é sabido que, quando se verifica um anúncio de encerramento, os credores internacionais exigem, nomeadamente, o pagamento de todo o crédito, situação que não demonstra muita credibilidade numa negociação que, a partir de agora, o Governo pretende encetar.

O PRD considera que neste momento a manutenção da actividade da empresa, como o Governo a pretende fazer, pode enfrentar algumas dificuldades com o anúncio precipitado do encerramento da empresa. É sabido que a credibilidade creditícia das empresas está ligada à sua estabilidade de funcionamento e este anúncio de encerramento futuro pode fazer com que a empresa veja cortados, a muito curto prazo, todos os créditos dos seus fornecedores, impossibilitando que o País obtenha resultados económicos positivos, como até agora tem acontecido.

Se bem percebi da sua intervenção, o Governo, ao pretender manter neste momento em funcionamento a empresa porque se está a obter resultados económicos positivos, previa a rendibilidade futura da empresa. Gostava que me explicasse melhor essa sua afirmação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Torres Couto, V. Ex.<sup>a</sup> pretende responder já ou depois do pedido de esclarecimento que vai ser formulado pelo Sr. Deputado Carlos Pinto?

O Sr. Torres Couto (PS): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinto.

O Sr. Carlos Pinto (PSD): — Sr. Deputado Torres Couto, na realidade, o problema da CNP é extremamente complexo e, de alguma forma, comungamos destas preocupações e da complexidade que está por detrás da resolução deste problema. Simplesmente, a postura do Sr. Deputado relativamente a este caso é uma postura extremamente fácil: trouxe para aqui essas preocupações mas não adiantou rigorosamente nada quanto às soluções a adoptar.

Devo dizer que foi feito o diagnóstico da empresa, de uma forma extensa e bastante completa, designadamente no livro branco elaborado durante a vigência do anterior governo, perspectivando-se nesse livro,

como uma das soluções possíveis, o encerramento da empresa, tal como é afirmado na parte relativa às perspectivas futuras, em que se refere, designadamente, que «face à gravidade da situação da CNP, todas as hipóteses devem ser encaradas, incluindo o fecho das unidades, e, a liquidação das empresas». Isto é afirmado no lxrq branco, o que faz supor que, efectivamente, o Governo, querendo dar execução ao seu Programa que foi presente a esta Assembleia, entende que esta é a solução.

Para além deste aspecto que acabo de referir, também gostava que me desse um esclarecimento mais completo, designadamente no que se refere ao valor estratégico da empresa.

Muito directamente, o que lhe quero perguntar é isto: em que aspecto e em que pontos da actual malha industrial portuguesa é que o Sr. Deputado situa o valor estratégico da CNP? Referiu a indústria de plásticos mas, tanto quanto sei, a gama de produtos oferecidos à indústria de plásticos nacional é extremamente escassa e normalmente os preços são superiores aos do estrangeiro.

Para além deste aspecto estratégico que gostaria que desenvolvesse em pormenor, pergunto-lhe o seguinte: para lá de uma enumeração genérica sobre interesses internacionais que pudesse vir a estar ligados ao futuro da empresa, quais eram especificamente os aspectos concretos que o Sr. Deputado entende que deviam ser explorados no sentido de evitar o encerramento da empresa?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, item a palavra o Sr. Deputado Torres Couto. Informo-o que dispõe de três minutos.

**O Sr. Torres Couto (PS):** — Relativamente à questão que me foi colocada pelo Sr. Deputado Víctor Ávila, direi que não resulta da minha intervenção — até porque não sou profeta —, nesta matéria, a questão é complicada — a afirmação de que a Petroquímica, daqui para a frente, vai continuar a gerar cash-flow operacional positivo. O que pretendi dizer, foi uma outra coisa: entendo que a decisão da extinção da empresa é completamente errada; entendo também que existem soluções alternativas; penso, inclusive, que há indicadores de que o Governo, eventualmente, está interessado em extinguir, para vender *a posteriori*, a capacidade instalada, e foi nessa base que eu disse que considerava um erro político, significativo em termos económicos, que o Governo, no caso de estar interessado em vender, tenha a vontade política de extinguir a empresa. Isto porque penso que com isso o Governo está, de facto, a desvalorizar imenso uma hipotética operação de venda da capacidade instalada na empresa. Foi só isto que eu quis dizer, embora pense que os problemas da Petroquímica são complicados. Como toda a gente sabe, a Petroquímica tem uma dívida que tem tendência a aumentar exponencialmente, mas o Governo é responsável por essa dívida, que é praticamente toda ela ao abrigo da cláusula *cross default*, e, por conseguinte, o Estado Português vai ter de a assumir.

O que entendemos é que valeria a pena, a partir dessa realidade dura e crua, que se encontrassem as soluções que permitissem à CNP iniciar um novo ciclo, ficando liberta do problema do peso da dívida, que não é de responsabilidade total da empresa; mas sim do

Estado, que não assumiu as suas responsabilidades; que não dotou a empresa de capitais próprios necessários, que obrigou a empresa a endividar-se no mercado internacional e que, inclusive, obriga a empresa a comprar o fuel à Petrogal a preços da bomba de gasolina, sem que haja nenhuma articulação, como se o Estado não fosse patrão das duas empresas.

Em relação à questão que o Sr. Deputado Carlos Pinto colocou, eu pô-lo ia ao contrário. Não me compete a mim apresentar a esta Câmara as soluções para a Petroquímica; compete-me dizer que eu e o meu grupo parlamentar estamos disponíveis para discutir todas as soluções alternativas no que respeita ao problema da Petroquímica.

Dissemos, e dizemos novamente, que consideramos que o encerramento da Petroquímica não serve o interesse nacional e o que o Governo pretende é única e exclusivamente criar um precedente, criar uma solução exemplar para depois poder avançar mais facilmente naquilo que já consideramos uma tentativa de desmembramente do sector empresarial do Estado numa perspectiva de liberalismo selvagem, com a qual o Partido Socialista não concorda e contra a qual se irá bater nos planos político e parlamentar.

Quanto ao problema estratégico, queria dizer-lhe que o que era importante era que o Governo nos dissesse, em termos da sua política industrial, quais são os sectores considerados estratégicos pelo Governo, e valeria a pena que o Governo nos dissesse por que razão é que a Petroquímica não corresponde a um sector estratégico da nossa economia. Gostaríamos de conhecer as razões do Governo. Em caso negativo, também estamos dispostos a discuti-las; em caso positivo, se o Governo considera — e nós pensamos que deve considerar — a Petroquímica como um sector estratégico, valeria a pena que definíssemos, então, a quota-parté de responsabilidade do Estado na assunção da defesa desse sector estratégico.

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, terminado o período de antes da ordem do dia, passamos ao primeiro ponto da 2.ª parte do período da ordem do dia, com a continuação da discussão das ratificações n.º 61/IV, apresentada pelo PRD, e 63/IV, apresentada pelo PCP, relativas ao Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, sobre a extinção da Empresa Pública de Parques Industriais. Para a discussão desta matéria foram concedidos mais cinco minutos a cada partido e ao Governo.

Antes, porém, informo que relativamente à 1.ª parte da ordem do dia, ou seja, à apreciação e votação do orçamento da Assembleia da República para 1986, como neste momento não se encontra em condições de ser votado, na conferência de líderes ontem realizada foi estabelecido consenso para que este ponto fosse discutido da parte da tarde.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães da Silva.

**O Sr. Magalhães da Silva (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo, pela publicação do Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, resolveu extinguir a Empresa Pública de Parques Industriais, nomeando para o efeito uma comissão liquidatária que, ao que sabemos, começou já a alienar pavilhões.

daquela empresa sem se cuidar de saber como enquadrar, no futuro imediato, as unidades que entretanto se instalaram nos vários parques existentes a nível nacional.

Não me proponho argumentar sobre especificidades de carácter estrutural, tão-só julgo poder trazer à Câmara o que significam para a região de Braga/Guimarães os dois parques que então ali se instalaram e das preocupações que nos invadem com hipotéticos problemas que o futuro nos pode reservar.

Os objectivos a atingir com os parques industriais, do nosso ponto de vista, foram amplamente conseguidos na região do Baixo Minho. Foram criados cerca de 1000 postos de trabalho em Guimarães e cerca de 700 no parque de Celeirós, em Braga; as pequenas e médias empresas da região conseguiram instalações bem dimensionadas, servidas por infra-estruturas de certa qualidade, ao mesmo tempo que se foram resolvendo agudos problemas de instalação, retirando de zonas residenciais pequenas fábricas, até aí a laborar em áreas inadequadas para o efeito.

Em Guimarães como em Braga permitiu-se ainda uma certa diversificação da indústria, em pequena escala é certo, mas, mesmo de importância relativa, é sempre bem-vinda, dadas as características da monoindústria da região.

Por outro lado, há vários pedidos de instalação em carteira (só em Guimarães cerca de meia centena) que nos permitem adivinhar os benefícios de que a região pode usufruir se as restantes fases dos parques em referência fossem implementadas.

Os dados que sumariamente acabamos de apontar e a definição que necessariamente se seguirá, por nos parecer que não foi minimamente acautelada a prestação de serviços imprescindível à manutenção e conservação dos vários equipamentos existentes, permitem os mais dispareus comentários na região e fomentam um clima de certa instabilidade, que, julgamos, a ninguém aproveita. Parece-nos que algo mais haveria a fazer, no sentido de acautelar todos os interesses em jogo. A extinção pura e simples foi certamente o caminho mais fácil que o Governo encontrou, valendo-se ainda do pequeno número de trabalhadores que serão lançados no desemprego, que, apesar de não ultrapassarem as seis dezenas, o maior crime que terão cometido foi seguir à risca as instruções de sucessivos governos, arcando agora, só eles, com uma responsabilidade que, em boa verdade, tem de ser cometida a outros.

Também não entendemos por que não deita mão o Governo a alguns benefícios que a este nível poderíamos usufruir da nossa recente integração na Comunidade Económica Europeia. Parece-nos que o Governo não desconhece as fortes assimetrias regionais que apresenta o desenvolvimento industrial.

Certamente não são desconhecidas da esfera do poder executivo práticas já assumidas por outros governos europeus relativamente a questões do género e nem sequer se pode considerar como não estudada uma solução para a EPPI que tivesse em conta a inserção de Portugal no contexto europeu.

É certo que a solução mais razoável para dar uma volta à EPPI exige, em primeiro lugar, vontade política, medidas de apoio eficazes e uma articulada política de desenvolvimento industrial, recorrendo-se, se necessário, a empresas mistas, viabilizando, sempre que for caso disso, interesses de cunho local, nalguns casos perfeitamente motivados para assumir as responsabilidades

que o interesse das comunidades locais lhes impõem. Isto exige apoio técnico que, a nosso ver, poderá ser conseguido a partir da experiência conseguida com a EPPI.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A nossa preocupação fundamental visa, tão-só, trazer a esta Câmara o teste-munho dos benefícios que, em vários domínios, trouxe para a região a instalação dos parques industriais de Celeirós, em Braga, e do Miogo, em Guimarães.

As respectivas autarquias locais apoiaram como puderam (e nalguns casos em valores consideráveis) a instalação destas infra-estruturas. O que agora nos pesa é vermos uma obra inacabada, com potencialidades que ninguém lhe pode negar, e pensar que a solução encontrada pelo Governo, de pura e simples extinção da EPPI, está longe de ser a solução mais razoável para suprir denominadas «deficiências» que, olhando aos objectivos com que a empresa foi criada, nunca podem ser consideradas como tal.

A esta Assembleia cabe a última palavra. Oxalá as esperanças que depositamos numa solução mais razoável para este problema mereçam o acolhimento da maioria desta Câmara.

*Aplausos do PS e de alguns deputados do PRD e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

**O Sr. António Taborda (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Plano e da Administração do Território: O Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, é bem o paradigma da política económica, social e regional deste Governo.

Quer dizer, quando uma empresa pública não dá lucro, mesmo que o seu pressuposto de existência seja exactamente não dar mas proporcionar a entidades particulares lucro, o único caminho que este Governo conhece é o de extinguir, pura e simplesmente, a empresa, mesmo que ela seja um instrumento fundamental de qualquer política regional e mesmo que essa extinção, além dos problemas sociais graves que acarreta pelo agravamento do desemprego, se faça num momento em que a adesão à Comunidade Económica Europeia mais impunha a sua plena implementação, não só para apoio às pequenas e médias empresas industriais, mas também como instrumento eficaz para esbater as graves assimetrias de desenvolvimento no espaço português, cuja densidade industrial está na cauda da CEE.

É tempo de alertar o Governo que um país não se governa como se gera uma mercearia da esquina.

Chega a ser ridículo — se não fosse trágico — invocarem-se argumentos exclusivamente financeiros, como o faz o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 39/86, para justificar a extinção da EPPI, quando toda a gente sabe que esta empresa pública nunca foi dotada dos financiamentos mínimos indispensáveis ao seu escopo, como a sua função é a de criar condições para o desenvolvimento — o que tem os seus custos naturais — e não dar lucros ou sequer auto-sustentar-se.

Também não se poderá falar de desinserção de uma política de desenvolvimento regional, pois tal política só começa a esboçar-se com alguma nitidez em 1984, dez anos decorridos sobre a criação da empresa.

De resto, a concretização dos parques industriais de Celeirós, Guimarães, Covilhã, Évora e Beja, mesmo que alguns deles ainda incipientes, são a prova de que

a EPPI é um dos raros exemplos de apoiar, no concreto, a regionalização sem demagogias.

É óbvio que a estrutura da EPPI, tal como existe, não se coaduna, claramente, com a regionalização e a competência das autarquias. Mas esse é outro problema, é o problema das competências e não o do apoio concreto à verdadeira regionalização. Essa é e foi sempre objectivamente prosseguida pela EPPI quando contribuiu, decisivamente, para esbater as assimetrias, implementando parques industriais em zonas periféricas e não em regiões desenvolvidas, no interior e não no litoral.

A Empresa Pública de Parques Industriais é, e poderia ser, um modelo a reponer, que poderia combinar a exigência de uma planificação global e nacional da implementação de indústrias — sobretudo pequenas e médias — e as necessidades de desenvolvimento regional.

Só que a passagem da tutela da EPPI do Ministério da Indústria para o Ministério do Plano e da Administração do Território veio politizar fortemente todo este caso, com necessária intervenção das comissões de desenvolvimento regional e as concomitantes interferências e choques de interesses, permitindo actuações não estritamente técnicas, como se impunha, mas de índole bem diversa.

Note-se, por outro lado, que o estatuto de empresa pública teve apenas por intenção uma gestão mais flexível, liberta das regras estritas da Administração Pública.

Admitiu-se que os investimentos sejam do Estado e que as receitas cobrissem apenas parcialmente os encargos, donde a política de rendas baixas decidida pelos governos, dados os objectivos de desenvolvimento regional, sobretudo envolvendo benefícios exteriores à empresa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Plano e da Administração do Território: Mas a pergunta essencial que se nos põe perante o Decreto-Lei n.º 39/86 é esta: liquidar para quê? Para sanear tão-só o erário público, extinguindo mais uma empresa pública? Mas não se sabia, à partida, que a EPPI, nunca daria lucros ao Estado porque a sua função era, precisamente, promover os lucros dos particulares e a implementação de indústrias em zonas periféricas, ajudando o desenvolvimento de tais zonas e tendo, fatalmente, por força das coisas, prejuízos financeiros?

Ou a única razão da extinção da EPPI terá sido a transferência, pura e simples, de bens e serviços do sector público directamente para o sector privado, em violação gritante do respectivo preceito constitucional?

Na verdade, que é que tem vindo a tentar a comissão liquidatária da EPPI senão negociar com os particulares a transferência dos imóveis dos vários parques para os particulares em condições extremamente vantajosas para estes e desvantajosas para o Estado!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Extinguir por extinguir, sem quaisquer alternativas, e despojar simplesmente o Estado de um instrumento tão valioso como este para promover, no concreto, o desenvolvimento regional é, no mínimo, criminoso, é retardar indefinidamente a necessidade premente da regionalização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Tenhamos todos a coragem de suspender este decreto-lei, tenhamos todos — partidos e Governo — a humildade de nos sentarmos à mesa para encontrarmos soluções viáveis, que não inutilizem definitivamente um instru-

mento eficaz para o desenvolvimento regional, alteremos-lhe substancialmente a estrutura para que corresponda a tal escopo e evitemos, também, o acréscimo do desemprego, com todo o seu cortejo de misérias.

Só assim seremos dignos da responsabilidade que o povo nos conferiu.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado António Taborda, o meu pedido de esclarecimento é, antes de mais, um protesto!

Tal como outros senhores deputados que interviveram sobre este assunto, também V. Ex.<sup>as</sup>, sistematicamente, se referiu de uma forma desprimatorosa à merceria da esquina. Para V. Ex.<sup>as</sup> a actividade económica deste país está arruinada em dois grandes sectores: o da merceria da esquina; que é necessariamente mal gerida, sem qualquer racionalidade, que se pode tratar de qualquer maneira, se pode ou não extinguir, e o da merceria dos parques industriais, essa com a racionalidade do sector público, do Plano, bem gerida, que realmente não se pode extinguir e que está para além de todas estas contingências.

Não posso deixar de protestar, porque isto releva de uma visão da nossa economia que julguei que o Sr. Deputado António Taborda já tinha, felizmente, ultrapassado.

Por outro lado, Sr. Deputado António Taborda, tem-se falado um pouco romanticamente dos parques industriais e desta empresa, mas VV. Ex.<sup>as</sup> não têm trazido aqui os resultados desta empresa.

O Sr. António Capucho (PSD): — Não convém!

O Orador: — ... e os meios de que ela, a certa altura, dispôs. VV. Ex.<sup>as</sup> dizem que ela não foi dotada de meios financeiros; mas não foi dotada, por exemplo, de poderosíssimos meios em matéria de urbanização? Não foi dotada de meios iguais aos do Estado em matéria de expropriação sistemática?

E que resultados apresentou, Sr. Deputado? Apresentou os resultados de Braga e de Guimarães, que não estavam sequer inicialmente no seu horizonte de intervenção.

Sr. Deputado António Taborda, acho de facto infeliz o preâmbulo do diploma de extinção, mas a análise do problema permite-nos concluir com facilidade que não serão apenas razões de ordem financeira que militarão em torno desta decisão de extinguir a empresa.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinto.

O Sr. Carlos Pinto (PSD): — Sr. Deputado António Taborda, começava por referir uma das suas expressões «extinguir para quê?», perguntando-me: «Continuar para quê?».

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Tratava-se de continuar para esta empresa mobilizar milhões de contos que, provavelmente, seriam necessários para outras aplicações mais

úteis, tratava-se de continuar para fazer o deleite de divagações mais ou menos teóricas — como as que o Sr. Deputado acabou de fazer — sobre o interesse da implantação de parques industriais?

Na verdade, para quê fazer parques industriais de «cinco estrelas» (como podem ser considerados aqueles que foram realizados pela EPPI), que não interessam a ninguém, nomeadamente aos destinatários — salvo o caso, que já foi aqui referido, de Braga e Guimarães, mas que num contexto de dinâmica industrial muito própria não permitem, efectivamente, ser referidos a benefício dos parques industriais e da sua concepção —, sem que os objectivos fundamentais, que eram a diversificação industrial em zonas de monoindústria e o relançamento de um certo desenvolvimento regional, fossem cumpridos e sem que o próprio estatuto da empresa, que consignava alguma daquela actividade, de que hoje se fala, para apoio às autarquias locais do ponto de vista de consultadoria e de elaboração de projectos fosse desenvolvido?

Portanto, trata-se de uma empresa que não alcançou os seus objectivos — apesar de ter sido dotada, em tempo oportuno, dos meios financeiros necessários —, objectivos esses muito categóricos no que respeita ao número de empresas a criar e aos postos de trabalho.

Naturalmente, o Sr. Deputado esquece aspectos fundamentais, que são os aspectos financeiros, que têm de preocupar também esta Câmara e, designadamente, o facto de esta empresa, para continuar, necessitar de injecções de capital de cerca de 1 milhão de contos.

Por outro lado, pergunto-lhe se não é de preocupar esta Assembleia a circunstância de entidades financeiras nacionalizadas, como é o caso da Caixa Geral de Depósitos, terem hoje a receber da Empresa Pública de Parques Industriais cerca de 500 contos por dia de juros? Pergunto-lhe se efectivamente o Governo não tinha de ter estes aspectos em consideração, deixando de manter artificialmente empresas cuja base de sustentação terminou e cujos objectivos se esgotaram?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Nogueira de Brito: Quando pediu a palavra, julguei que ia também dizer que eu sofria de algum complexo de empresas públicas, como já aí afirmou.

O problema, como sabe, é um problema muito específico, pois esta é uma empresa — como disse na minha intervenção — que adoptou o modelo de empresa pública por uma questão de maior flexibilidade no seu funcionamento. E a questão não é só essa, é que não é uma empresa produtiva em si, é uma empresa que promove a produção.

Os aspectos financeiros podem ser importantes, mas — e respondia assim, também, ao Sr. Deputado Carlos Pinto — o que acho grave neste decreto-lei e nesta atitude do Governo não é *tout court* extinguir a empresa, já que, do meu ponto de vista, a empresa, tal como está, também não podia funcionar.

O problema é que uma empresa deste tipo — ou de outro —, que tenha por escopo fundamental, como esta tem, promover o desenvolvimento regional e o esbater das assimetrias económicas e industriais neste país, é essencial, se queremos efectivamente ir para a frente com qualquer política de desenvolvimento regional.

Ora, extinguir pura e simplesmente, liquidar, negociar e entregar os parques, os imóveis, todos os bens e serviços da empresa, tudo o que existe aos particulares, como está a fazer — ou parece estar a fazer — a comissão liquidatária, sem se criar nada, parece-me extremamente errado. O problema fulcral, quanto a mim, é este.

Esta empresa, repito, do meu ponto de vista, precisava de uma reestruturação, porque tem problemas financeiros graves e não pode funcionar bem assim — embora se saiba que ela será sempre uma empresa deficitária, porque o seu fim não é o auto-sustentar-se nem é provocar o lucro. A empresa tem de ser reestruturada, mas extinguí-la, pura e simplesmente, sem simultaneamente criar outros instrumentos de desenvolvimento regional, parece-me grave e errado.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A extinção da Empresa Pública de Parques Industriais não nos parece, sob a forma como foi feita, uma medida acertada.

Ouvindo hoje, aqui, algumas das questões já levantadas, parece-me que não conviria, de maneira nenhuma, esquecer que a EPPI tem uma história atribulada, que é também a história da falta de uma política de desenvolvimento regional no nosso país, bem como a história da incerteza contínua a que estão sujeitas — ou a que foram sujeitas — muitas das nossas empresas públicas.

Para além de culpas que eventualmente tenha ou de erros que tenha cometido num ou outro aspecto, é absolutamente fundamental não julgarmos aqui a EPPI sem trazer também à colação as verdadeiras culpas e os verdadeiros culpados, que muitas vezes nada têm a ver com a EPPI como sociedade.

Na nossa opinião, a EPPI foi extinta pelo Decreto-Lei n.º 39/86 de um modo que lesa interesses que o Estado deveria acautelar. Nós, Partido Socialista, temos neste assunto uma posição que resulta, que está escrita — que não é, portanto, determinada por esta circunstância — no livro branco que o anterior Ministério fez publicar. E é à luz desse livro branco que pautamos a nossa posição.

O Decreto-Lei n.º 39/86 lesa interesses que o Estado deveria acautelar, já o disse, e cito apenas um exemplo: há uma sociedade, em Évora, que se queixa de poder vir a perder 1000 contos por semana, exactamente porque o decreto-lei, ao extinguir a empresa pública, tornou inviável o contrato que essa empresa tinha feito com a EPPI.

É evidente que para uma pequena empresa, como esta certamente será, uma perda de 1000 contos por semana será a sua ruína. Se isto é fazer política de desenvolvimento, então gostaria que o Governo viesse aqui explicar os seus conceitos e viesse aqui justificar as suas acções.

Aliás, a nossa posição neste campo leva-nos a pensar que a EPPI deve ser extinta, mas não deste modo. Deve ser extinta para ser transformada, sem solução de continuidade, numa empresa promotora, numa empresa de desenvolvimento, numa empresa de serviços, como o livro branco estipula.

Pensamos que é útil, neste momento, recordar que, apesar de tudo, qualquer solução, seja ela qual for,

deve constituir uma forma eficaz de apoio a iniciativas empresariais válidas e deve representar um instrumento, entre outros, de promoção. Deve ainda abranger um sistema integrado de iniciativas, umas de carácter público, outras de carácter privado, voltadas para o desenvolvimento.

A extinção, como foi feita, é uma medida puramente destrutiva. Este governo, com esta medida, destruiu, sem procurar construir. Na nossa opinião, é necessário seguir exactamente as recomendações do livro branco e, nesse sentido, pensamos que este decreto-lei deve ser alterado de modo a que surja uma empresa prestadora de serviços de consultadoria; que surja uma empresa capaz de se associar com outras entidades, — umas públicas e outras privadas, — na gestão de parques industriais, que surja uma empresa capaz de atrair o investimento para as zonas do País que estão carecidas de novas iniciativas e fornecer-lhes novas condições de funcionamento eficaz.

Neste sentido — exactamente porque temos uma política definida fora deste condicionalismo específico de que estamos aqui a tratar, mas que é válida também para ele — iremos votar a ratificação deste decreto-lei ainda que com alterações, seguida também da suspensão imediata de algumas das suas disposições a que ainda é possível, por medida imediata, digamós assim, obviar. Seguiremos, portanto, uma linha de coerência e uma linha construtiva.

Esperamos que o Governo siga, por sua vez, a posição em que, estou convencido, está a Assembleia, transformando a comissão liquidatária numa comissão promotora. Este país não precisa de ser liquidado, este país precisa de ser promovido e desenvolvido.

*Aplausos do PS e de alguns deputados do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, agradeço que me informasse do tempo de que dispõe o meu partido, pois pretendia fazer também uma intervenção.

O Sr. Presidente: — O seu grupo parlamentar dispõe de dez minutos. Sr. Deputado:

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado João Cravinho, V. Ex.ª, está de acordo com a extinção; o que, da sua parte, significa, com a autoridade com que tem feito intervenções nesta Casa e com a simpatia que tem pela lógica do Plano e pelo sector público da economia, que realmente «algo ia bastante mal no reino da Dinamarca»; que era a EPPI; mas propõe a substituição; isto é, uma extinção ao benefício de substituição. Pergunto-lhe se a substituição apontada, por V. Ex.ª, não se tinha já operado na sequência de Abril de 1974. A empresa foi criada como um promotor público, como um serviço sob a forma empresarial, mas, em sucessivas intervenções que se operaram de carácter legislativo e administrativo, em 1974, 1975 e 1976, a empresa tornou-se efectivamente uma empresa fornecedora de serviços. E se não é precisamente nessa veste, com essa face, que ela, nos, é aqui apresentada, como uma empresa que falhou, pergundo-me se realmente haverá lugar à substituir aquilo que já tinha sido

substituído, pelo que a única substituição que poderíamos fazer era fazer marcha atrás nesta matéria e essa, suponho, seria uma atitude extremamente negativa.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No dia 13 de Maio, quando se iniciou aqui o debate sobre o pedido de ratificação do decreto-lei que extingue a EPPI, tivemos ocasião de afirmar a nossa posição relativamente a esta decisão do Governo de extinguir por extinguir, só porque uma empresa é pública, mandando para o desemprego os seus trabalhadores, sem ter em conta os direitos destes, consagrados constitucionalmente, desbaratando todos os bens da empresa, vendendo de qualquer forma os seus pavilhões, desprezando a experiência acumulada pelos técnicos e pelos trabalhadores da empresa durante os vários anos da vida da EPPI.

Naturalmente que a nossa posição, relativamente a esta decisão do Governo, é de não ratificação deste decreto-lei, pois pensamos que este não é o processo para resolver o problema.

A EPPI podia ser reestruturada, podia ser encontrada uma forma de funcionamento que tivesse em conta os objectivos de desenvolvimento industrial e regional em zonas onde é necessário criar mais postos de trabalho; onde é necessário diversificar a indústria — como se sabe; em Celeirós, em Guimarães, em Évora e em Beja; zonas onde existem parques industriais — e ainda nas autarquias em que participa como sociedade mista.

A questão que queria pôr ao Sr. Deputado João Cravinho era a seguinte: não considera que, pelo menos, o decreto-lei deveria ser suspenso na totalidade para permitir que, no debate na especialidade, a Assembleia da República pudesse ainda, no essencial, defender não só os direitos dos trabalhadores, mas também os direitos do Estado, defendendo toda a experiência acumulada neste campo e permitindo encontrar melhores soluções para a defesa dos objectivos que estão implícitos na criação e na existência da EPPI; quanto à diversificação industrial, à criação de postos de trabalho em zonas difíceis; em zonas onde é essencial criar mais emprego, criar mais postos de trabalho?

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinto.

O Sr. Carlos Pinto (PSD): — Sr. Deputado João Cravinho, V. Ex.ª, na sua intervenção, referiu várias vezes o livro branco elaborado na vigência do anterior governo. Na realidade, considero que ao próprio Governo, ainda que de mais não fosse capaz, bastaria-lhe ia lançar mão de todas as considerações deste livro branco para efectivamente extinguir a empresa. Na realidade, toda a análise que se faz neste livro branco relativamente à EPPI aponta, quanto a mim, para a sua extinção.

Naturalmente, há alguns contributos para a definição da estratégia relativamente à EPPI, são apontadas outras alternativas, mas levo-as à conta de alguns complexos que tem o Partido Socialista relativamente à intervenção no sector empresarial do Estado. Refiro-me concretamente a um aspecto constante do livro

branco, o da necessidade urgente de fazer desinvestimentos. Está lá escrito e aponta para a tese que estou a referir.

Por outro lado, o Sr. Deputado refere que esta empresa pode ser transformada numa empresa de serviços de consultadoria. Perguntava-lhe, muito concretamente, se não acha que isto é uma crítica ao actual conselho de gerência e aos anteriores por não terem desenvolvido esta área de oferta ao mercado doméstico e até internacional quando o podiam ter feito. Isto é, não entende que isto é uma crítica, pois tendo a empresa todas as potencialidades e a experiência —que já aqui foram referidas por outros intervenientes neste debate— de elaboração e construção de parques industriais, efectivamente, não soube explorá-las?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Em primeiro lugar, quero agradecer aos colegas que me fizeram perguntas e que me dão, assim, oportunidade para esclarecer, talvez melhor, o meu pensamento.

Relativamente à intervenção do Sr. Deputado Nogueira de Brito, que faz uma citação simpática em relação ao meu apego à lógica do Plano, gostaria de dizer-lhe que é, apenas, apego à lógica...

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Já começa a abandonar o Plano!

**O Orador:** — ... porque o Plano, além de ser uma construção constitucional, é um imperativo da vida económica...

*Risos do CDS.*

... como tão bem sabem os Srs. Deputados do CDS e só lamentam que o Plano não traga, digamos; mais benefícios em termos de, por exemplo, dispêndio a favor das empresas privadas.

Quanto à matéria que nos prende, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Nogueira de Brito que esta empresa de que agora se fala não é, de facto, a EPPI que existiu até à entrada em vigor do decreto-lei que a extingue, e isto porque até aí os programas de trabalho dessa empresa eram fixados pelo Governo, isto é, o Governo dava-lhe incumbências de tal maneira específicas que a EPPI, transformando-se num instrumento dessa política —ou às vezes dessa indefinição ou dessa ausência de política—, não tinha liberdade para proceder como muito bem entendia. Por exemplo, em 15 de Maio de 1976, uma resolução do Conselho de Ministros fixou o programa de parques industriais e sabe-se, é do domínio público, que o conselho de gerência da época pretendia, por exemplo, ter iniciativas em Aveiro, tendo-o o Governo impedido de avançar com essas iniciativas. Porquê? Porque não eram lucrativas, porque não eram necessárias?

Ora, muito bem: não se pode, de maneira alguma, entalar uma empresa que está, de facto, impossibilitada de exercer os atributos normais da boa gestão. Não se pode!

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Terá sido em nome da lógica do Plano, Sr. Deputado João Cravinho?

**O Orador:** — Suponho que foi em nome da ausência de lógica do Plano ou de outra qualquer. Sei que o Sr. Deputado dirá a seguir, mas, como já o tenho demonstrado nesta Câmara, acho que a independência é um atributo socialista.

**Vozes do PSD:** — Essa é boa!

*Risos do CDS.*

**O Orador:** — Quanto ao problema que hoje aqui se põe, parece-me que o Governo tem do instituto da extinção uma lógica punitiva. Extingue-se para punir e esta é uma concepção aberrante —já tem sido aqui abordada a propósito de vários outros casos—, pois, na realidade, não se trata de punir. A extinção de que fala o Partido Socialista é meramente um instituto jurídico para uma reconversão e tão-somente isso, sem qualquer aspecto punitivo.

Efectivamente, a situação de empresa pública não se encontra já adaptada à situação actual nem às perspectivas futuras e, portanto, com toda a simplicidade, o Partido Socialista recomenda que se passe de uma empresa pública para uma empresa promotora de direito comercial normal, nomeadamente, talvez, uma empresa de capitais mistos da mais variada procedência, e faz isso com toda a simplicidade, sem qualquer problema.

Quanto à Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, compreendemos e estamos completamente de acordo com as preocupações de todos os que querem defender os direitos dos trabalhadores, que foram aqui espezinhados. Parece-nos que a primeira obrigação de um Estado de direito é a de respeitar-se a si próprio, respeitando a legislação, nomeadamente aquela que tem a ver com os direitos dos trabalhadores. Levamos isso, de facto, muito a peito, mas pensamos que há que encontrar formas que sejam formais exequíveis, práticas e abertas a soluções construtivas. Quer dizer, a simples suspensão do decreto-lei pode criar problemas, nomeadamente de gestão, que não nos parece aconselhável levantar neste momento.

Evidentemente que estamos de acordo não só com a suspensão imediata daqueles artigos que lesam os interesses dos trabalhadores como também com a introdução de alterações que reponham, digamos, os direitos daqueles que já foram prejudicados e que têm de ser repostos, ou seja, consideramos necessário encontrar defesa para os recursos humanos e materiais existentes, a bem de uma política de desenvolvimento. Ora, julgamos que isso pode ser atingido com alterações e com a suspensão imediata de algumas disposições.

Quanto ao Sr. Deputado Carlos Pinho, quero dizer-lhe que o PS, de facto, definiu a sua posição muito antes deste acontecimento, tal como já disse, que é uma posição clara, simples e justificada. Não encontra no livro branco —e esse é que é o ponto importante— justificação para esta medida tomada pelo Governo; pelo contrário, o que lá encontra é a condenação e a demonstração da penalização que este governo quer impor ao País e a algumas das suas regiões.

Por que razão a EPPI não é já, ela própria, uma empresa prestadora de serviços? Está enganado, Sr. Deputado! A EPPI já é, ela própria, uma empresa de prestação de serviços, tem acordos —uns passados, outros em negociação— com câmaras municipais, por exemplo, no sentido de prestar precisamente alguns dos serviços que aqui estão sendo considerados. E é exac-

tamente por isso, porque ela própria já revelou vocação, já tem o recurso e a capacidade para se comprometer nessa via e porque há interesses de terceiros que são lesados, que defendemos a formalização completa e integral, o desempenho por parte da Empresa Pública de Parques Industriais transformada desta missão.

**O Sr. Carlos Pinto (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Pinto (PSD):** — Sr. Deputado, o prestígio desta Empresa, mesmo nesse aspecto, se o Sr. Deputado quer ir mais além, é tão fraco que, designadamente em relação a parques industriais como o de Évora e da Covilhã, nem sequer foi feito o registo dos terrenos onde se implantaram, o que hoje levanta problemas extremamente graves. Por conseguinte, até nesse aspecto, se algum capital restaria a esta Empresa para poder criar ela própria um mercado no campo da consultadoria, se fosse, o objectivo desta Empresa, até por esse lado ponho sérias dúvidas a que a Empresa tivesse o prestígio que o Sr. Deputado acabou de fazer crer que existe.

**O Orador:** — Então, Sr. Deputado, o que, por um lado, estará em discussão — digamos assim — são os relatórios e contas das sucessivas gerências e, por outro, os governos que induziram a Empresa Pública de Parques Industriais em determinada linha ou, por exemplo, não sancionaram actos de má gestão. Que eu saiba, o Governo nunca invocou o argumento que extingue a Empresa Pública de Parques Industriais exactamente porque um governo, de há oito anos, ou de há cinco anos, não a soube dirigir. O problema é outro; o que o Governo diz é que ele próprio não sabe dirigir a transformação desta Empresa. Afinal, o Governo vem fazer uma confissão da sua indisponibilidade ou da sua incapacidade — não sei qual delas, mas para o caso não interessa — para transformar esta Empresa.

Para nós, deputados, o problema que se coloca é muito simplesmente este: deve ou não haver neste país uma empresa com participação de capitais públicos em posição minoritária ou maioritária que seja capaz de ajudar ao desenvolvimento regional, no sentido de dotar o País de uma capacidade técnica efectiva de prestação dos serviços em causa? Deve haver e julgo que ninguém duvidará disso. Porém, alguns poderão dizer que os capitais públicos é que estarão a mais. Mas neste momento já se verifica que há interesses lesados pela própria decisão de extinção. Por outro lado, há neste país inúmeros municípios que certamente poderão ser participantes neste empreendimento.

É evidente que o PSD, ou, porventura, o Governo — e isso não sei, nem neste momento me interessa saber — fazem, pura extinção de entidades públicas um valor em si. Chegaremos a reprivatizar o Governo? Julgo que não! Quer dizer, há limites para a intervenção do sector público; como há limites para a ausência de intervenção do sector público. A experiência de todos os países da CEE e a nossa própria experiência mostram isso claramente.

Portanto, acho que devemos olhar estas coisas com a despaixão ou, se quiserem, com a paixão do desenvolvimento que este país precisa e merece e não com

a paixão da ideologia. O Partido Socialista não tem o menor pejo em dizer que a forma de empresa pública não é adaptada às necessidades do País e, portanto, vota contra a manutenção da empresa pública. Porém, com a mesma convicção, diz também que este país não pode deixar de ter recursos capazes de, sem demora, trazer soluções que estão no âmbito e ao alcance do capital humano e do capital técnico acumulado pela EPPI. E isso tem de ser aproveitado, embora se possa dizer que é um caso pequeno, o que na realidade é.

O Sr. Deputado citou o passivo desta Empresa, mas sabe que o activo é superior ao passivo. Gostaria, pois, de lhe perguntar: quantas empresas privadas não estão na situação inversa? O Governo vai, pura e simplesmente, propor que se accionem imediatamente os mecanismos de falência, com todas as consequências, inclusivamente desprezando os valores materiais e imateriais que essas empresas representam?

Se quisermos construir o futuro, temos de tirar partido do que existe. O futuro não se constrói de extinções, faz-se de construções e é isso que aqui está em causa.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinto.

**O Sr. Carlos Pinto (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, procedeu à extinção da EPPI, que tinha como atribuições construir e explorar parques industriais, pondo termo à sua actividade e determinando a liquidação do respectivo património.

Criada em 1973, a finalidade básica da EPPI era a de satisfazer as exigências da política de desenvolvimento regional, promovendo a criação de pólos de desenvolvimento, tendo instalado cinco parques em Braga, Guimarães, Covilhã, Évora e Beja. A EPPI participava, também, na qualidade de sócio minoritário nas sociedades de lotamentos industriais de Guarda, Viseu, Coimbra e Condeixa.

A situação financeira da Empresa é de falência técnica, com um passivo de cerca de 1 800 000 contos, dos quais 1 400 000 ao sector bancário.

As receitas correntes não cobrem as despesas com pessoal, com fornecimentos e serviços de terceiros e os resultados, negativos, da exploração, foram em 1982-1983-1984, respectivamente, de 76 000, 166 000 e 512 000 contos. As transferências do Orçamento Geral do Estado, a título de dotações para capital e subsídios à exploração, atingiram desde 1982 a 1985 o montante total de cerca de 1 milhão de contos.

A situação financeira da EPPI degradava-se continuamente, manifestando a necessidade crescente de capitais. Os elevados encargos financeiros, o fraco nível de receitas, apontavam para um esforço de investimento do Estado, inadequado para a situação da economia do País e a natureza da Empresa.

A EPPI foi criada com base em concepções e orientações que assentavam no papel dinamizador sobre as regiões atribuído aos pólos industriais. Todavia, reformulados os seus estatutos pelo Decreto-Lei n.º 275/78, passou a ter como objectivos fundamentais o fomento industrial, o desenvolvimento regional ordenado, a criação de emprego na indústria e a reconversão de sectores, o apoio a pequenas e médias empresas industriais.

Estes objectivos nunca foram alcançados. Como exemplo, refira-se que das 300 fábricas programadas instalaram-se 70 e dos 16 mil postos de trabalho esperados criaram-se 2050.

Mesmo no caso de certos parques como Braga, a ocupação deve-se mais às «condições muito particulares de integração numa zona industrial dinâmica, sendo numa grande parte determinada pelo forte impulso resultante da utilização das infra-estruturas construídas por empresários retornados das ex-colónias».

A deficiente política comercial da Empresa nunca teve em devida conta «as características do empresário português, que, demonstra a experiência, revela uma maior preferência pela construção de edifícios industriais, em detrimento do recurso ao aluguer, constituindo, por isso, uma barreira à utilização das instalações construídas pela EPPI».

Por outro lado, a crescente disponibilidade por parte dos loteamentos industriais municipais manifestou a prática de preços não susceptíveis de coerência pela Empresa, sem que tenha havido da parte desta a necessária coordenação com as autarquias locais.

Fica desta maneira demonstrado que as potencialidades do instrumento «parque industrial» pode melhor ser aproveitado e desenvolvido através do reforço do papel dos municípios, das estruturas periféricas de planeamento e desenvolvimento regional e de entidades privadas.

O Governo, tendo a coragem de optar numa conjuntura de escassez de recursos, entendeu não ser conveniente prolongar artificialmente a vida de uma empresa cujos pressupostos de existência desapareceram. Os parques industriais justificam-se se suscitarem a criação de empresas, de postos de trabalho, de desenvolvimento e criação de riqueza, num quadro de equilíbrio económico-financeiro interno.

Não é esta a situação da EPPI, tendo em conta os resultados obtidos e a degradação e exigências de novos recursos. Por estas razões bem andou o Governo ao extinguir a EPPI, canalizando para aplicação mais adequada à situação das finanças públicas as verbas por esta exigida.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Como se afirma em nota prévia do livro branco do sector empresarial do Estado:

As empresas precisam de estar equilibradas financeiramente e possuir condições de exploração que lhes permitam produzir e fornecer serviços a custos internacionais.

O Estado não só não possui meios financeiros que permitam equilibrar as empresas como não tem vocação para gerir o sistema produtivo.

Para atingir os objectivos de inovação, aumento de competitividade e criação de emprego nos sectores de futuro é necessária uma gestão eficaz e eliminar progressivamente todas as actividades estruturalmente inviáveis e sem valor estratégico.

A prossecução dos objectivos que presidiram à criação da EPPI em 1973 está hoje assegurada em primeiro lugar pelas autarquias locais na construção de loteamentos industriais, pelo IAPMEI no apoio e incentivo ao desenvolvimento de empresas industriais e pelo Instituto de Investimento Estrangeiro como agente de captação de recursos externos. O conhecimento que estas entidades detêm é garantia que está assegurada à boa salvaguarda e promoção do solo industrial existente.

Conjuntamente com os gabinetes de apoio técnico e os serviços técnicos das câmaras municipais, as necessidades de planeamento e execução neste domínio estão asseguradas.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O pedido de ratificação, apresentado pelo Partido Comunista Português, ao Decreto-Lei n.º 39/86 e o subsequente debate não suscitou a apresentação de razões que levem a alterações deste decreto-lei. E mesmo quando se refere a salvaguarda de um suposto capital de conhecimentos na construção de parques industriais levantam-se sérias objecções.

A falta de potencial mercado para a oferta de serviços deste tipo, isto é, consultoria a projectos de desenvolvimento de parques industriais, a inadequação de que deu provas quanto ao tipo de pavilhões construídos, a adopção de soluções antieconómicas não podem conduzir à manutenção de uma empresa em bases artificiais.

Por estas razões estamos de acordo com o Governo ao extinguir a EPPI, dando assim mais um passo no cumprimento do Programa do Governo e na condução da política económica no sentido da defesa dos interesses de todos os portugueses.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Deputado Carlos Pinto, a intervenção que V. Ex.ª formulou suscita-me várias perguntas e até alguma perplexidade que tem a ver com o seguinte: será que o Sr. Deputado desconhece que os responsáveis pela gestão das empresas públicas são os conselhos de gestão nomeados pelo Governo e que é a este a quem cabe definir os objectivos das empresas públicas e a acção que essas mesmas empresas devem desenvolver?

Tudo aquilo que o Sr. Deputado referiu sobre o não cumprimento por parte da EPPI dos programas definidos não tem a ver com uma política governamental que não soube definir devidamente os programas que a Empresa Pública de Parques Industriais deveria prosseguir e os objectivos que se propunham alcançar?

**O Sr. Presidente:** — Igualmente, para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

**O Sr. Victor Ávila (PRD):** — Sr. Deputados Carlos Pinto, gostaria de lhe colocar as seguintes questões: tendo em atenção que a actividade de uma empresa deste tipo, para a criação de parques industriais, tinha de ter a autorização prévia do Governo para a sua implantação, o Sr. Deputado acha que é correcto fazer-se uma avaliação de carácter financeiro, tendo em conta que a maior parte dos parques industriais foram implantados em zonas que à partida se sabia que não seriam de imediato preenchidas com contratos de aluguer?

O Sr. Deputado não concorda em que o sucesso do Parque Industrial de Guimarães aponta para um dos tipos de soluções que esta empresa poderia ter, ou seja, a implantação de parques industriais de acordo com as necessidades dos investidores — que é o que creio que está ligado ao sucesso deste Parque?

**O Sr. Presidente:** — Para responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram formulados, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinto, a quem a Mesa concede dois minutos, visto o PSD já não dispor de tempo.

**O Sr. Carlos Pinto (PSD):** — Sr.º Deputada Ilda Figueiredo, comprehendo a pergunta que me colocou e os pressupostos dessa mesma pergunta: «Na realidade, a visão que a Sr.ª Deputada e eu temos sobre os conselhos de gerência é totalmente distinta. A Sr.ª Deputada vê os conselhos de gerência como meros comissários políticos nomeados pelo Governo, scim umha dinâmica própria e sem campo de acção autónomo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Deputado, eu não disse nada isso!

**O Orador:** — Ora, eu entendo que, apesar de o Governo, através dos seus programas, poder traçar metas e campos de actuação, fica uma larga área de gestão a esses conselhos de gerência, pelo que não responsabilizo o Governo — seja ele qual for — pela actuação dos conselhos de gerência; entendo, pois, que estes devem ser responsabilizados, quer a acção por eles desenvolvida seja positiva, quer seja negativa. Creio que nesse aspecto o Governo já deu alguns exemplos capazes de avaliação.

Em relação às questões que o Sr. Deputado Victor Ávila colocou, quero dizer-lhe que, para mim, há um aspecto importante a analisar nesta discussão, que é o aspecto financeiro. Num país com escassos recursos disponíveis não podemos esquecer esse aspecto muito fundamental.

O caso que o Sr. Deputado citou relativamente a Guimarães é exactamente o caso de uma área industrial em relação à qual julgo que há alguma discussão a fazer sobre o interesse dos parques industriais construídos por entidades exclusivamente destinadas a esse objectivo.

Aliás, a própria dinâmica industrial e até a própria disponibilidade de solo industrial e de pavilhões industriais leva a interrogarmo-nos sobre se é preciso uma empresa em áreas com uma dinâmica própria — como em Braga, Guimarães e outras — para proporcionar esse tipo de instalações. E não, é por acaso que as próprias entidades municipais desses pólos industriais nunca atacaram este problema, e nunca atribuíram grande interesse à promoção desse tipo de investimento.

Naturalmente que a situação é diferente nas zonas do interior e nas zonas onde há necessidade de diversificação ou de criação de pólos industriais; mas, ai, como já foi patente neste debate, a EPPI deixou muito a desejar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Através do diploma agora sujeito a ratificação, determinou o Governo, como já é amplamente sabido, a extinção da Empresa Pública de Parques Industriais, no quadro jurídico delineado pelo Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril — é conveniente recordá-lo!

Dir-se-á que à parte de uma ou outra irregularidade de natureza mais ou menos formal — avultando, sem dúvida, a que se reporta à designação dos liquidatários —, o Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, limita-se mesmo ao cumprimento literal e destituído de imaginação da lei quadro de Abril de 1976.

De qualquer modo, no que respeita às «irregularidades» e tratando-se de dois diplomas com igual dignidade formal, poderá sempre colocar-se a questão que consiste em saber se não se estará antes perante verdadeiras derrogações pontuais.

Segue-se, pois, que a questão ou questões que com o pedido de ratificação se pretendeu levantar são fundamentalmente questões de política legislativa, como, aliás, é natural.

Resta, porém, saber se nesta perspectiva de levantar questões de política legislativa se trata de pôr em causa a extinção em si, enquanto meio de encurtamento do sector público da economia, ou se é apenas o processo adoptado que se pretende questionar.

Suponho que há de tudo entre os vários autores da iniciativa e os que a apoiam de uma forma mais ou menos extensa, sendo certo que o segundo objectivo — o de colocar em causa o processo — equivale, no fundo, a chamar à colação as soluções engendradas pelo legislador de 1976.

O CDS — tem-no tornado evidente no seu discurso e nas suas propostas — nunca comungará dos receios dos que consideram a extinção de uma empresa pública como um mal para o País, o que não quer dizer que não nos preocupemos com os efeitos, especialmente de carácter social, do desaparecimento de um fundo de trabalho, como é a extinção de uma qualquer empresa. Entendemos, com efeito, que é necessário e urgente racionalizar, redimensionar o sector público da nossa economia, e, nesse quadro, consideramos a extinção, especialmente em casos como o da EPPI, como um meio aceitável, apresentando mesmo em seu favor a vantagem da coerência.

Mesmo na óptica do sistema formalizado com a Constituição de 1976, não poderá deixar de se encarar como natural que o Estado, enquanto autor da criação de uma empresa, possa chamar a si a responsabilidade da respectiva extinção. Ponto é que não o faça com o mesmo grau de irracionalidade que tantas vezes inquinou os seus actos de intervenção na economia, por muito que isso custe aos mais fervorosos adeptos da filosofia do planeamento centralista.

Deve, aliás, dizer-se que este caso da EPPI demonstra que, ao menos entre nós, há certos problemas que «atravessam» os regimes políticos. É que a empresa que agora chegou ao seu termo foi criada já em 1973, no contexto de uma política expansionista sustentada já pela intervenção do Estado.

Concebida, então, como instrumento de correcção das assimetrias regionais, cabia-lhe, porém, apenas a concretização das iniciativas que o Estado, em paralelo com as autarquias e os sujeitos privados, entendeu chamar a si.

Sem que alguma vez se tenha dito expressamente o contrário, a EPPI transformou-se, diríamos que naturalmente, com o processo de socialização de 1975, no único promotor na prática de iniciativas de criação de parques industriais, tendo-lhe sido cometidas responsabilidades em várias zonas do País, de Braga a Faro, e tendo-lhe sido confiados os mais amplos poderes de intervenção.

E as coisas não mudaram com o decreto-lei que, em 1978, adaptou os estatutos da empresa ao regime do Decreto-Lei n.º 260/76 e em cujo preâmbulo perpassa a concepção de uma empresa a que são cometidas as mais amplas finalidades, desde a criação de emprego até ao apoio a novas iniciativas empresariais — autêntica panaceia para o problema do desenvolvimento regional, do próprio desenvolvimento industrial e da criação do emprego, panaceia que, mais uma vez, não funcionou.

Com toda esta lógica de planeamento centralizado, ficou esquecida a necessidade de não contribuir para o esvaziamento das atribuições e competências das autarquias locais, incluindo as regiões administrativas, e de respeitar a própria lógica — que a há, Sr. Deputado João Cravinho — da iniciativa empresarial privada.

É claro que os resultados estão à vista, já foram colocados perante nós numa intervenção feita por um senhor deputado e resta saber se ao menos a EPPI deixou uma obra. Alguma coisa fez, é certo, mas também aqui a obra é curta.

De 430 000 m<sup>2</sup> de pavilhões industriais que deveriam estar concluídos até ao fim de 1985 ficaram apenas 98 205 m<sup>2</sup>, ou seja, menos de um quarto, e dos 250 000 m<sup>2</sup> de terreno preparado para ceder em direito de superfície apenas foram cedidos 5282 m<sup>2</sup>, tendo sido instaladas apenas 70 unidades industriais, que fornecem trabalho a 2050 trabalhadores.

Antes de mais, em qualquer das ópticas — e vemos que várias bancadas comungam desta perspectiva —, são os resultados que condenam esta empresa, que, à semelhança de outras do sector público, causa mais prejuízos ao País e à sua economia do que lhes traz benefícios. Portanto, não poderá deixar de se entender como correcta a decisão de lhe pôr termo.

Ponto é que o Estado, único titular do seu capital, o não faça com os mesmos ônus e encargos de qualquer accionista anónimo, mas seja antes chamado às responsabilidades compatíveis com essa sua qualidade.

A questão, sendo sem dúvida de carácter geral, deve ser tratada desde já, atenta, além do mais, a natureza paradigmática que o processo vai com certeza assumir.

Por outro lado, não deverá esquecer-se o natural interesse que o património da empresa apresenta para as autarquias locais e para os próprios utilizadores, assegurando, em sede de liquidação, as soluções mais compatíveis com tal interesse e que, aliás, se encontram expressamente previstas na lei quadro de 1976.

Será, aliás, essa perspectiva que permitirá encontrar soluções — que não sejam a da suspensão do diploma, com todos os inconvenientes de alternância legislativa que implicará —, ao menos parciais, para os problemas do emprego e para os problemas de crédito resultantes da extinção da empresa e que foram aqui explanados por alguns dos senhores deputados. Nesse sentido, o CDS apresentará propostas de alteração.

Finalmente, não queremos deixar de chamar a atenção da Câmara para os inconvenientes que sem dúvida resultam da prática de verdadeiros actos administrativos através da forma legislativa. Quando aqui se discutiu o Orçamento para 1986, tivemos oportunidade de salientar este inconveniente. Ele está bem à vista neste momento! Praticou-se um autêntico acto administrativo, sem imaginação, através de um diploma legislativo, porque a lei quadro de 1976 o exige. É sobre este ponto que também nos deveremos debruçar nesta Câmara, pois merece a nossa atenção.

Isto é tudo quanto temos para dizer e é esta a atitude que vamos tomar aquando da votação do diploma.

#### *Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, tendo em atenção as críticas formuladas por V. Ex.<sup>a</sup> em relação ao funcionamento ou à gestão, à articulação da Empresa Pública de Parques Industriais com o projecto de regionalização, gostaria de o ouvir — e este é o único sentido do meu pedido de esclarecimento — sobre o pensamento do governo AD em 1980 quanto ao seu projecto de regionalização, ao livro branco de regionalização e ao despacho sobre a organização da regionalização preparado pelo vice-primeiro-ministro da altura, Prof. Freitas do Amaral.

Portanto, gostaria que o Sr. Deputado me esclarecesse sobre o pensamento subjacente a esse projecto de regionalização e sobre a sua articulação com a Empresa Pública de Parques Industriais, face às críticas que agora acaba de formular.

#### *Vozes do PRD: — Muito bem!*

O Sr. Presidente: — Também para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, na primeira parte do seu discurso — de certo modo coerente com o discurso do CDS —, V. Ex.<sup>a</sup> afirmou que apoiaria sempre acções de desmantelamento das empresas públicas. Bem, é conhecida a senha destrutiva das empresas públicas proposta pelo CDS!

Porém, o que me faz pasmar é o facto de neste caso concreto se tratar de uma empresa pública que tem por objectivo fundamental promover, de certo modo, a iniciativa privada, embora dentro de um quadro de regionalismo. Como é que é possível que esse complexo que o senhor deputado diz ter quanto às empresas públicas se pode aplicar num caso concreto em que esta empresa pública vai, fundamentalmente, implementar interesses particulares? Não me parece que seja essa a lógica da defesa da iniciativa privada feita pelo CDS!

Uma outra questão que gostaria de colocar tem a ver com a segunda parte do discurso do senhor deputado e diz respeito àquilo que disse sobre a alienação do património desta empresa. O senhor deputado disse que não se deveria fazer esta alienação como qualquer accionista de uma sociedade anónima; trata-se de bens do erário público e há que ter em conta esse escopo fundamental.

Mantendo-se este decreto-lei tal como está, e sabendo-se da prática da comissão liquidatária, para além das irregularidades formais da constituição da mesma, como é possível que o escopo que o senhor deputado parece defender possa ser acautelado quando já há negociações com os particulares utentes de vários pavilhões no sentido de estes adquirirem esses bens?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado António Taborda, devo dizer-lhe que não temos complexo nenhum.

O que entendemos é que não deve haver complexos nesta matéria e quem tem complexos é V. Ex.<sup>a</sup>, assim como outros senhores deputados. VV. Ex.<sup>as</sup> estão cheios de complexos! Abordam esta questão alheando-se dos resultados que são — é essa a nossa filosofia — o único meio para poder julgar o destino de uma empresa. VV. Ex.<sup>as</sup> alheimam-se desses resultados, alheimam-se de uma análise racional da questão e abordam o problema cheios de pré-juízos.

Ora bem, nós não temos pré-juízos, não temos complexos. Nós não queremos desmantelar o sector público, de repente. Não, Sr. Deputado António Taborda, não é isso. Contudo, quando não há justificação para a permanência das empresas no sector público, quando elas são um factor de empobrecimento do País, temos uma lógica diferente da vossa. É só isso, mais nada! Na nossa lógica, Sr. Deputado António Taborda, as mercearias de esquina também devem ser bem geridas.

Quanto à circunstância da alienação do património, devo dizer que, na linha do artigo 44.º, n.º 2, da lei quadro — que prevê expressamente que o Estado «possa reservar para si na liquidação ou afectar a outros destinos bens próprios da empresa pública extinta» —, entendemos que deve ser estabelecido um esquema de preferências em relação às alienações, mas, contrariamente ao que o Sr. Deputado António Taborda pensa, entendemos que devem figurar nesse esquema de preferências as autarquias e os utilizadores dos pavilhões. Será não só um esquema de preferências, mas poderá ser também um esquema de transferências, cobrindo o Estado nessa altura as faltas patrimoniais daí resultantes para efeitos de compensação dos credores. É isto que entendemos. Se há entidades interessadas, naturalmente, vocacionadas para serem titulares deste património, o diploma de liquidação deveria ter contemplado esta hipótese.

Ao Sr. Deputado Magalhães Mota, vou confessar-lhe a minha relativa ignorância quanto ao pormenor do projecto da regionalização, que é um projecto do CDS — como o Sr. Deputado Magalhães Mota sabe —, que continua a ser um projecto do CDS e que, infelizmente, não foi implementado por outros partidos, cumprindo disposições constitucionais, quando estes passaram (e por um período longo) pelo governo.

É, de facto, um projecto do CDS, apresentado em 1980. Esse projecto previa, no conjunto das actividades da regionalização e da promoção de regionalização, a intervenção da Empresa Pública de Parques Industriais. Ora, em 1980, Sr. Deputado Magalhães Mota, ainda não havia conhecimento...

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor. V. Ex.<sup>a</sup> contribuirá para o meu esclarecimento e eu agradeço-lhe.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Deputado, para seu melhor esclarecimento só o intervalo, para lhe permitir ler os diplomas e o livro branco da regionalização!

Independentemente dessa questão, que é de tempo, e atendendo aos seus raciocínios de há bocado, pergunto-lhe se, em 1980, a Empresa Pública de Parques Industriais dava lucros.

É esse o seu critério? Em 1980 a Empresa Pública de Parques Industriais justificaria a sua permanência pelos seus critérios de hoje ou há, de facto, uma divergência?

O Orador: — Sr. Deputado Magalhães Mota, atentas as estruturas e o desenvolvimento que as autarquias tiveram desde 1980 até agora e tendo como data e ponto de partida o ano de 1976 e a implementação da Constituição de 1976, em 1986, um instrumento central de planeamento, como é, sem dúvida, a Empresa Pública de Parques Industriais, não tem à justificação que poderia ter em 1980. Hoje, há estruturas implementadas para promover o desenvolvimento regional que não justificam a existência desta empresa, como foi aqui demonstrado, e, por outro lado, os resultados desta empresa são hoje evidentes no sentido de não justificar a sua permanência.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Pergunto: quais são as estruturas regionais já implementadas?

O Orador: — Infelizmente, não podemos anunciar à Câmara o funcionamento e implementação das regiões administrativas. E digo «infelizmente». Considero estruturas regionais e promotoras de desenvolvimento regional as próprias autarquias e o desenvolvimento que elas atingiram. A experiência de funcionamento autónomo e em novos moldes que, hoje em dia, as autarquias têm, em 1980, não existia com a extensão que hoje existe, permitindo hoje concluir que elas preencherão a lacuna que porventura, nessa altura, se pretendia que fosse preenchida por uma empresa pública de parques industriais que, além de mais, de então para cá, se revelou completamente ineficaz.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado que a Mesa apenas tem a inscrição do Sr. Secretário de Estado e que esta, ao que sabemos, é curta, sugiro que, se não houver oposição, a sessão se prolongue até ao final da discussão das ratificações.

Pausa.

O PRD não dá consenso ao prolongamento que sugeri, visto que tem uma reunião marcada para a hora de almoço, pelo que vamos interromper agora os nossos trabalhos.

Está interrompida a sessão.

Eram 13 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro do Plano e da Administração do Território.

O Sr. Ministro do Plano e da Administração do Território (Valente de Oliveira): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou repetir os números que foram

abundantemente referidos durante estes dias, nem vou retomar a argumentação que hoje foi desenvolvida pelo Sr. Deputado Carlos Pinto e que, em meu entender, foi suficiente para justificar as razões pelas quais se extinguiu este instrumento de política regional que não deu os resultados esperados. Gostaria, no entanto, de fazer alguns comentários acerca de argumentos que foram levantados durante a discussão, pois suponho que, efectivamente, eles necessitam de ser invocados.

Em primeiro lugar, não foi só a situação financeira da Empresa Pública de Parques Industriais que determinou a sua extinção mas também a comparação da sua situação financeira com os magrissimos resultados que tinham sido obtidos — e não será necessário repetir os números que já aqui foram referidos relativamente às realizações conseguidas durante este tempo todo.

Mas é evidente que o Governo é sensato e não vai extinguir indiscriminadamente uma coisa da qual se esperavam virtualidades que não foram confirmadas. Portanto — tal como foi sugerido esta manhã —, o Governo contempla as versatilidades de instrumentos para as diversas situações que a empresa tinha de enfrentar. Não é sem razão que o Parque de Celeirós foi um relativo sucesso, que o de Guimarães foi um sucesso mais mitigado e que todos os outros foram grandes insucessos. Tem efectivamente de haver adaptações às circunstâncias de cada uma das áreas do País e, por isso mesmo, com toda a versatilidade, as instruções que foram dadas à comissão liquidatária são no sentido de esta vir a desenvolver soluções adaptáveis a cada um dos casos, tomando cada uma das situações de per si e não tornando-as na globalidade, de uma forma indiscriminada, não atendendo a cada situação específica. Isto está muito de acordo com as reflexões feitas pelo Sr. Deputado João Cravinho esta manhã a respeito dos instrumentos de política regional. É efectivamente necessário adaptá-las às circunstâncias. Verificámos que este instrumento não resultou, verificámos inclusivamente que há outros instrumentos que não estão a dar os resultados esperados — é exemplo o caso dos loteamentos industriais municipais, onde se investiram muitos meios —, mas o facto de não estarem a dar resultados esperados dá-nos a ideia de que a promoção da actividade económica regional não tem tanto no espaço físico devidamente ordenado a causa da sua determinação ou da sua efectivação rápida, mas, sim, noutras coisas muito mais complicadas, como, por exemplo, o despertar da capacidade empresarial.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — De qualquer das formas, e porque, como prometi, a minha intervenção será muito breve, queria justificar que as instruções dadas à comissão liquidatária não foram no sentido de que esta «liquidesse de qualquer modo» e a verdade é que a própria comissão já enfrentou, no caso de Guimarães, uma situação em que se criaram, ou estão potencialmente criados, 300 novos postos de trabalho.

Para referir ainda outro caso direi que, na Covilhã, duas das coisas que os industriais locais mais reclamam são instalações de uma delegação aduaneira e a constituição de um posto da Guarda Fiscal. Posso referir que já foram encontrados os meios para levar para a frente esse mesmo conjunto de infra-estruturas que facilitarão a vida dos industriais locais. Gostava, por isso

mesmo, que ficasse bem claro que não estão a ser metidas no mesmo saco coisas que têm naturalmente de ter tratamentos discriminados e que estamos atentos a que as virtualidades se salvem.

Por outro lado, os trabalhadores foram muito referidos nas intervenções dos Srs. Deputados. Devo dizer, em relação aos casos dos trabalhadores das delegações periféricas, que estes foram todos readmitidos, à exceção de dois trabalhadores indiferenciados.

É evidente, no entanto, que não foram readmitidos os trabalhadores muito especializados, que, nos serviços centrais, tratavam de coisas que não se vão fazer mais; não se vai fazer mais nenhum projecto de arquitectura, não se vai fazer mais nenhum projecto de engenharia e, portanto, em relação a esses trabalhadores não vale a pena pensar na sua readmissão.

Mas o que eu gostava que ficasse bem claro é que a extinção não está a ser feita cegamente; está a ser feita salvaguardando as virtualidades que são os parques industriais. Não fiquemos, no entanto, presos à ideia de que este é um instrumento incontroverso, pois trata-se de um instrumento que teve a sua gestão há catorze ou quinze anos e está provado que não é aqui que reside o segredo do desenvolvimento, do estímulo da iniciativa ou da criação de empregos na periferia. É com certeza um adjuvante, mas não é o factor determinante, tendo-se limitado, em muitos casos, a ser um mero instrumento orientador do crescimento urbano, na parte da criação e localização de empresas.

Queria que a Câmara ficasse ciente de que o facto de eu ter vindo a ouvir todas as intervenções demonstra o interesse do Governo em acompanhar de perto todas as observações que são feitas, mas, felizmente, vejo que em relação a grande parte das preocupações manifestadas já antes tinham sido dadas instruções à própria comissão liquidatária no sentido da sua resolução. Suponho, por isso, que é desnecessário estar com grandes aparatos em relação à suspensão do decreto-lei ou à negação de ratificação, porque, na prática, estão a ser salvaguardados os principais elementos positivos do que foi a experiência, enquanto instrumento regional, dos parques industriais.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Dr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Ministro do Plano e da Administração do Território, nas afirmações que acabou de proferir, de alguma maneira o Sr. Ministro veio dar razão a críticas que temos aqui formulado. De facto, o Governo extinguiu a Empresa Pública dos Parques Industriais. Extinguiu por extinguir, não teve em conta nem os direitos dos trabalhadores, nem os interesses das populações, nem os dos empresários. E o Sr. Ministro refere-os agora, quando diz que foram dadas instruções à comissão liquidatária para que tivesse em conta algumas destas questões.

Então, Sr. Ministro, é ou não verdade que no decreto-lei de extinção da Empresa Pública dos Parques Industriais nada disto foi tido em conta e que agora é necessário dar instruções à comissão liquidatária para o fazer?

Mas mais: o Sr. Ministro diz que foram readmitidos quase todos os trabalhadores das delegações periféricas e pergunto-lhe se é ou não verdade que essa readmissão foi feita por contrato a prazo. É um escâne-

dalo que trabalhadores efectivos de uma determinada empresa sejam readmitidos nessa empresa com contratos a prazo. Isto é perfeitamente ilegal! O Sr. Ministro não teve em conta, na pressa de extinguir por extinguir uma empresa pública, a legislação existente, isto é, o Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, nomeadamente no que se refere à comissão liquidatária e nomeação em relação à qual o decreto-lei obrigava a que fosse no próprio decreto de extinção nomeada a comissão liquidatária, o que, não aconteceu. Mas também não teve em conta a Lei n.º 46/79, sobre as comissões de trabalhadores; tal como não teve em conta nada do que se refere à legislação laboral, nomeadamente à Lei dos Despedimentos.

Um outro aspecto que eu gostava de referir diz respeito à actuação indiscriminada que está claramente expressa nesse decreto-lei de extinção da Empresa Pública dos Parques Industriais. Aí, se o Sr. Ministro não se recorda, está referido expressamente o seguinte: «Os bens podem ser vendidos por negociação particular ou por outra modalidade de venda.» Isto está expressamente referido, dai eu perguntar-lhe se a referência que há pouco fez no discurso significa que, afinal, o Governo considera ter sido um erro ter escrito isto no decreto-lei e que, afinal, há que ver outras formas de resolver o problema que não essa da extinção cega, da extinção pela extinção, para dar conteúdo à filosofia do Governo no seu ataque contra o sector público da economia.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro do Plano e da Administração do Território: — Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, não foi efectivamente essa a razão. Qualquer processo tem um momento inicial, correspondente à afirmação de uma vontade, para depois ser rodeado dos cuidados que o levarão até ao fim.

Quando diz que estamos agora a dar instruções, é evidente que estamos a fazê-lo, estamos a acompanhar de perto, porque nenhum processo deve deixar de ser acompanhado até ao seu final, por ser impossível determinar *a priori* todas as condições em que ele vai decorrer e também porque queremos exactamente salvar o que ainda pode ser salvo de um instrumento que patentemente fracassou.

A razão de ser de termos dado instruções foi porque, exactamente ao contrário do que afirmou, a nossa actuação não é cega, mas, sim, uma actuação em que, depois de se ter determinado a vontade, se chegou à conclusão de que os objectivos não estavam a ser cumpridos e que, portanto, relativamente aos custos que estavam a ser impostos, o instrumento deixava de funcionar. O Governo, exactamente para fazer aquilo que diz e para não acabar «cegamente» com tudo, para, pelo contrário, salvar aquilo que pode ser salvo, está precisamente a dar instruções e a seguir de perto o trabalho da comissão liquidatária.

Há, naturalmente, a questão da nomeação da comissão liquidatária; ela não foi nomeada no diploma que decretou a extinção pela simples razão de se ter tratado de um acto legislativo (decreto-lei) e não de um acto regulamentar, que seria um decreto do Governo.

O Sr. António Capucho (PSD): — É evidente!

O Orador: — Essa é que é a razão, não houve nenhuma outra, Sr.ª Deputada!

Quanto ao que V. Ex.ª disse de seguida, relativamente às virtualidades de um esquema ligado com a readmissão de pessoal, devo dizer-lhe que o pessoal foi readmitido só para levar a bom termo as funções que admitimos que esse instrumento ainda pode ter, mas não mais do que isso; pois estariam então a negar por insistência a vontade expressa de só aplicar dinheiro... Não se esqueça, Sr.ª Deputada, que há muitos usos alternativos, mesmo só no domínio da política regional, e há portanto outros instrumentos que podem ser accionados pelas centenas de milhares de contos que estavam a ser reclamados para manter a empresa a funcionar.

Devo dizer-lhe; por outro lado, que antes de extinguir a empresa eu próprio tive ocasião de largamente trabalhar com a comissão de gerência da empresa, da qual me pareceu estar ausente qualquer ideia de reversão da própria empresa. Vinha insistindo em propostas que já tinham provado não serem úteis, não conduzirem a qualquer resultado positivo, e, por isso mesmo, seria desperdício insistir nesse instrumento, que já tinha provado sobejamente não ser adequado.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, dou por encerrado o debate desta ratificação.

Encontram-se na Mesa dois projectos de resolução, um apresentado pelo Grupo Parlamentar do PRD e outro apresentado pelo Grupo Parlamentar do MDP/CDE. A votação destes projectos será efectuada às 18 horas.

Antes de entrarmos na discussão do ponto seguinte da ordem de trabalhos, informo os senhores deputados que no decurso da sessão vamos proceder à eleição de um lugar para o Conselho Superior de Defesa Nacional e de dois lugares para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações. As urnas vão ser abertas, pelo que peço aos Srs. Deputados Júlio Meirinho e Valdemar Alves que procedam ao escrutínio. As urnas manter-se-ão abertas até às 18 horas e 30 minutos.

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra para interpellar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Queria sugerir que as urnas não fossem colocadas como habitualmente na bancada do Governo, pois isso perturba manifestamente o desenrolar dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — As urnas serão colocadas no lado direito da Mesa.

Vamos agora iniciar o debate conjunto, na generalidade, do projecto de lei n.º 142/IV (PS) e da proposta de lei n.º 24/IV, sobre licenciamento das estações emissoras da radiodifusão.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpellar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, ontem tínhamos posto a hipótese de deixar para um momento posterior a votação do orçamento da Assembleia da

República. Sucede que, ao que sabemos, já está tudo pronto e em condições de ser votado. Perguntaríamos, pois, à Mesa se haveria razão para alterarmos o ordenamento das matérias, ou seja, se poderíamos ou não começar, como seria normal, pela votação do orçamento, com a leitura do respectivo parecer da Comissão, para depois entrarmos na análise das matérias agendadas para a sessão de hoje.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, creio que agora não haverá condições para que se verifique a votação, pelo que concedo desde já a palavra ao Sr. Deputado Jorge Lacão, uma vez que o projecto do PS foi o que primeiro deu entrada na Mesa.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Por iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo do direito potestativo de agendamento, inauguramos, nesta legislatura, a apreciação do instituto de licenciamento de estações emissoras de radiodifusão. Aguardamos, desta feita, que o fadário da instabilidade política promovida pelo livre arbítrio do Sr. Primeiro-Ministro não concorra para deitar por terra o trabalho que de novo se inicia.

É já tempo — mais que tempo — de a Assembleia da República definir as condições legais do licenciamento e de exercício das emissoras de radiodifusão. E com isso fazer justiça e prestar reconhecimento ao movimento das rádios locais, cuja atitude pioneira em muito contribuiu para o resultado que estamos em vias de alcançar. Nesta década, e entre nós, as rádios locais constituíram um contributo assinalável no processo de afirmação e defesa da vontade das populações e dos interesses regionais. Mas constituiu, sobretudo, um desafio cultural no que diz respeito às possibilidades de utilização dos *mass media*. A sociedade do futuro será, em todo o sentido da palavra, a sociedade da informação. E, quando a iniciativa, como neste caso, anda à frente da lei, deve o legislador apressar o passo pelo ritmo do seu tempo se não quiser ficar prisioneiro de fórmulas e concepções de todo inadequadas às exigências da vida.

Se não queremos — e não queremos — emissoras piratas, rádios selvagens, tratemos de estabelecer o modo de enquadrar, em termos legais, os níveis de exigência e qualidade a que as estações emissoras devem estar sujeitas. Criemos as condições que permitam exigir responsabilidades. Se possível, não percamos mais tempo na falsa querela sobre o uso da liberdade. A liberdade nunca é excessiva quando exprimível em condições de equidade, de igualdade de oportunidade, de independência efectiva.

São as condições de equidade, de igualdade de oportunidade, de independência, além das condições técnicas necessárias, que importa garantir na lei de licenciamento. Esse é o propósito que assinalamos com o projecto do PS. Esse, não temos dúvidas em reconhecê-lo, é o propósito que igualmente parece presidir à apresentação pelo Governo da proposta de lei n.º 24/IV.

Entre os dois diplomas em apreciação avultam significativas áreas de consonância. Não admirará que assim aconteça se tivermos em linha de conta que a proposta do Governo bebeu na fonte inspiradora representada pelo próprio projecto do PS.

Terá pretendido o Governo, através da sua proposta, inovar em certos aspectos. Muitas das inovações são, todavia, simples matéria de forma e de sistemática.

Assim, é possível encontrar áreas de semelhança, quando não mesmo de sobreposição de soluções em matérias estruturantes dos dois diplomas, como sejam as de habilitação ao licenciamento, as condições de exercício da actividade de radiodifusão e de funcionamento das emissoras, o âmbito de cobertura nacional, regional e local, os requisitos técnicos e as formas de fiscalização.

Todavia, é possível, e mesmo necessário, chamar a atenção para certas distinções entre o projecto e a proposta. Nalguns casos para reconhecer, sem esforço, que a proposta introduz benfeitorias que importará recolher com vista à formulação final do diploma.

Refiro, como exemplos significativos: a expressa exclusão do exercício da actividade de radiodifusão por entidades emanadas de órgãos políticos, associativos de classe, ou autárquicos; a eliminação, como condição geral de preferência no licenciamento, do incentivo do não recurso à publicidade ou a consignação, como direito de preferência, do cooperativismo estabelecido por profissionais da informação.

Creio que tais inovações concorrem para uma melhor garantia de independência das estações emissoras de radiodifusão, tanto dos poderes políticos como dos poderes económicos.

Porém, nem tudo na proposta do Governo foram inovações positivas.

Numa apreciação global e comparada entre esta e o projecto do PS é mesmo legítimo concluir que a iniciativa governamental retrocede em muito, designadamente quanto aos propósitos de desgovernamentalização do processo de licenciamento e de certos aspectos relativos à própria actividade de radiodifusão ou ainda quanto às garantias de pluralismo no que diz respeito à constituição de estações emissoras.

Quanto a este último aspecto, a proposta do Governo deixa de exigir às entidades colectivas a consagração da regra da exclusividade do objecto. Poderiam, assim, dedicar-se à actividade de radiodifusão empresas cuja actividade essencial seja de natureza inteiramente diversa, o que muito provavelmente contribuiria para recolocar emissões de rádio na dependência de interesses exógenos à actividade informativa. Este é, seguramente, um problema que exige melhor ponderação.

Mas onde era legítimo esperar mais inovação, relativamente ao processo de licenciamento, aí, a frustração é completa. Pela minha parte, e em vários momentos e locais, de que destaco o recente Encontro Nacional de Rádios Locais, ocorrido em Abrantes, pude já exprimir o ponto de vista de que a solução apresentada no projecto do PS incorre no vício de criar excessivas dependências governamentais.

Aí referi que os deputados socialistas estariam abertos à correcção de tal aspecto.

A proposta do Governo, todavia, não só não resolve como agrava a solução do problema.

Em primeiro lugar, na forma como excepciona, a entidades privadas, a autorização da actividade de radiodifusão em ondas longas e ondas curtas.

Enquanto o projecto do PS só admite uma autorização sob a forma de decreto-lei, para deste modo assegurar o formalismo e relevo necessários a uma decisão que ambos os diplomas reconhecem só poder ter lugar a título excepcional e por razões de interesse nacional — a proposta governamental queda-se na exigência de uma resolução em Conselho de Ministros. Será o interesse nacional só avaliável pelos governos com exclu-

são necessária da opinião do Parlamento? Eis o que não aceitamos. Como não aceitamos que a avaliação das condições de atribuição de alvarás de licenciamento fique exclusivamente dependente do Governo. É isso o que a proposta pretende. É isso o que o projecto rejeita.

Com efeito, o projecto do PS faz intervir no processo o Conselho de Comunicação Social, cujo parecer favorável é indispensável a qualquer acto de licenciamento. As alusões contidas no artigo 18.º ao Conselho da Rádio devem, aliás, ter-se por referentes ao Conselho de Comunicação Social. Deste modo, é a um órgão independente que ficará cometida a tarefa de avaliar a adequação do caderno de encargos aos fins da radiodifusão, aos requisitos legais definidos na lei, bem como a aplicação das garantias e dos direitos de preferência estabelecidos. Só assim tem sentido, a nosso ver, invocar exigências de independência e pluralismo real — quando a abertura de uma estação emissora, nos limites do legalmente consentido, só estiver dependente dos ditames da Administração Pública e do Governo para fins de enquadramento técnico. Admitir o contrário seria tomar como boa regra de que o livre arbítrio dos governos e a capacidade discricionária da Administração poderiam, a todo o tempo, sobrepor-se à liberdade de iniciativa que agora queremos garantir.

Registe-se, de passagem, que na versão da proposta quaisquer candidaturas de acesso ao espaço radioelétrico ficariam temporalmente condicionadas aos primeiros 120 dias após a publicação; no *Diário da República*, do mapa de frequências. Nesta versão, a lei que vamos aprovar permitiria um único concurso para licenciamentos, ainda que o espectro na onda média e na frequência modulada não ficasse plenamente ocupado. A solução não nos parece boa e, por isso, preferimos a modalidade do concurso público, susceptível de exercício por quantas vezes as disponibilidades do espectro e o volume de candidaturas o justificar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Suponho que ficou patente, pelas minhas palavras iniciais, a disponibilidade para votarmos favoravelmente tanto o nosso próprio projecto como a proposta do Governo.

Um e outro, como se viu, não estão isentos de críticas. Soluções há que importa corrigir e cujo alcance um dos diplomas regula melhor do que o outro. Problemas ficam ainda em aberto entre os dois textos. Orientações importa corrigir, mormente na visão excessivamente governamentalista de que ambos os diplomas enfermam e o do Governo em excesso.

O trabalho de especialidade se encarregará de permitir que se corrija o que deve ser corrigido. O PS está — e aqui o declara — disponível para encetar essa fase dos trabalhos em boa cooperação e diálogo com todos os que sobre a matéria possuírem não só interesse como contributos úteis. É o caso, seguramente, dos organismos representativos das rádios locais, como o será dos organismos representativos das instituições e dos profissionais do sector.

A Subcomissão permanente de Comunicação Social vem, nesta linha de abertura, a desenvolver contactos com várias entidades, com vista a amadurecer melhor a solução adequada para cada problema.

Só não poderemos deixar que o amadurecimento vá ao ponto de apodrecer de novo as respostas que urgem na definição do quadro legal do licenciamento de estações emissoras de rádio.

Emissoras nacionais, regionais e locais devem, todas elas, actuar na harmonia de um modelo coerente e não no salve-se quem puder, sempre princípio ao desenvolvimento de situações irregulares, e, por isso, não poucas vezes lesivas do interesse público.

Até hoje, entre todas, das entidades mais responsáveis pelas muitas irregularidades e pelas eventuais lesões produzidas foi esta mesma Assembleia da República. Foi-o por omissão. Compete-lhe agora, por acção, ressarcir-se da sua falta. Ainda vamos a tempo e, como diz o ditado, «vale mais tarde do que nunca».

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Jorge Lacão, irei ser breve porque o tempo não é muito. Penso que todos teremos de reconhecer que o texto que nós é presente pelo PS, recebendo enormes contributos da anterior proposta de lei — do governo PS/PSD —, introduziu-lhe algumas melhorias.

Contudo, há alguns aspectos que não estão clarificados e sobre os quais gostaria de lhe ouvir.

V. Ex.<sup>a</sup> fez um louvor, que me parece positivo, à actividade das rádios locais; mas o projecto de lei que o PS apresenta deixa sem resposta o que se vai passar, depois de aprovada esta lei, quanto às actuais rádios locais.

Vejamos: entende o Sr. Deputado que, aprovada que seja a lei, todas as rádios locais em funcionamento deverão fechar, como decorre do texto que é submetido à apreciação do Plenário? Ou entende o Sr. Deputado que se deverá criar um regime transitório que permita, de algum modo, não cortar abruptamente a actividade dessas mesmas entidades?

Falou V. Ex.<sup>a</sup> em inovações no texto do Governo — referiu a questão das cooperativas — em relação ao texto do PS, mas creio que não se trata de uma inovação e apenas de uma questão de arrumação; o Governo coloca essa questão como primeira prioridade e o PS coloca-a quase como última.

Não se trata propriamente de inovação, mas há um aspecto que me parece essencial ser aqui esclarecido: creio que o PS — é bem — reserva as ondas curtas e as ondas longas para exclusivo de uma empresa pública ou de entidades públicas, mas admite excepções que teriam de ser definidas por decreto-lei.

Gostava de ouvir V. Ex.<sup>a</sup> a este respeito sobre dois aspectos e o primeiro é o seguinte: considera ser possível, Sr. Deputado, que as excepções englobem actividades de radiodifusão visando utilizar o espaço radioelétrico português e o território português para difundir propaganda hostil a países com que Portugal tem boas relações diplomáticas e até relações de amizade? Em segundo lugar, em que casos, em concreto, considera V. Ex.<sup>a</sup> a possibilidade de serem concedidas essas mesmas licenças?

A última questão é a seguinte: o projecto do PS aponta para um parecer do conselho da rádio que verificará até que ponto as diferentes estações estariam a respeitar o fim da radiodifusão, só que, lendo o texto do projecto, quer quanto ao licenciamento quer quanto à lei da radiodifusão, não há qualquer referência à constituição do conselho da rádio. Daí que eu pergunte se o PS tenciona apresentar uma proposta de adita-

mento ao seu próprio projecto de lei ou se se trata apenas de um lapso resultante da anterior proposta governamental que, essa sim, previa a existência de um conselho da rádio.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para formular pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Deputado Jorge Lacão, em relação ao problema das ondas decamétricas e quilométricas, o PS declara no articulado do seu projecto de lei que, excepcionalmente e por razões de interesse nacional — a isso se refere o n.º 2 do artigo 4.º —, o serviço de radiodifusão poderá ser autorizado a outras entidades.

Gostava de lhe perguntar se pode explicitar quais são as excepções e quais são as razões de interesse nacional que podem determinar a distribuição dessas ondas decamétricas e quilométricas.

Também na parte final desse n.º 2 do artigo 4.º se diz nomeadamente «[...] do qual constarão as condições a que o mesmo fica sujeito.» Pergunto que tipo de fiscalização efectiva é que poderá existir para determinação da distribuição das ondas decamétricas e quilométricas.

Outro ponto sobre o qual gostaria de saber o que é que o PS pensa, e isto para além do que já foi referido pelo Sr. Deputado Jorge Lemos sobre ele, é o relativo ao conselho da rádio. Será que abandonou essa ideia do conselho da rádio? Será que poderemos ter sobre o assunto uma ideia diferente — talvez discutindo uma lei quadro? De todo o modo penso que talvez não fosse inoportuno que o Sr. Deputado Jorge Lacão nos explicasse qual o pensamento do PS sobre esta matéria.

Quanto às condições preferenciais mencionadas no artigo 24.º, diz-se na alínea c) que uma delas é o maior grau de renúncia à actividade publicitária. É evidente que todos nós gostaremos que a rádio seja uma rádio culta, com o menor tempo de publicidade possível e, sobretudo, que se evite a publicidade negativa, que, muitas vezes, ocupa o nosso espaço radiofónico.

Mas pergunto-lhe se esta alínea c), tal qual como está, não facilita os grupos de pressão económica, que têm uma possibilidade mais rápida de obter bons blocos publicitários, com menos espaço de tempo, dificultando, por exemplo, o trabalho das cooperativas de profissionais.

Gostaria também que me explicitasse — já o Governo fala na qualidade de ex-titular de partes sociais nacionalizadas — por que é que o PS entende que os antigos detentores de partes sociais têm de ter condições preferenciais e, ainda mais, à frente de sociedades cooperativas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, também para formular pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Alexandre Manuel.

**O Sr. Alexandre Manuel (PRD):** — Sr. Presidente, antes de mais e como coordenador da Subcomissão para a Comunicação Social, quero dizer que não foram lidos os pareceres da mesma Subcomissão. Assim, a primeira parte da minha intervenção é uma interpelação à Mesa nesse sentido.

Em segundo lugar, coloco a questão ao Sr. Deputado Jorge Lacão.

Sr. Deputado, ouvi atentamente a sua intervenção e tenho de reconhecer, com sinceridade, que as alterações agora adiantadas beneficiaram, de facto, o projecto de lei apresentado pelo PS. Nada se diz, no entanto, em relação às condições de preferência e à sua hierarquização. O Sr. Deputado Jorge Lemos já o referiu, mas penso que nunca será de mais insistir nisso.

De facto, nas alterações, V. Ex.<sup>a</sup> não referiu o facto de as cooperativas de trabalhadores do sector aparecerem na «cauda» das preferências.

**O Sr. Presidente:** — Posteriormente aos esclarecimentos que irão ser prestados pelo Sr. Deputado Jorge Lacão responderei à questão que o Sr. Deputado Alexandre Manuel colocou.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Agradeço aos Srs. Deputados que formularam o conjunto de questões anteriormente expresso, o qual ajudará a clarificar alguns dos pontos da minha própria intervenção.

Em primeiro lugar, no que diz respeito à existência das actuais rádios locais e quanto a saber se é possível entrar em linha de conta, na lei, com esse facto que é a sua existência prévia à publicação de um diploma de licenciamento, suponho que a matéria tem o seu melindre e que, como tal, ela deve ser prudentemente abordada na especialidade, criando-se, eventualmente, uma referência a uma condição geral de preferência que possa entrar em linha de conta com a ponderação da existência de determinadas rádios locais desde que o seu nível de qualidade seja, digamos, suficientemente fundamentado para obter essa referência ao nível da preferência.

Estamos abertos, naturalmente, a introduzir esse aspecto e na especialidade veremos como ele poderá vir a ser enquadrado tecnicamente.

Quanto ao problema colocado pelos Srs. Deputados Jorge Lemos e João Corregedor da Fonseca, relativamente à possibilidade do exercício da actividade de radiodifusão em ondas curtas e longas para além das empresas públicas em regime de exclusivo, ou seja, a título excepcional, por entidade não pública, tive oportunidade de, na minha intervenção, referir que o que distingue o projecto do PS da proposta do Governo é que esta, considerando embora que essa abertura só deverá ser feita a título excepcional e com ponderosas razões de interesse nacional, se limita a determinar que essa possibilidade seja julgada por resolução do Conselho de Ministros. É aí que o PS não está de acordo.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Deputado Jorge Lacão, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Portanto, devo concluir que o Sr. Deputado Jorge Lacão está de acordo comigo em que não será propriamente interesse nacional a propaganda hostil aos países com os quais Portugal mantém relações diplomáticas?

**O Orador:** — Sr. Deputado Jorge Lemos, se V. Ex.<sup>a</sup> me dá licença, devo dizer-lhe que estamos a falar de coisas diferentes.

Aquilo de que estou a falar é da emissão da actividade de radiodifusão a partir do território nacional e, excepcionalmente, feita por outras entidades que não as geralmente autorizadas.

Quando o Governo deseja circunscrever a autorização para tal, a resolução do Conselho de Ministros, recusa-se a que a avaliação do interesse nacional possa também entrar em linha de conta com a ponderação da vontade da Assembleia da República. O que acho essencial nesta matéria é que a Assembleia da República tenha uma palavra a dizer, e para que isso possa vir a acontecer, se o Governo decidir desta matéria por decreto-lei, a Assembleia da República, através do instrumento de ratificação, pode dizer se está ou não de acordo com as razões excepcionais que conduziram o Governo a conceder essa autorização e, na oportunidade, analisar-se-ão as questões a que o Sr. Deputado Jorge Lemos se refere.

Quanto ao problema que foi colocado com base na referência que se faz no projecto de lei do PS ao conselho da rádio, tive oportunidade de dizer que aí se deve ler «Conselho de Comunicação Social». Porque, na verdade, no projecto que o PS apresenta sobre a lei da radiodifusão desaparece a figura do conselho da rádio, o que quer dizer que todas as atribuições consignadas no artigo 18.º deste projecto devem passar a ter como referência o Conselho de Comunicação Social. E este aspecto parece-nos importante na distinção que se faz entre o projecto do PS e a proposta do Governo, porque o que o PS pretende é que uma entidade independente passe a ter uma palavra decisiva no processo de licenciamento. É isso que desejamos introduzir com a nossa proposta e é nesse sentido que esperamos que outras bancadas venham a acompanhá-la.

Finalmente, quanto ao problema da renúncia à actividade publicitária, estou de acordo com o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca e congratulei-me com a inovação que resultou da proposta do Governo, no sentido de deixar de criar essa circunstância como uma condição geral de preferência, porque também estou em crer que a tentativa de obviar ao exercício de publicidade por parte das rádios regionais e locais pode criar-lhes certas debilidades económicas que levem a outras dependências, eventualmente mais prejudiciais. Portanto, este é um ponto de vista em que estaremos em convergência.

Quanto à questão que o Sr. Deputado Alexandre Manuel colocou, ou seja, a minha não referência, no que toca às condições de preferência, ao facto de as cooperativas de profissionais virarem alinhadas em último lugar, aquilo com que me congratulo é que isso possa ser assumido como um direito de preferência e que as cooperativas de profissionais de informação possam, justamente, ter um direito de preferência no licenciamento da actividade das rádios locais.

Quanto a saber se deve ser um item alinhado em último ou primeiro lugar, penso que é daquelas matérias sobre que, com a devida serenidade, na especialidade poderemos conversar e encontrar a melhor solução.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Alexandre Manuel, na Mesa não se encontram os pareceres que V. Ex.<sup>a</sup> referiu. Se os mesmos se encontram em poder dos Srs. Deputados relatores peço que procedam à leitura dos mesmos.

Pausa.

Tem a palavra, para ler, um relatório e parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades, e Garantias, o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O relatório e parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é do seguinte teor:

#### — I — Relatório

Através dos tempos têm-se sucedido tentativas várias de definir periodicamente a actividade de radiodifusão sem que até aos dias de hoje tal desiderado tenha sido alcançado.

2 — A necessidade da existência de um quadro normativo nesta matéria é premente, visto não só o disposto no n.º 8 do artigo 38.º da CRP, que estatui no sentido de «as estações de radiodifusão» só poderem «funcionar mediante licença a conferir nos termos da lei», mas também tendo presente o perigo de saturação do espaço radioeléctrico, originado pela multiplicação, à margem da lei, de estações emissoras.

Esta insuficiência legal ressalta mesmo do próprio Estatuto da Radiodifusão Portuguesa, E. P., aprovado pelo Decreto-Lei 167/84, de 22 de Maio, em cujo preâmbulo se refere a: «aprovação de uma lei de radiodifusão é do presente Estatuto», contendo este no seu articulado remissões para a «Lei da Radiodifusão», lei esta que, até à data, não foi publicada.

3 — Ora, por força do citado preceito da lei fundamental, o exercício da actividade de radiodifusão está sujeito a uma autorização ou licenciamento, em termos de lei ordinária, que repcionará os critérios adequados a assegurar, nomeadamente, os princípios da igualdade e da não discriminação.

4 — Ao dispensarmos o relatório das várias vicissitudes por que passaram anteriores iniciativas legislativas, nasce em nós uma acrescida preocupação: que temos, face a uma certa proliferação de louváveis propostas e projectos de lei, para dizer que não se deverão converter em dificuldades relativamente ao objectivo, mas convolar-sé para atingirem o almejado fim — aprovação de uma lei quadro de radiodifusão.

5 — Na verdade, encontram-se pendentes de discussão parlamentar um projecto de lei (142/IV) e uma proposta de lei (24/IV), relativos a licenciamento de estações emissoras de radiodifusão, uma proposta de lei (20/IV) e dois projectos de lei visando a regulamentação do exercício da actividade de radiodifusão, um do PCP (199/IV) e outro do PS (204/IV).

6 — Nesta circunstância, e partindo do pressuposto que todos os projectos e propostas reunirão as condições indispensáveis para serem objecto de discussão, na generalidade, em Plenário da Assembleia da República, entendemos ser de toda a conveniência a sua discussão, se possível conjunta, para que, em sede de especialidade, os que vierem a ser aprovados representem a síntese enriquecedora e consensual que melhor possa servir os interesses da actividade em si mesma e dos cidadãos em geral.

**II — Parecer sobre o projecto de Lei n.º 142/IV (Licenciamento das estações emissoras de radiodifusão) e proposta de lei n.º 24/IV (sobre o mesmo tema).**

1 — Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 170.º da Constituição da República Portuguesa, alguns deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e o Governo apresentaram à Assembleia da República as iniciativas em apreço, que visam estabelecer as regras e condições de licenciamento das estações emissoras de radiodifusão.

2 — Ambos os textos foram presentes a esta 1.ª Comissão para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 137.º do Regimento.

3 — Em linhas gerais visam:

Sujeitar a regime de licenciamento o exercício da actividade de radiodifusão sonora, definindo as entidades que podem exercê-la; Estabelecer as condições do exercício da actividade de radiodifusão; Definir o âmbito da cobertura radiofónica — nacional, regional e local; Estabelecer condições de funcionamento das emissões; Dispôr sobre requisitos de ordem técnica; Estatuir sobre as condições de licenciamento, designadamente sobre a forma da respectiva atribuição; Prever sanções aplicáveis às infracções à lei, com natureza de coimas.

4 — Como o projecto e a proposta de lei recunhem, torna-se indispensável a aprovação de uma lei de radiodifusão, pelo que aqui reproduzimos as asserções supramencionadas no n.º 6 da parte I «Relatório», pois, caso contrário, estariamos perante uma lacuna sem possibilidades de integração, por inexistência de lei de radiodifusão.

5 — Nestas circunstâncias, a 1.ª Comissão emite o seguinte parecer:

O projecto de lei n.º 142/IV e, bem assim, a proposta de lei n.º 24/IV encontram-se constitucional e regimentalmente em condições de serem submetidos a apreciação pelo Plenário da Assembleia da República, sem prejuízo de aperfeiçoamento em sede de discussão na Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações.

**O Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações (Sequeira Braga):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nas últimas décadas tem-se vivido uma fase de intensa e acelerada inovação tecnológica no domínio das comunicações, quer das comunicações de correspondência quer das comunicações de massas. As novas técnicas de transmissão, de comutação e áudio-visuais vieram possibilitar a emergência de uma gama extremamente diversificada de serviços, alteraram profundamente as próprias condições em que os serviços de telecomunicações e de radiodifusão se prestavam e apresentaram vantagens económicas significativas com reflexos não só nos custos da exploração, mas também no alargamento das possibilidades de acesso ao exercício da actividade.

Hoje, cada vez mais, a nossa sociedade se assume como uma sociedade de informação, em que este recurso é um factor estratégico da competitividade das nações, ao desenvolvimento económico e do progresso social. Todo este processo de inovação tecnológica tem estado na base de profundas mudanças institucionais e legislativas no domínio da organização das actividades, desenhando-se uma tendência para que o acesso e o exercício das actividades de informação se desenvolvam num quadro legislativo bastante diferenciado, relativamente aos padrões vigentes no século passado e na primeira metade deste século.

No que diz respeito à radiodifusão sonora, vários factores estão na base das profundas mudanças que têm vindo a registar-se no domínio desta actividade a nível internacional.

O progresso técnico tem facilitado a disponibilidade no mercado de equipamento mais económico e mais «performante», exigindo-se, consequentemente, para o exercício das actividades menores investimentos e menores níveis de capital de financiamento.

Recentes conferências administrativas mundiais de radiocomunicações procederam à revisão do quadro de atribuição de frequências dos vários serviços de radiocomunicações estendendo a faixa destinada à radiodifusão sonora em modulação de frequência (de 87,5-100 MHz até 108 MHz), o que abriu a possibilidade de se instalarem no nosso país algumas centenas de estações locais de radiodifusão.

Tem-se assistido também a um profundo movimento para a regionalização do País, o qual tem sido acompanhado, ao nível da informação, pela emergência e desenvolvimento de novas empresas e meios de comunicação social de natureza regional e local, ao nível da imprensa, da radiodifusão sonora e da própria radiodifusão televisiva.

As mudanças anteriormente referidas não têm tido, no nosso país, resposta adequada no quadro quer da legislação quer das decisões administrativas. Desde 1981 que se começou a intensificar o aparecimento de estações clandestinas de radiodifusão em modulação de frequência, vulgarmente designadas por rádios locais. Hoje, o número de estações clandestinas em modulação de frequência, até à data detectadas e localizadas, eleva-se a cerca de 120, número este que não esgota a totalidade das estações existentes. É importante salientar que os riscos de interferências prejudiciais nos serviços de radionavegação e comunicações aeronáuticas aumentaram extraordinariamente com o alargamento da faixa de radiodifusão de modulação de frequência até aos 108 MHz. O problema foi, aliás, largamente debatido aquando da elaboração do novo Plano de Geração, onde já na altura se chamou a atenção de todas as administrações para o perigo que as estações clandestinas constituem.

Toda esta situação de desajustamento das normas, que disciplinam a vida económica e social desta área da radiodifusão sonora, às práticas efectivamente registadas na sociedade tem de ser resolvida urgentemente sob pena de estarmos a prejudicar gravemente quer a credibilidade e as missões do Estado quer os utilizadores de um bem raro — o espectro radioeléctrico — quer ainda os próprios ouvintes.

Se a aspiração aos novos sistemas de informação e comunicação, através dos quais cada um pode exprimir-se, constitui um valor fundamental da nossa sociedade, a intervenção do Estado revela-se também indispensável.

vel, particularmente se esses sistemas utilizarem o espectro de frequências radioeléctricas, para salvaguardar os direitos e interesses de todas as diferentes categorias de utilizadores.

Importa salientar que o espectro de frequências constitui um recurso natural, sendo objecto de uma partilha internacional e nacional e de uma gestão que deverá ser rigorosamente planificada pelas diversas administrações nacionais encarregadas desta tarefa.

O reconhecimento e a autorização de novas estações de radiodifusão regionais é locais representa, pois, uma resposta adequada e urgente às necessidades informativas e de novos meios de informação que o País tem vindo a evidenciar nos últimos anos.

O ouvinte da rádio terá ao seu dispor um leque mais alargado de programas a escolher, programas esses que traduzirão uma oferta mais diversificada e mais ajustada à especificidade das diversas regiões do País. Por outro lado, é indiscutível que as novas estações virão dar uma efectiva contribuição para a regionalização do País e para o desenvolvimento cultural, social, industrial e comercial das diversas regiões. No futuro, será possível a estas disporem de meios de comunicação que reflectam, com mais fidelidade e com mais oportunidades, a problemática, os interesses e as actividades regionais e locais.

Não temos dúvidas também em reconhecer que as novas estações serão verdadeiras escolas de jornalismo que irão estar na base de um novo estilo de comunicação radiofónica, assente na inovação técnica e informativa, na aderência aos problemas concretos e no espírito de sã competição.

A proposta de lei do Governo visa, pois, pôr fim a uma situação de factos consumados extremamente nociva, porque está em causa a autoridade do Estado e a credibilidade das suas missões de regulamentação e de fiscalização das normas e também devido aos riscos de interferência nos serviços de radionavegação e de comunicações aeronáuticas que poderão ocorrer com relativa facilidade. Importa ainda referir os riscos e inconvenientes associados à utilização de equipamento de rádio inadequado a uma exploração eficiente de serviço.

Quais são as grandes orientações que caracterizam a filosofia da proposta do Governo?

Passarei a referi-las de forma sintética.

A proposta de lei assenta, em primeiro lugar, no reconhecimento das funções regulamentadoras e fiscalizadoras que o Estado deve assumir, quer relativamente à actividade de radiodifusão sonora, quer relativamente ao planeamento e à gestão do espectro radioeléctrico. Em segundo lugar, importa referir que a actividade de radiodifusão sonora é concebida como uma actividade de serviço público. Tal não impede que se reconheça que esta actividade tem natureza empresarial, devendo ser desenvolvida segundo critérios económicos. Esta dupla consideração está na base de um conjunto de obrigações de serviço público que são impostas aos diversos operadores. Por essas razões, e também pelo seu impacte além-fronteiras é que se reserva a uma empresa pública a exploração do serviço público de radiodifusão sonora em ondas longas e curtas.

Um outro ponto a destacar refere-se ao estabelecimento de condições objectivas na disciplina quer do acesso, quer do exercício da actividade.

De referir também a preocupação de definir um processo transparente e com responsabilidades bem defi-

nidas no que se refere à concessão de alvarás, preocupação esta que se evidenciou particularmente no domínio das condições gerais e especiais de preferência para a obtenção de alvará e no domínio das competências para a concessão.

Finalmente, é de apontar a preocupação que a proposta teve em clarificar conceitos fundamentais e de simplificar toda a actividade burocrática inerente à organização da execução da lei, remetendo-se para os regulamentos de execução diversos aspectos técnico-administrativos.

Gostaria ainda de explicitar algumas das principais soluções que a proposta de lei do Governo consagra. Em primeiro lugar, importa referir que a actividade de radiodifusão em ondas longas e ondas curtas é reservada à empresa pública Radiodifusão Portuguesa, sem prejuízo dos actuais operadores concessionários ou devidamente autorizados. Admite-se ainda que, excepcionalmente, e por razões de interesse nacional, tal actividade possa ser assegurada por outras entidades mediante contrato de concessão. Relativamente à actividade de radiodifusão em ondas médias e ondas ultracurtas, estabelece-se que ela pode ser exercida por pessoas colectivas de direito público ou por operadores privados, os quais só poderão funcionar mediante a atribuição de alvará.

Aponte-se, ainda, que se excluem expressamente do exercício da actividade da radiodifusão sonora os partidos políticos, as organizações sindicais e profissionais, os organismos de classe e as autarquias locais, por razões particularmente ligadas à isenção informativa e à independência económica das estações emissoras.

Para permitir um efectivo pluralismo de opiniões e uma natureza autenticamente regional e local das entidades operadoras, propõe-se que nenhuma pessoa possa ter participação de capital ou exercer funções de administração em mais de uma empresa de radiodifusão. Exceptuam-se, como é natural, as situações em que um operador nacional, com a sua rede de cobertura geral no continente, pretenda alargar as suas emissões às regiões autónomas em associação com entidades de âmbito regional ou local.

Foi preocupação da nossa proposta conceder uma protecção adequada aos direitos adquiridos, aos legítimos interesses e às expectativas dos actuais operadores devidamente autorizados. Os serviços por ele prestados à população portuguesa e a sua rica experiência profissional justificam bem as soluções apresentadas na proposta relativamente à sua integração no novo mundo legislativo que ela representa.

Dada a natureza administrativa dos actos, a proposta determina que os alvarás para o exercício da actividade de radiodifusão em ondas médias e em frequência modulada serão atribuídos por resolução do Conselho de Ministros ou por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela comunicação social e pelas comunicações, consoante se trate de emissor com possibilidade de cobertura geral ou regional ou de cobertura local. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, é relativamente aos emissores com possibilidade de cobertura local, optou-se pela solução de os seus alvarás serem atribuídos por resolução do respectivo governo regional.

No domínio das condições de preferência à obtenção do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão, privilegiaram-se todas aquelas situações que, de uma forma objectiva, possam, por um lado, viabi-

lizar o empreendimento com autonomia económica e qualidade de programação e, por outro, assegurem à actividade uma experiência profissional no sector e a ligação estreita aos interesses locais.

Um aspecto importante para o sucesso da actividade de radiodifusão e para a sua dinâmica ao longo dos anos é o que tem a ver com a transmissibilidade dos alvarás. As condições em que tal transmissão se pode fazer, constante da proposta, contribuirão, sem dúvida, para a indispensável renovação das entidades operadoras, sempre que estas atravessem situações de crise grave. De referir que o alvará será atribuído, a título provisório, durante um período de dois anos, aquando da sua primeira autorização, e que a sua transmissão não pode ocorrer antes de passados cinco anos sobre a sua concessão.

No capítulo do equipamento de radiodifusão, estabelecem-se normas de vistoria e ensaio, de licenciamento e de fiscalização técnica dos equipamentos que são indispensáveis para que cada operador possa funcionar sem perturbações na sua faixa de frequência e com garantia para o público da qualidade de emissão.

As entidades operadoras de radiodifusão sonora só poderão assegurar a sua isenção informativa e a qualidade da sua programação se dispuserem de autonomia económica e financeira proveniente do exercício da sua actividade. Daí a importância de se reconhecer que a difusão de materiais publicitários poderá ocupar até 10% de emissão diária. Pensamos que se trata de uma opção vital para o futuro das empresas de radiodifusão.

Referiria ainda que se optou por considerar como ilícito de mera ordenação social as infracções às diversas disposições da proposta que estão tipificadas no artigo 25.º

A terminar, só iria fazer uma reflexão final. A proposta de lei apresentada pelo Governo sobre a atribuição de alvarás e licenciamento de estações emissoras de radiodifusão, em articulação com a proposta de lei da radiodifusão que vai ser também discutida nesta Assembleia, representa um instrumento fundamental para promover a urgente moralização e legalização de um sector no qual se têm registado significativos avanços tecnológicos e relativamente ao qual os diversos agentes económicos têm vindo a demonstrar um inequívoco e legítimo interesse de exercer tal actividade. Pensamos que é urgente legislar sobre esta matéria neste período em que se reivindica com veemência a «liberdade das ondas». Se nos atrasarmos a dar resposta a estas solicitações económicas e sociais, não tenho dúvidas em afirmar que serão os próprios responsáveis das estações de radiodifusão que nos virão pedir a «polícia das ondas». A proposta do Governo está também orientada para promover a autonomia económica, a independência informativa e a especificidade regional e local das futuras estações emissoras, valores estes que são fundamentais, que ao Estado compete promover e aos agentes económicos compete realizar.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento inscreveram-se os seguintes Srs. Deputados: Costa Carvalho, João Corregedor da Fonseca, Jorge Lemos, Sousa Pereira, Vieira Mesquita e Jorge Lacão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Carvalho.

O Sr. Costa Carvalho (PRD): — Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, a minha primeira questão é a seguinte: o Sr. Secretário de Estado

referiu-se à existência, detectada, de 120 rádios locais clandestinos. Como é que a proposta de lei pode vir a contemplar a situação destas rádios, uma vez que no artigo 27.º fala, concretamente, em emissoras já legalizadas e estas não o estão?

A segunda questão respeita ao grau de preferência que é dado aos ex-titulares das partes sociais nacionalizadas. A proposta encarece esta preferência e eu pergunto ao Sr. Secretário de Estado se isto não irá levantar novamente um caso relacionado com o do *Jornal de Notícias*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Secretário de Estado, quero colocar algumas perguntas sucintas.

No preâmbulo da proposta de lei do Governo refere-se a decisão do Plano de Genebra, que determina para Portugal mais três coberturas gerais, e diz-se que duas já foram atribuídas — uma à RDP —, restando, consequentemente, por atribuir uma cobertura geral. Gostava de saber, Sr. Secretário de Estado, para onde foram as outras duas coberturas gerais, uma vez que só uma está distribuída à RDP. Gostava também de saber se pretendem distribuir essa cobertura geral para outras entidades que não sejam empresas públicas de radiodifusão.

Em relação a um outro aspecto da proposta de lei, que diz respeito ao monopólio estatal, diz-se em determinada altura que a actividade de radiodifusão em ondas quilométricas — ondas longas e ondas curtas — é assegurada por uma empresa pública de radiodifusão, sem prejuízo dos actuais operadores aconselhados ou devidamente autorizados. Diz-se ainda que excepcionalmente e por razões de interesse nacional a actividade pode ser assegurada por outras entidades.

Quais são as exceções? Será que o Governo pensa entregar estas ondas longas e ondas curtas a outras entidades que não sejam apenas entidades de interesse público — empresas públicas? Recordo, Sr. Secretário de Estado, que o que se faz «lá fora», à semelhança de quase todos ou de todos os países europeus, é que as ondas longas e curtas estão severamente controladas pelo monopólio estatal. Gostava de saber, Sr. Secretário de Estado, se dentro dessas exceções, de ondas longas e de ondas curtas, poderá caber, por exemplo, a entrega a uma qualquer voz da América ou a uma outra qualquer voz de militares norte-americanos.

O Sr. António Capucho (PSD): — Só à voz do Kremlin, à voz da Rússia!

O Orador: — Sr. Deputado António Capucho, é bom que V. Ex.<sup>a</sup> tenha conhecimento do que se passa.

Eu estou a fazer uma pergunta ao Sr. Secretário de Estado. Se o Sr. Deputado António Capucho quiser explicar, teremos muito gosto em ouvir as suas explicações.

O Sr. António Capucho (PSD): — É o direito de apartes, Sr. Deputado.

O Orador: — Evidentemente, Sr. Deputado, são os tais apartes simpáticos ... !

Gostava de saber quais são essas excepções e, sé o Governo pensa entregá-las a outras entidades privadas, nomeadamente estrangeiras.

Em relação ao espectro radioeléctrico diz-se que nenhum alvará ou as subséquentes alterações serão confeccionados sem que a entidade que superintende nas telecomunicações os confirme. Gostava de saber quem vai apoiar? Será que o Governo não deverá prever que o Conselho Nacional de Telecomunicações deva emitir um parecer sobre os planos gerais neste capítulo do espectro radioeléctrico?

Gostava também de saber, Sr. Secretário de Estado, se em relação ao artigo 7.º, da concessão de alvarás — tendo o Sr. Secretário de Estado ditado na parte final da sua intervenção que será decidido por Conselho de Ministros ou por despacho conjunto do Ministro e do Secretário de Estado da área —, o Governo afasta definitivamente um parecer vinculativo ou um qualquer parecer do Conselho de Comunicação Social.

O tempo já escasseia... Queria colocar-lhe outras questões, mas limitar-me-ei a colocar-lhe uma sobre o artigo 8.º «As condições de preferência».

Creio, Sr. Secretário de Estado, perante o que aqui se aponta na alínea a), que se afastam as cooperativas de profissionais de radiodifusão da possibilidade de terem postos emissores de cobertura nacional. Pergunto, pois, o porquê de vermos a exclusão dessas cooperativas de profissionais que são relegadas para o lugar de rádios locais ou regionais.

Finalmente, também há uma outra questão que o Sr. Secretário de Estado referiu e que diz respeito ao título provisório de validade do alvará, onde se mencionam, para tal efeito, dois anos. Gostava que me desse uma explicitação. Não digo que esteja contra ou a favor — é possível que isto seja perfeitamente correcto; mas gostava de saber se esse tipo provisório é imposto pela lei, é solicitado pela estação emissora, ou melhor, que tipo de *démarches* são necessárias para se adquirir esse tipo provisório. E, Sr. Secretário de Estado, o que é que acontece durante esses dois anos? Será que haverá uma fiscalização rigorosa sobre esses postos emissores ou é apenas um título provisório para encher e depois dar-se à o título definitivo?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, a primeira ideia é a de que este debate teria sido bastante mais esclarecedor se o Governo tivesse fornecido à Assembleia da República os elementos que estão pedidos há cerca de dois meses, sobre o espaço radioeléctrico português, e que continuam sem ser fornecidos. Ainda assim pensamos que no debate que se está a realizar poderemos obter essa informação.

Diria ao Sr. Secretário de Estado que a concepção governamental deste diploma assenta, ou pretende fazer-nos crer que assenta, em carácter e aspectos meramente técnicos. Não se pode encarar este problema de um ponto de vista meramente técnico. Trata-se de saber como vai ser utilizado o espaço radioeléctrico, que é um bem público e que não pode ser considerado um bem do Governo.

É um bem que diz respeito a todos os cidadãos e cuja utilização tem de ser garantida com condições de igualdade de tratamento e de não discriminação. É algo

que o Governo não prevê no seu diploma e é algo sobre que eu gostaria de ouvir a opinião do Governo, nomeadamente acerca de soluções que constam de outros projectos e que visam, precisamente, assegurar esse controlo democrático.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Uma outra questão tem a ver com as actuais rádios locais. Já coloquei esta questão ao PS e gostaria, também, de ouvir a opinião do Governo. Pensa o Governo que a aprovação por esta Câmara de um diploma sobre licenciamento de estações emissoras de radiodifusão significaria, pura e simplesmente, que todas as actuais rádios locais deverão fechar? Ou deveremos prever regimes transitórios que tenham em conta o papel que muitas destas estações têm vindo a desempenhar na vida pública e comunitária?

A terceira questão, Sr. Secretário de Estado, tem a ver com a utilização da onda longa e da onda curta. Diz o Governo, no artigo da sua proposta, que este serviço será assegurado apenas pela empresa pública de radiodifusão, sem prejuízo dos actuais operadores concessionários ou devidamente autorizados.

Peço-lhe, Sr. Secretário de Estado, que nos diga, de viva voz, quem são os actuais concessionários deste serviço, quem neste momento tem direito a transmitir em onda curta. Sabemos que a RDP e a Rádio Renascença transmitem, mas quem são os outros?

O Governo refere, no n.º 2 do artigo 2.º desta mesma proposta, o interesse nacional. Pergunto: considera o Governo de interesse nacional enviar a partir do território português propaganda anti-Estados que têm relações diplomáticas com o Estado Português? Considera o Governo que, a ser aprovada a sua proposta, esta solução seria de manter?

A última questão que quero colocar é a da publicidade.

Na proposta de lei de radiodifusão que apresentou, o Governo refere que as estações de cobertura nacional têm direito a utilizar para publicidade 20% do tempo diário de emissão e, para o caso de estações de carácter regional e local, fala apenas de 10%. Porquê esta disparidade de critérios? Considera ou não o Governo que a maior parte de rádios de características locais precisa de ter, como «pão para a boca», a fim de poder funcionar, o apoio do comércio local ou de entidades locais que lhe permitam um efectivo funcionamento, sem depender de estruturas de interesses económicos favorecidos?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — São apenas estas as questões que lhe deixaria neste momento. Terei oportunidade de colocar mais algumas na intervenção que vou proferir a seguir.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Pereira.

O Sr. Sousa Pereira (PS): — Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, gostaria de lhe colocar duas questões:

No artigo 2.º, n.º 2, da proposta de lei, diz-se que, «excepcionalmente, e por razões de interesse nacional, a actividade a que se refere o número anterior» — ou seja, a actividade de radiodifusão em ondas quilométricas e decamétricas — «pode ser assegurada por outras entidades mediante contrato de concessão a autorizar por resolução do Conselho de Ministros». Solicitaria ao Sr. Secretário de Estado que especificasse, se possível com um exemplo, o que se entende por «interesse nacional».

Outra questão é a de saber se a concessão de alvarás a entidades estrangeiras tem como finalidade legalizar emissoras que eventualmente já estejam instaladas ou se, pelo contrário, se visa o alargamento do âmbito da exploração da actividade radiofónica.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, não dispõe a proposta do Governo, como condição de prioridade para a atribuição de alvará de licenciamento, a renúncia à publicidade, como, aliás, acontece com o projecto do Partido Socialista.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — E acontece mal!

**O Orador:** — Julgamos que bem andou o Governo ao fazer como fez.

No entanto, ela estabelece, para limite da publicidade a utilizar no caso das rádios locais, 10% do tempo de emissão global diário, enquanto o projecto do PS estabelece 3% para esse efeito.

A pergunta que lhe coloco e que, aliás, também foi formulada pelo Partido Comunista é a seguinte: que critério foi seguido para estabelecer apenas 10% e não 12%, 13% ou 15%, sabido que as próprias rádios locais saberão gerir os seus interesses, já que, se efectivamente vierem a saturar o espaço radioeléctrico com publicidade, elas próprias sucumbirão a esse espírito de lucro fácil? Por isso mesmo lhe coloco a questão. Penso, sim, que deve haver um limite para a utilização da publicidade nessas rádios, mas gostaria de conhecer o critério que o Governo seguiu para estabelecer esses mesmos 10%.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, quero colocar-lhe três perguntas.

A primeira questão é a seguinte: a dado passo da sua intervenção, o Sr. Secretário de Estado afirmou que «a actividade da radiodifusão sonora é considerada um serviço público». Estamos de acordo com a definição, daí a pergunta que lhe coloco: por que é que o Governo não consagrou esta definição nem na proposta sobre licenciamento nem na proposta que regula o exercício da actividade de radiodifusão?

A segunda questão é esta: o Sr. Secretário de Estado afirmou também que a proposta do Governo salvaguardava os direitos adquiridos, mas a proposta não dá quaisquer garantias de preferência às actuais estações de rádio local. Pergunto: está o Governo aberto a admitir essa possibilidade e em que condições?

Terceira pergunta: admite o Governo que ao Conselho de Comunicação Social seja conferida competência para emitir parecer vinculativo sobre as decisões de licenciamento?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações.

**O Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tentarei responder por ordem cronológica aos senhores deputados que pediram esclarecimentos.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Deputado Costa Carvalho, gostaria de referir o seguinte: de facto, foi referido que existem neste momento detectadas e inventariadas pelos serviços radioeléctricos 120 rádios locais, muito embora o número de estações existentes seja superior.

O Sr. Deputado perguntou qual é a relação quanto aos emissores já legalizados. Como sabe, no plano de frequências que estão disponíveis para distribuir, quer na onda média quer na frequência modulada, temos a possibilidade de as distribuir a todos os candidatos, ou seja, a estes 120 e a outros que se apresentem, pelo que isso não suscita qualquer problema relativamente aos operadores que já existem e que já estão a actuar na frequência modulada, isto é, não há qualquer colisão com a intervenção que eles já têm.

Quanto ao problema da preferência dos ex-titulares, parece-nos evidente que as pessoas que já foram titulares de partes sociais em empresas de comunicação social e que depois, fruto das nacionalizações, se viram privadas dessas suas partes devem poder agora utilizar as indemnizações para constituir empresas deste tipo, ou seja, para reiniciar a sua actividade nesta área. Não vemos por que é que devam ser excluídas; pelo contrário, parece-nos que deve ser considerada uma condição especial de preferência. Será bom que, caso estejam de acordo com a proposta de lei, em condições de serem aceites, eles possam exercer essa actividade.

**O Sr. Costa Carvalho (PRD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Secretário de Estado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Costa Carvalho (PRD):** — Sr. Secretário de Estado, quando lhe coloquei a pergunta sobre as rádios locais que não estão legalizadas, pretendia saber se elas poderão continuar a funcionar sem risco, ou seja, se vai haver uma moratória...

**O Orador:** — Ó Sr. Deputado, as rádios locais, excepto os operadores legalizados, não estão legalizadas. É por isso que estamos a discutir esta lei, e só na sequência dela é que iremos legalizar rádios que existem.

Como foi colocada, por vários senhores deputados, a questão se saber se haverá ou não um período transitório, e dado que não entendi assim a sua pergunta, responder-lhe-ia aquando da resposta àquela questão.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, diria, quanto à primeira questão, o seguinte: de facto, foram atribuídas ao País, pelo Plano de Genebra, três coberturas gerais

na frequência modulada. Duas já foram distribuídas — uma à Radiodifusão Portuguesa e outra à Rádio Renascença — e há uma terceira disponível.

Um dos senhores deputados perguntou o que é que poderia acontecer relativamente a esta frequência. Ela pode ser distribuída como rede de cobertura geral ou como rede regional.

A um outro senhor deputado — de cujo nome não me recordo, mas que identificarei depois na resposta às perguntas que tenho anotadas —, que perguntou se as cooperativas poderiam concorrer, respondeu que, como sabe, não há nada que impeça, relativamente a estas estações de onda ultracurta, como também em qualquer onda, que quaisquer entidades, sejam públicas, privadas ou cooperativas e qualquer que seja a sua forma jurídica, possam concorrer para exercer essa actividade.

O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca equacionou também — foi um artigo muito examinado — o ponto respeitante à possibilidade de se autorizar, a título excepcional e por razões de interesse nacional, a atribuição das ondas longas e curtas.

Quanto às ondas longas, não as temos distribuído.

Quanto às ondas curtas, parece-me que a resposta é relativamente simples: é sempre necessário dispor de uma «válvula de escape», de uma saída para situações que possam ocorrer. A formulação inclui a expressão «excecionalmente, e por razões de interesse nacional» precisamente porque podem ocorrer situações em que haja interesse em conceder uma nova autorização, pelo que é aquando dessa situação excepcional que deve ser apreciada a situação. De outra forma, teríamos, como é óbvio, identificado aqui quais eram as situações que se previam.

Relativamente ao problema do controle do espaço radioeléctrico, o Sr. Deputado perguntou por que é que o plano de frequências não deveria obter um parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Como o Sr. Deputado sabe, o Conselho Nacional de telecomunicações foi criado para outros objectivos. A entidade que, em termos de Administração Pública, é responsável pela representação do Estado Português e pela elaboração do planeamento e da gestão do espaço radioeléctrico são precisamente os CTTs, através dos seus serviços radioeléctricos. Não vemos razão para se ir recolher um parecer de outra entidade que não está vocacionada para esta função, pois parece-nos que a entidade a quem está cometida esta missão é competente e capaz para a exercer com isenção.

O Sr. Deputado e, segundo penso, outros senhores deputados referiram-se também ao problema de haver ou não um parecer do Conselho de Comunicação Social no processo de atribuição de quaisquer ondas.

Em termos constitucionais, não são essas as missões que estão atribuídas ao Conselho de Comunicação Social. Por outro lado, parece-nos que é necessário clarificar perfeitamente que estamos aqui a tratar de actos administrativos com uma responsabilidade clara por parte do Governo, através de um processo muito transparente, em que se fixam condições objectivas de acesso e de exercício da actividade, pelo que enxamear este processo com pareceres não nos parece correcto nem origina valor acrescentado relativamente ao que pretendemos obter do processo.

Quanto à questão de saber, em relação aos critérios de preferência, se as cooperativas estavam afastadas; considero-a já respondida em função da resposta anterior.

Em relação à última questão colocada pelo Sr. Deputado, ou seja, a do porquê do título provisório dos alvarás, os alvarás são concedidos através de processos de candidatura, os quais, como o Sr. Deputado há-de calcular, podemos qualificar de académicos, isto é, temos um conjunto de entidades que nos vão propor — certamente que todas irão — os melhores projectos e os mais conformes com a lei. E vai ser difícil avaliar essas situações, embora haja, designadamente, um conjunto de critérios objectivos.

Daí que a nossa ideia tenha sido precisamente a de estabelecer um período provisório, porque isso nos permite, através dos organismos que têm de autorizar e fiscalizar, seja ao nível da comunicação social seja ao nível das comunicações, acompanhar o nível técnico e a conformidade da actuação dos operadores com a lei e, portanto, voltar a emitir um juízo já baseado não em meras intenções mas, sim, na prática dos operadores.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Dá-me licença que o interrompa; Sr. Secretário de Estado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Secretário de Estado, agradeço-lhe as respostas dadas e à possibilidade que me deu de o interromper.

Em relação ao problema das cooperativas, o Sr. Secretário de Estado disse há pouco que já tinha dado a resposta. Em resposta à questão do Plano de Genebra, disse que duas já foram entregues, uma à Rádio Renascença e outra à RDP, que a terceira poderá ser distribuída como cobertura geral ou não e que até as cooperativas poderão ter acesso a esta. A verdade é que, no artigo 8.º, n.º 2, alínea a), se diz que as cooperativas constituídas por profissionais de comunicação social beneficiarão de direito de preferência sobre as outras candidaturas para estações de cobertura regional e local.

A pergunta que coloco é esta: por que razão as cooperativas são afastadas da possibilidade de poderem obter uma estação de cobertura geral e, não apenas de cobertura regional e local?

O Orador: — Sr. Deputado, talvez eu não tenha sido suficientemente claro.

No artigo 8.º estamos a disciplinar condições gerais de preferência para a obtenção do alvará relativamente ao processo do licenciamento e não quanto ao processo respeitante às ondas curtas.

Em relação às ondas curtas, o articulado da proposta, nos termos em que está formulado, não impede que possamos atribuir, excepcionalmente, e por razões de interesse nacional, a empresas públicas, cooperativas ou empresas privadas.

Quanto ao problema concreto referido pelo Sr. Deputado, ou seja, o da distribuição de uma onda ultracurta de frequência modulada, ele cai também nesta possibilidade. O artigo 8.º, como há-de notar, não distingue se estas condições de preferência são só para a rede local, só para a rede regional ou só para a rede geral, pelo que são para todas. E, sendo para todas, estes critérios funcionam.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — O n.º 2 do artigo 8.º diz somente «cobertura regional e local».

**O Orador:** — Ó Sr. Deputado, o n.º 1 do artigo 8.º não distingue.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Refiro-me ao n.º 2!

**O Orador:** — Eu sei, mas o n.º 1, que também define um conjunto de critérios, não distingue.

Portanto, por razões de formalidade e de regime jurídico, não vedamos a nenhuma entidade o acesso à frequência modulada em cobertura geral só por ser entidade pública, entidade privada ou entidade cooperativa.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Certo, isso será apreciado em Comissão!

**O Orador:** — Relativamente às perguntas do Sr. Deputado Jorge Lemos, concordo com o Sr. Deputado que não estamos aqui a discutir aspectos meramente técnicos; muito embora — confesso-o aqui, muito sinceramente — eu não tenha compreendido a sua alusão à aparente contradição da proposta do Governo, quando referiu que o espectro radioeléctrico é um bem do domínio público e que a nossa configuração é a de que é um bem do Governo.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Explico-lhe depois!

**O Orador:** — Ó Sr. Deputado, o Governo não tem bens. Não tenha medo de que o Governo administre os bens que tem de administrar. É para isso que os senhores mandaram o Governo.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Nós não!

Risos.

**O Orador:** — Relativamente ao problema do processo de legalização das rádios locais, que foi colocado pelo Sr. Deputado e, segundo penso, por mais dois Srs. Deputados, a nossa intenção também está muito claramente assumida na nossa proposta, em conformidade com toda uma prática que vem a acumular-se desde 1981 e que decididamente resolvemos avançar agora.

Qual é a questão? Existem frequências disponíveis, que vão ser divulgadas, e a lei dirá em que termos é que se tem acesso e se exerce a actividade. O problema que temos neste momento é o de saber como aceder a essa actividade.

Sr. Deputado, pensamos que as leis são feitas para se respeitarem. A nossa intenção é a de que, desde o momento em que a lei entre em vigor (devo dizer que temos capacidade para encurtar alguns dos prazos que estão aí evidenciados), e na medida em que há outros actos que podem ocorrer em simultâneo, todos os candidatos às rádios locais apresentem as suas propostas.

Efectivamente, tal como sucedeu noutras países, pensamos que, enquanto não estiverem legalizadas, as rádios não poderão operar. Aliás, posso dizer-lhe que foi também essa a intenção que me manifestaram pessoalmente dirigentes de rádios locais que organizaram o recente encontro em Abrantes.

Iria concluir muito rapidamente a resposta a um conjunto de questões, que também já estão aqui equacionadas em parte.

Sobre o problema da utilização das ondas longas e curtas, penso que já respondi parcialmente.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa novamente, Sr. Secretário de Estado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Secretário de Estado, creio que terá respondido parcialmente, mas não me respondeu a uma questão essencial, que é a de transmitir a esta Assembleia quais as entidades que neste momento estão a utilizar a onda curta, para além da RDP e da Rádio Renascença, que são conhecidas.

**O Orador:** — Certo, Sr. Deputado.

Isso são informações do domínio público, que se podem obter em qualquer jornal da especialidade. No entanto, posso confirmar-lhe que neste momento as entidades que operam na onda curta são a RDP, a Rádio Renascença, a RARET e a Deutsche Welle.

Relativamente ao problema da publicidade, responderia muito rapidamente nos seguintes termos: ao equacionarmos o limite dos 10% e dos 20%, fizemo-lo porque pensamos que as estações locais devem ter um pendor mais virado para certas actividades sociais e culturais. Isto não impede que comunguemos perfeitamente da opinião expressa quer pelo Sr. Deputado Jorge Lemos quer por outros Srs. Deputados, no sentido de que tudo o que se faça com vista a aumentar o financiamento publicitário das rádios locais será feito no bom sentido, isto é, no sentido de lhes garantir autonomia económica e independência informativa. Estamos perfeitamente abertos a reforçar isso, nos termos em que o apresentamos, que nos parecem ser os mais adequados a não criar dependências de outras entidades.

Penso que também já respondi ao Sr. Deputado Sousa Pereira quanto à questão do que é o «excepcional» e o «interesse nacional».

Penso que isso é evidente: trata-se de decisões que os governos tomarão e em que assumirão os riscos de o equacionar face às circunstâncias concretas. Em vários domínios da actividade governamental há que equacionar isso. Penso que todos os governos saberão determinar as condições excepcionais e as condições de interesse nacional e que serão julgados por isso, quer perante o Parlamento quer perante o povo português.

Penso que já respondi ao Sr. Deputado Vieira Mesquita.

Para terminar, responderia às perguntas colocadas pelo Sr. Deputado Jorge Lacão.

Quanto ao problema das rádios locais, penso que já respondi, embora relativamente a outros Srs. Deputados, o que também acontece com o problema do parecer vinculativo do Conselho de Comunicação Social. Falta apenas responder à questão da aparente confusão sobre a ideia de serviço público.

Pensamos que o facto de isso não estar expresso não significa que as figuras não conduzam a que configuemos a actividade — é fatal que isso aconteça — como de serviço público. É por isso que a explicitámos quando a atribuímos a uma entidade pública e

dizemos que depois pode ser subconcedida; é também por isso que consagramos o regime de licenciamento, que só pode ter subjacente um conceito de serviço público.

A lei de radiofusão é que estabelece depois — isso é que pode originar uma certa confusão — distintas finalidades relativamente a distintos operadores. No entanto, isso não tem a ver com o serviço público base mas, sim, com missões especiais, como seja o facto de serem operadores privados, operadores públicos, etc.

**O Sr. Presidente:** — Para fazer uma interpretação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, dado o interesse do debate e o facto de ter sido invocado pelo Governo a falta de tempo, justificar-se-ia que não fôssemos rígidos e que concedêssemos mais tempo de resposta ao Governo, para que não surja tal argumento.

Portanto, penso que talvez pudessemos assentar em conceder mais alguns minutos a todos os partidos, porque, assim, o debate só ficaria enriquecido e o Governo poderia responder mais aprofundadamente às questões que lhe forem colocadas.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Magalhães Mota, em relação ao Governo, o espírito da Mesa foi efectivamente esse porque pediu apenas ao Sr., Secretário de Estado que abreviasse as suas considerações não lhe cortando a palavra e concedendo-lhe mais três minutos.

Dentro do espírito que o Sr. Deputado Magalhães Mota acaba de expressar, se não há objecções das restantes bancadas — e creio que não — e se o Sr. Secretário de Estado considera que necessita ainda de mais tempo para efectuar um melhor esclarecimento de uns ou de outro ponto, ou para responder a outras perguntas que vierem a ser colocadas, é evidente que a Mesa não põe objecções a um prolongamento do tempo atribuído a cada partido.

**O Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações:** — Sr. Presidente, quero agradecer quer a sua atenção quer a dos Srs. Deputados, mas, percorrendo as minhas notas sobre este assunto e relativamente a diversos pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados, penso que não vale a pena gastarmos mais tempo, nesta fase.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, aproveito já para informar os representantes dos grupos parlamentares que o Sr. Presidente convoca VV. Ex.ª para uma reunião, no seu gabinete, às 17 horas e 30 minutos.

Lembro, também, aos Srs. Deputados presentes que está em curso a eleição de um elemento para o Conselho Superior de Defesa Nacional e de dois para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação. Se, eventualmente, estão presentes alguns Srs. Deputados que ainda não votaram, agradecia o favor de o fazerm, visto que as urnas se manterão abertas até às 18 horas e 30 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Manuel.

**O Sr. Alexandre Manuel (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar da sua «força de rotura», da

sua «potência de choque» e de uma penetração que, reconhecidamente, atinge as pessoas na sua intimidade (algum afirmou recentemente que ela se apodera do ouvinte indefeso que não tem ocasião, nem tempo, nem vontade de se preparar para a escutar), o facto é que a legislação que regula a actividade da radiodifusão sonora em Portugal data já dos anos 30. Dos tempos do Estado Novo, ainda a técnica radiofónica era incipiente, as emissões regulares davam os primeiros passos (recorda-se, como curiosidade, que a CT1AA, de Abílio Nunes dos Santos, começou a emitir com alguma regularidade, em 1925), a Emissora Nacional não ia além de uma intenção governamental, estava-se a cerca de 30 anos de distância do Plano de Estocolmo e já a censura prévia, nesse mesmo ano confirmada por decreto-lei, marcava «encontro com a comunicação social. A rádio era ainda um *medium* de divertimento, distante, pois, muito distante mesmo, do «sistema nervoso» de informação que hoje é e que, entretanto, foi obrigada a assumir perante o confronto televisivo. E assim se chegou a 25 de Abril e quase assim estamos hoje em termos legais. Sentindo a necessidade (e a urgência) de se alterar a legislação, mas nunca, para tanto, encontrando grande disponibilidade parlamentar e raramente enfrentando uma autêntica vontade governamental. Com razões que, apesar de explicarem bastante, têm, no entanto, pouco de justificação. Com os limites temporais capazes de permitir a produção serena e distante de um novo enquadramento jurídico da actividade a serem, dia a dia, perigosamente ultrapassados. De tal modo que, em defesa da verdade, teremos de afirmar que, em termos de utilização do espectro radioeléctrico, nós aproximamo-nos perigosamente de uma situação caótica. São, de facto, às dezenas as emissoras que, neste momento, estão a operar em frequência modulada sem qualquer autorização e — mais importante ainda porque, de facto, bastante mais grave — sem obediência a um esquema racional de utilização do espectro radioeléctrico. É assim que, na mesma zona, existem emissoras, utilizando a mesma frequência; é por isso que acontecem conflitos entre os novos operadores, é aqui que os serviços radioeléctricos são obrigados a intervir, na tentativa de impedirem que comunicações autorizadas ou até mesmo de utilidade pública sejam perturbadas por emissoras clandestinas. Como alguém já afirmou, «o espectro radioeléctrico encontra-se de momento confrontado com uma situação de «quase poluição».

E tudo, ou quase tudo, porque a seu tempo não foram traçadas as regras do jogo, no caso, as regras das ondas, tão-somente porque, perante a ausência de leis definidoras do acesso e utilização do espectro radioeléctrico, se multiplicaram, aos montes, as emissoras. Umas, — há que reconhecê-lo com verdade — utilizando proveitosamente, conscientemente, esse espaço, contribuindo, em muitos casos e de modo significativo, para a descentralização; outras, no entanto, talvez a parte mais significativa, malbaratando esse bem precioso, abusando, com frequência do amadorismo, «esquecendo» que a mensagem oral é o mais complexo dos géneros jornalísticos e confundido, nem sempre por ignorância, que não é o jornalista que faz, o acontecimento.

Mas não é apenas aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que uma nova legislação para a rádio busca as suas razões.

É também porque, ao longo dos últimos doze anos, foram usados dois pesos e duas medidas na concessão de novas frequências. Assim, enquanto os pedidos de alvarás se foram acumulando nas gavetas da Direcção-Geral da Comunicação Social (também algumas vezes promovida a Ministério ou a Secretaria de Estado), os governos foram concedendo, não se sabe bem com que fundamentos e desconhecem-se os critérios, novas frequências à RDP, à Rádio Renascença, ao Rádio Clube do Centro ou à NATO, em Oeiras. A Renascença, que obteve mais algumas frequências em FM, viu aumentadas em quinze (de duas para dezassete) as suas frequências em onda média e passou a emitir também em onda curta, atingindo auditórios de outros países e outros continentes; a RDP, juntamente com a concentração das antigas frequências da Emissora Nacional, Rádio Clube Português, Emissores Associados de Lisboa e Emissora do Norte Reunidos, passou a contar com outras novas frequências, incluindo a particularidade de, na Guarda, transmitir em 102 MHz, ou seja, na faixa dos 100/108 ainda não regulamentada; ao Rádio Clube do Centro, através do despacho de um ministro dos tempos da AD, foram concedidas frequências para, curiosamente, emitir nas cidades de Lisboa e Porto.

Não se pretende com isto pôr em causa alguns dos direitos ou as legítimas ambições dessas entidades nem consideramos oportuno discutir, neste momento, as vantagens ou desvantagens de tais concentrações, de um tal gigantismo.

O que pretendemos, aqui e agora, é chamar a atenção para outra coisa bem mais importante, porque a base de muitas dessas decisões: a garantia e a transparência do regime democrático numa área tão importante como a rádio. O que está em causa, no fundo, é a existência de dois pesos e de duas medidas, o que está em causa é o regime de ambiguidade que, nuns casos, se abrigou à sombra de uma lei de Salazar e, noutras, tudo recusou com a argumentação de que não existia legislação actualizada.

E neste contexto, pois, que urge a aprovação de uma lei que, regulando com inteira clareza, com total transparência, o acesso ao espectro radioeléctrico, impeça a utilização de percursos enviesados e, simultaneamente, rasgue novos horizontes à rádio portuguesa.

Tudo parece indicar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que estamos no limiar de uma nova era do âmbito da rádio portuguesa. É que, quanto a nós, o aparecimento de novas emissoras, que venham disputar ou alargar os auditórios das já existentes, tem de ser considerado como um salutar exercício de democracia e de pluralismo. Por isso o apoiamos.

Importa, no entanto, dizer que, entretanto, terá de ser acautelado o aspecto que se prende com o interesse colectivo que é a actividade radiofónica. A utilização da rádio, enquanto bem finito e do domínio público, não pode ser deixada ao acaso. Que aconteçam novas emissoras, sim, mas que tenham da rádio a dimensão de serviço, que contribuam para a formação de uma opinião pública lúcida e esclarecida, que façam emergir uma linguagem mais rica, que arrastem novas propostas no domínio da programação, que estejam preocupadas com o rigor de uma informação pluralista e independente, que é o contrário da propaganda, quer ao serviço do poder central ou dos poderes locais, dos sindicatos ou das associações patronais, dos interesses

económicos ou das benesses políticas. Que venham novas emissoras e novos emissores, mas que ofereçam garantias de qualidade e de profissionalismo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Aplausos do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Voltamos hoje a apreciar nesta Assembleia da República um conjunto de iniciativas legislativas referentes à definição do regime legal para as actividades de radiodifusão sonora e regime de licenciamento de estações emissoras de radiodifusão.

Como oportunamente pudemos afirmar, consideramos que a discussão destas matérias deveria ter uma ordem lógica, iniciando-se o debate pela apreciação dos textos relativos à lei de radiodifusão e numa segunda fase os textos relativos ao licenciamento.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — A opção não foi essa e, tratando-se como se trata do exercício de um direito de marcação pelo Partido Socialista que é inquestionável, teremos, pois, de começar do fim para o princípio.

Convirá recordar que o presente debate se insere num momento de crise profunda em todo o sector de comunicação social, no quadro de um ataque governamental sem precedentes às empresas do sector público, que vai desde a tentativa de leilão atrabiliário de empresas ou partes de empresas, como foi o caso do *Jornal de Notícias*, à emissão de despachos, referenciados na imprensa e não desmentidos, ordenando às empresas públicas que procedam à venda do seu património, passando por anúncios de mais e mais alienações no sector, seja de jornais, seja de canais de rádio.

Tudo isto surge associado a uma utilização propagandística e manipulatória dos órgãos de comunicação social do sector público pelo Governo, com particular destaque para a RTP. Permanece uma situação em que continuam por assegurar a necessária independência e pluralismo do sector, conforme determina a Constituição da República.

São motivos de preocupação e ao mesmo tempo de alerta para que rapidamente assumamos as nossas responsabilidades e adoptemos as necessárias medidas, desde logo aprovando na especialidade os textos que já aqui votámos na generalidade e que poderão ser um importante contributo para que a ofensiva governamental seja estancada. Pelo nosso lado, não nos pouparemos a esforços para que este objectivo seja concretizado no mais curto prazo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 38.º, n.º 8, da Constituição da República passou a determinar, na sequência da revisão constitucional de 1982, que «as estações emissoras de radiodifusão só podem funcionar mediante licença a conferir nos termos da lei».

Iremos, pois, dar cumprimento a este preceito constitucional e, ao fazê-lo, fazêmo-lo em momento parti-

cularmente apropriado, não sujeitos à pressão ou aos interesses próprios de maiorias governamentais, o que poderá permitir uma mais rica troca de opiniões sobre a matéria com vista à procura de soluções o mais consensuais possível, para um problema que com tanta acuidade se coloca à sociedade portuguesa. Gerir o espaço radioelétrico nacional com plenas garantias de democraticidade de processos, de transparência e de não discriminação, este é o desafio que neste momento nos é colocado.

Desde logo, há que registar que o Governo não dotou esta Assembleia de instrumentos absolutamente necessários a uma mais aprofundada preparação deste debate, como sejam os referentes às possibilidades de utilização do espaço radioelétrico português que lhe foram solicitadas, designadamente pelo meu grupo parlamentar no início do mês de Março, concretamente através dos requerimentos n.ºs 788, 807 e 809, apresentados nos dias 4 e 10 desse mês. Talvez não seja de estranhar uma tal atitude, já que o Governo se preparava para legislar sobre esta matéria ao abrigo de uma autorização legislativa em branco que solicitou na proposta de lei da radiodifusão, com a agravante de tal proposta ter sido enviada à Assembleia da República já após a marcação de uma reunião plenária para a discussão da matéria que hoje nos ocupa.

É uma postura que não poderá deixar de se considerar no mínimo estranha, mas também preocupante, já que ela mais uma vez demonstra a incomodidade do Governo por não poder legislar a sós e ter de vir discutir as suas posições perante este Plenário. Mas a democracia é assim e é bom que o Governo se vá afeiçoando à ideia!

Entretanto, o próprio Governo entendeu emendar a mão e, à última da hora, lá enviou à Assembleia da República uma proposta de lei sobre esta matéria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Considerados os textos em debate, muitos pontos há para esclarecer, sem prejuízo do necessário aprofundamento da discussão em sede de especialidade.

Como sempre temos afirmado, é entendimento do PCP que o regime de licenciamento e a programação da distribuição de frequências se deve pautar por princípios de igualdade de acesso e de não discriminação, não se criando situações de privilégio por razões de mero alinhamento político-partidário, antes sendo garantidas soluções que possam salvaguardar uma efectiva liberdade de expressão e o confronto das diversas correntes de opinião.

E comprehende-se que assim não possa deixar de ser, uma vez que o que está em causa é a utilização de um bem público — espaço radioelétrico —, utilização essa que deve ser enquadrada por regras claras, transparentes e democráticas. Só assim poderá ser impedido o espartilhamento do espaço radioelétrico por fatias de acordo com critérios político-partidários.

A proposta de lei do Governo não assegura minimamente estes objectivos. Bem pelo contrário. A serem consagrados em lei, o que, sinceramente, esperamos que não venha a acontecer, as propostas avançadas pelo Governo deixariam na mão do Executivo sem qualquer critério, e de maneira discricionária, a definição, caso a caso, das entidades a quem, quando e como deveriam ser atribuídos ou retirados alvarás e licenças para o exercício de actividades de radiodifusão, seja a nível nacional, regional ou local.

Se do ponto de vista técnico se comprehende que a lei deve regulamentar os aspectos concretos de utilização do espaço radioelétrico, se tudo aponta para a necessidade de definição legal de um conjunto de requisitos a que devem estar sujeitos os pedidos a apresentar pela estrutura candidata ao exercício de actividades de radiodifusão, já, no entanto, seria inaceitável que a Assembleia da República viesse a consagrar em texto legal as soluções constantes da proposta governamental, em que é grande a indefinição, cabendo sempre em exclusivo, e em último lugar, a decisão ao Governo.

A experiência de seis meses de política de manipulação da comunicação social pelo governo de Cavaco Silva deve ser um bom alerta para os deputados, levando-os a considerar soluções que impeçam a total governamentalização quanto às decisões nesta matéria.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Foi um reparo que já tivemos oportunidade de efectuar face à idêntica iniciativa do governo PS/PSD, considerando positivo que o actual projecto de lei do Partido Socialista tenha tido em conta esse reparo, ao inscrever o parecer favorável do Conselho de Comunicação Social como decisivo para a atribuição dos alvarás de licenciamento.

Não estamos absolutamente fechados quanto à consideração de outras soluções. O que entendemos essencial é que seja assegurada uma dualidade de intervenções no processo; estando de um lado a actuação governamental — que não se questiona — e do outro a participação com carácter vinculativo de um órgão democrático de fiscalização.

Dois aspectos particulares não poderão deixar de merecer a nossa atenção ao longo deste debate e nos trabalhos que se lhe vão seguir em comissão.

O primeiro tem a ver com os numerosos pedidos de atribuição de licenças há muitos e muitos anos pendentes nos competentes departamentos governamentais e o outro à situação que irá ser criada às chamadas «rádios livres» ou «rádios locais», que, dado o arrastamento da indefinição do regime legal de licenciamento, têm vindo a desenvolver-se e a implantar-se um pouco por todo o País. Qualquer das iniciativas em debate é omissa quanto a estes dois aspectos.

O debate até agora travado permite, contudo, encarrar já de um modo positivo o que se poderá realizar em sede de especialidade. Mas convirá deixar aqui realçado: porquê tais omissões? Será que alguma vez se pretendeu, pura e simplesmente, ignorar a realidade «rádio local» e começar, absolutamente, tudo de novo?

Considera-se ou não minimamente necessário inscrever na futura lei um dispositivo que, por um lado, tenha em conta a temporalidade dos pedidos já apresentados e, por outro, responda à expectativa que tem vindo a ser criada em torno da discussão destas matérias?

Mas voltemos às «rádios locais»? Poderá a Assembleia da República alhear-se do seu enraizamento local e do serviço público e comunitário que muitas delas têm vindo a desenvolver? Será possível que a Assembleia decida, sem mais, que, aprovada a lei, todas as estações locais devem fechar? Pensamos que esta não pode ser a solução. Consideramos que uma tal atitude não prestigaria esta Assembleia da República. Entendemos como necessário que sejam inscritas disposições

de carácter transitório que permitam dar uma resposta construtiva, que não repressiva, ao movimento a que temos vindo a assistir de norte a sul do País.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O presente debate não poderá deixar de clarificar as razões, fundamentos e objectivos das várias soluções propostas.

Em primeiro lugar, que entidades poderão candidatar-se à atribuição de alvarás? Que critérios para a sua definição e condições preferenciais de acesso? Qual a razão das propostas de duração temporal desses alvarás? A que critérios obedeceram as opções feitas quer pelo Governo — 7 anos — quer pelo Partido Socialista — 20 anos? E quanto à caracterização do posto emissor? Por que razão nos aparece referido para as rádios locais o raio de acção de 30 km, quando em termos internacionais os parâmetros são a potência do emissor e a altura equivalente à antena?

Que excepções para a utilização de ondas curtas e ondas longas, que deverão ser monopólio público? Qual a situação actual neste sector?

Já obtivemos aqui resposta e creio que a resposta é significativa. Que alvarás estão concedidos? Que alvarás estão previstos virem a ser concedidos?

Esta questão prende-se directamente com outra. A da utilização da língua estrangeira — e em que casos concretos? Com que objectivos? Uma ideia deve ficar clara. Os fins da radiodifusão devem ser respeitados e tal pressupõe que, neste domínio, o nosso país não continue a ser escandalosamente utilizado para a difusão de programas hostis a países com quem Portugal mantém relações diplomáticas e de amizade.

De referir ainda que, do nosso ponto de vista, deverá haver especial cuidado no tratamento das questões relativas a tempos para publicidade. Sabendo-se como se sabe que muitas das estruturas locais de radiodifusão vivem na sua dependência ver-se-iam inviabilizadas se a malha a inscrever fosse demasiadamente apertada. E isto poderia levar a que só interesses com grande capacidade económica própria pudessem ter acesso a actividades de radiodifusão.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Pensamos que as questões estão colocadas no essencial. A escassez de tempo disponível impede-nos que nos alonguemos em mais considerações. Esperamos que o debate seja profundo e esclarecedor quanto às diferentes opções em causa, que possibilite a aprovação de soluções justas e democráticas que correspondam aos anseios e aspirações dos cidadãos e que contribua para a plena garantia da liberdade de expressão no nosso país.

*Aplausos do PCP, do PS, do MDP/CDE e de alguns deputados do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, chegámos à hora regimental para o intervalo.

Antes, porém, recordo aos Srs. Deputados representantes dos grupos parlamentares a convocação do Sr. Presidente para uma conferência no seu gabinete a realizar-se de seguida.

Informo também que, de acordo com um pedido, que é regimental, do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca no sentido da suspensão da sessão por 15 minutos após o intervalo, este será prolongado até às 18 horas e 20 minutos.

*Eram 17 horas e 35 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 35 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos para votar, em relação às ratificações n.os 61/IV (PRD) e 65/IV (PCP) — Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março, sobre a extinção da Empresa Pública de Parques Industriais três projectos de resolução que vou ler e submeter à votação pela ordem de entrada na Mesa.

Em primeiro lugar, vai ser lido o projecto de resolução apresentado pelo PCP.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### Projecto de resolução

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 172.º da Constituição da República Portuguesa e 195.º do Regimento da Assembleia da República, os deputados abaixo assinados apresentam o seguinte projecto de resolução:

- 1) A Assembleia da República recusa a ratificação do Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março;
- 2) São repristinados todos os diplomas e resoluções referentes à EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, votos a favor do PCP e da deputada independente Maria Santos e as abstenções do PS e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Vai ser lido o projecto de resolução apresentado pelo PRD.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### Projecto de resolução

Nos termos do n.º 2 do artigo 172.º da Constituição e do artigo 193.º do Regimento da Assembleia da República, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático, apresentam o seguinte projecto de resolução:

Ficam suspensas as seguinte disposições do Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março:

- A alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º;
- O n.º 1 do artigo 4.º na parte que se refere à alienação dos bens;
- A alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º;
- O artigo 6.º

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o projecto de resolução apresentado pelo MDP/CDE.

Foi lido. É o seguinte:

#### Projecto de resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e legais, os deputados abaixo assinados apresentam o seguinte projecto de resolução:

- 1) A Assembleia da República decide suspender, pelo prazo de 60 dias, a execução do Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março;
- 2) Durante aquele período de 60 dias ficá suspensa a comissão liquidatária referida nos artigos 3.º, 4.º e seguintes do referido decreto-lei, voltando a exercer plenamente as suas funções os corpos gerentes da EPPI.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, na nossa bancada estabelece-se a dúvida se este projecto de resolução do MDP/CDE não estará a ser prejudicado. Substancialmente, estamos de acordo com ele e votariamos a seu favor; a dúvida que nos ocorre é a seguinte: tendo a Assembleia deliberado já suspender em parte o decreto-lei, terá sentido colocar agora à votação a sua suspensão global?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ávila.

O Sr. Victor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, queria dizer que existe, de facto, uma diferença entre o projecto de resolução do MDP/CDE e a proposta de resolução do PRD, que foi aprovada, dado que nós propunhamos a suspensão só de algumas alíneas do decreto-lei enquanto que o projecto de resolução do MDP/CDE é no sentido da suspensão de todo o decreto-lei. Há, de facto, uma parte em que este é coincidente, nomeadamente nas alíneas para que propomos a suspensão, e outra parte em que excede o que nós propusemos, que diz respeito às alíneas restantes.

O Sr. Presidente: — Então, Srs. Deputados, vamos proceder à votação.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho, votos a favor do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e as abstenções do PS e do PRD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido um requerimento, subscrito por deputados do PRD, visando a baixa à Comissão das propostas de alteração do Decreto-Lei n.º 39/86.

Foi lido. É o seguinte:

#### Requerimento

Os deputados, abaixo assinados, requerem a baixa à Comissão de Economia, Finanças e Plano, pelo prazo de oito dias, das propostas de alteração do

Decreto-Lei n.º 39/86, de 4 de Março; para discussão e votação, na especialidade, nos termos do artigo 198.º, n.º 2, do Regimento.

O Sr. Presidente: — Vamos votar este requerimento, Srs. Deputados.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, retomamos a discussão do projecto de lei n.º 142/IV, do PSD, e da proposta de lei n.º 24/IV, sobre o licenciamento das estações emissoras da radiodifusão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Não vós vóis falar do valor do trabalho do X Governo, social-democrata, que o povo português já bem conhece, apesar do curto espaço de tempo decorrido desde a sua posse?

Sempre direi; porém, que do Programa aprovado nesta Assembleia constam medidas relativas à comunicação social que vieram a ser consubstanciadas, nomeadamente, na proposta de lei n.º 20/IV, sobre radiodifusão e, bem assim, na proposta de lei n.º 24/IV, sobre licenciamentos de estações de rádio de âmbito nacional, regional e local.

Estas iniciativas, tal como outras apresentadas pelos grupos parlamentares da oposição, revelam-se positivas, pelo dinamismo que lhes está subjacente, mas mostram-se insignificantes para conduzir a uma solução adequada, que nós, sociais-democratas, defendemos dever partir de toda uma política global e coerente de comunicação social.

O prefigurado objectivo não é compaginável com apressadas e avulsas medidas legislativas, mais pautadas por critérios de necessidade de intervenção político-conjuntural do que propriamente assentes em trabalhos sérios e reflectidos que um tão importante sector, como é o da comunicação social, a todos exige.

Uma lei bem elaborada implica estudos ponderados e não se compadece com soluções como aquelas a que eventualmente vamos assistindo como sendo quase prática deste órgão de soberania, cuja actividade, legiferante por exceléncia, deve ser prestigiada e prestigiante, produzindo as verdadeiras leis materiais de que o País carece, e não meras normas esparsas, descontínuas e desinseridas de sistemas e, em muitos casos, de natureza regulamentar.

Se nos esforçamos por confiar e ver algo de positivo na proliferação de propostas e projectos de lei relativos ao licenciamento de estações emissoras de radiodifusão e ao exercício desta actividade, mais nasce em nós a preocupação de ultrapassar a dificuldade assim representada, mediante a indispensável convocação de todo o processo desencadeado para atingir o objectivo de aprovação de uma lei quadro de radiodifusão.

Outras iniciativas legislativas apresentadas em anteriores legislaturas não lograram obter forma de lei, com grave prejuízo para os interesses da actividade em si mesma e dos cidadãos em geral, pelo que louvamos o Governo e os grupos parlamentares que em tão curto período de tempo procuraram, embora não da melhor maneira, resolver um problema actual e premente.

Atentemos nos diplomas em discussão, a fim de melhor os conhecermos e podermos optar em consciência por aquele ou aqueles que melhor sirvam os interesses da sociedade.

Mas que fique claro que o que, verdadeiramente, a comunicação social necessita é de uma boa lei quadro, com princípios fundamentais, orientações precisas e regulação adequada à satisfação dos superiores interesses públicos e privados que numa sociedade democrática como a nossa se perfilam.

Tanto é assim, e lembro-o de passagem, que o Conselho de Imprensa, em parecer recente, não deixou de se referir aos vários projectos pendentes de apreciação nesta Assembleia sobre comunicação social para concluir, em síntese, que tais projectos não são um todo coerente, reproduzem soluções avulsas e desenquadradadas de uma política de comunicação social, agravando a «confusão» normativa que já se verifica e, relativamente à independência da informação, que esta deve ser considerada face ao poder político, em geral, e não só quanto ao Governo, não ficando assegurada pelo facto de a subordinação tutelar se transferir deste para a Assembleia da República, o que poderá até envolver uma acentuada interferência dos partidos políticos.

Mas analisemos a traça geral do projecto de lei n.º 142/IV, do Partido Socialista, e da proposta de lei n.º 24/IV, do Governo, ambos respeitantes ao licenciamento das estações emissoras de radiodifusão.

Sem nos perdermos nos aspectos burocratizantes revelados no projecto de lei do PS, sempre diremos que, quanto à entidade competente para a atribuição do alvará de licenciamento das estações de rádio de cobertura local, no continente, se exige despacho conjunto de vários membros do Governo (Primeiro-Ministro, Vice-Primeiro Ministro — se existisse —, Ministro de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro e para os Assuntos Parlamentares, Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações), o que, no mínimo, se nos afigura demasiado exagerado, tendo em consideração o acto administrativo a praticar. Logo de seguida, mais estipula o aludido projecto a obrigatoriedade de existência de parecer favorável (que é dizer vinculativo) do Conselho de Comunicação Social, sem o qual não poderá ser proferida resolução do Conselho de Ministros, no caso de rádios de cobertura geral ou regional, ou de despacho ministerial conjunto, no caso de rádio de cobertura local, assim fazendo depender a prática de um acto administrativo do Governo de um parecer vinculativo de uma entidade que funciona junto da Assembleia da República.

É que temos para nós como inaceitável que um órgão cujos onze membros, apesar de eleitos pela Assembleia, são, inevitavelmente, de indicação partidária, possa vir a decidir, por forma indirecta, sobre matéria da exclusiva competência administrativa do Governo. Muito mais razoável e conforme às normas constitucionais será deixar prosseguir o normal processo de formação dos actos administrativos e, em caso de ilegalidade, utilizar os meios contenciosos ao alcance de todos para garantia dos administrados que a Constituição consigna no seu artigo 268.º, n.º 3, fazendo depender a decisão final de sentença de um órgão jurisdicional, esse sim, autenticamente independente.

Um outro ponto do projecto de lei do PS a merecer a nossa reflexão respeita às condições preferenciais para obtenção de alvará, nomeadamente a pouca consistência e falta de objectividade patenteadas em algumas delas.

Releva ainda, embora por outra ordem de razões, a preferência dada a quem renuncie a um dos principais meios de subsistência das próprias estações de rádio, ou seja, à actividade publicitária.

A adopção desta preferência, longe de assegurar a independência da informação, torna-a, exclusivamente, dependente da ou das entidades subsidiantes, reduzindo, por certo, o pluralismo e a isenção do órgão de comunicação social, porque, à partida, não se quis diversificar as fontes de financiamento que, obviamente, as receitas da publicidade concedem pelo universo que representam.

Logicamente, não se deverá tomar esta consideração sobre publicidade num sentido desmedido, porque, na verdade, por outras razões, também dignas de prevalência, importa limitar a utilização abusiva do espaço radiofónico, que representa um bem do domínio público, com descabidas saturações publicitárias, que sempre seriam debeladas pelo abandono do público radiouvinte e representariam assim a extinção natural dessas gananciosas emissoras.

Por outro lado, aplaudimos a iniciativa de consagrar o direito de mera ordenação social estabelecendo para os factos que constituem desrespeito desse direito — contra-ordenações — a consequente aplicação de coimas, embora nos pareçam exagerados, em alguns casos, os montantes pecuniários previstos no projecto de lei.

De forma idêntica, a proposta do Governo consagra princípios semelhantes no que se refere ao direito de mera ordenação social, só que os montantes das coimas afiguram-se-nos mais adequados, nomeadamente quando estamos em presença de rádios locais, já que os mínimos e os máximos dos valores das coimas são mais baixos.

Também no que se refere às condições de preferência, constantes da proposta do Governo, é nossa opinião realizarem mais conseguidamente os objectivos conducentes a uma decisão mais justa e criteriosa. Na verdade, a consideração, designadamente, da qualidade técnica, do grau de profissionalismo e da experiência da actividade como condições de preferência, mostram bem a ponderação de interesses obtida equilibradamente.

No que toca à publicidade, verificamos que, embora a renúncia à mesma não seja condição de preferência, o recurso a esta não poderá exceder 10% do tempo global de emissão, o que permite não só uma gestão mais adequada dos tempos de emissão por parte das estações de rádio, possibilitando-lhes, designadamente, ocupar com programas culturais, formativos ou informativos algum significativo tempo de emissão, compatibilizando essa importante missão cultural com a indispensável obtenção de receitas provenientes da pulicidade em que farão assentar, pelas razões já atraídas, a sua independência, isenção e pluralismo no âmbito da sua actuação como órgão de comunicação social.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto à competência para atribuição de alvarás, o processo previsto na proposta do Governo para as rádios locais, mero despacho conjunto de apenas dois membros do Governo, sem dependência de parecer, vinculativo ou não, de qualquer outro órgão, torna o processo mais célebre sem contudo o deixar de revestir das imprescindíveis e necessárias garantias.

Finalmente, abordaremos a não desídia questão do reconhecimento dos operadores de radiodifusão existentes e autorizados ao abrigo de anterior legislação — como seja o caso da Rádio Renascença — que no projecto do PS deverão requerer, no prazo de 120 dias, alvará ao membro do Governo responsável pelo sector da comunicação social, sob pena de lhes ser suspensa a actividade e de posterior cessação definitiva da mesma, se a omissão se mantiver; enquanto que, muito diferentemente, a proposta do Governo recêpciona as autorizações concedidas ao abrigo da anterior legislação, reconhecendo esses operadores, independentemente de qualquer pedido formulado por estes:

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Para concluir, cremos ter demonstrado quanto necessário e urgente é fazer aprovar por esta Câmara um diploma que, dando cumprimento ao disposto no n.º 8 do artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa, permita o licenciamento de estações emissoras de âmbito geral, regional ou local.

São já muitos aqueles que esperam, há longo tempo, a legalização da sua actividade, que, infelizmente, tem tardado, pelo que é imperativo para todos nós proceder diligentemente com vista à satisfação de tão sentida aspiração.

Com convicção, e tendo bem presente não só a real necessidade de uma lei para este sector de actividade como também a enorme urgência de colmatar uma lacuna que a todos deve responsabilizar, o meu grupo parlamentar opta, pese embora as razões atrás apresentadas e sem prejuízo de num futuro, que se deseja próximo, a comunicação social possa desfrutar de uma única lei quadro da radiodifusão, por votar favoravelmente a proposta de lei n.º 24/IV do Governo e o projecto de lei n.º 142/IV do PS, porque pensamos que em sede de especialidade se poderá elaborar um único diploma que a todos sirva — quer seja o Estado, os profissionais da comunicação social, os muitos jovens que a esta actividade de rádio dedicam o seu melhor e os destinatários da mesma, que são a sociedade em geral.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, pediu a palavra o Sr. Deputado Costa Carvalho.

O Sr. Deputado Vieira Mesquita não tem tempo para responder, mas a Mesa, dentro do mesmo espírito com que procedeu há pouco em relação ao Sr. Secretário de Estado, não tem dúvidas em conceder dois minutos ao Sr. Deputado para ele responder, no caso de não haver objecções do Plenário.

Não há objecções, Srs. Deputados?

*Pausa.*

Como não há objecções a que assim se proceda, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Carvalho.

**O Sr. Costa Carvalho (PRD):** — Sr. Deputado Vieira Mesquita, ouvi com a máxima atenção a intervenção de V. Ex.ª e gostaria de lhe colocar duas questões. O Sr. Deputado referiu-se ao reconhecimento dos actuais

operadores devidamente autorizados que constam da proposta de lei, e como o Sr. Secretário de Estado disse há pouco que 120 rádios locais detectados estão e estarão a operar ilegalmente, perguntava-lhe como é que V. Ex.ª explica que a Sociedade de Autores venha exigindo direitos e propondo, ao abrigo de disposições legais, a verba de 90 contos/ano a esses emissores ilegais.

E, Sr. Deputado; além do mais, esses 120 postos detectados não estarão a correr o risco de entrarem no chamado «índex» ou lista de espera para a atribuição de alvarás, sendo assim excluídos das condições preferenciais com desprezo total tanto pelo seu passado como seu presente que estamos precisamente aqui a discutir?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr. Deputado Costa Carvalho, penso que a minha intervenção foi suficientemente clara. Referi-me ao reconhecimento de estações emissoras devidamente autorizadas e reconhecidas ao abrigo de anterior legislação e só essas é que são automaticamente recepcionadas na proposta de lei. Obviamente que todas as outras estações que proliferam e que têm desenvolvido actividade à margem da lei devem seguir o processo que venha a ser legislado por esta Câmara e, posteriormente, decidido por quem de direito.

Penso que é contendo-nos na estrita legalidade que podemos moralizar efectivamente esta situação e, inclusive, sabe-se que o espaço radioeléctrico não é limitado e que, portanto, terá de ser com um critério muito exigente que todos esses processos deverão ser analisados e decididos, mas indiscutivelmente sempre pautados por critérios de legalidade.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Junqueiro.

**O Sr. Raul Junqueiro (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República tem finalmente a oportunidade de apreciar uma questão que, apesar da muita polémica gerada à sua volta e de sucessivos adiamentos na respectiva apreciação, apresenta um enorme interesse para o País e sobretudo para o seu desenvolvimento cultural, económico e social.

Refiro-me à legislação que visa permitir o licenciamento de novas estações emissoras de radiodifusão, quer na sua vertente de cobertura geral quer na vertente regional ou local.

O Partido Socialista, dando sequência ao trabalho desenvolvido por sua iniciativa no governo anterior, apresentou agora um projecto de lei sobre o assunto, o qual terá de ser devidamente conjugado com outro importante diploma (lei da rádio) que teremos oportunidade de discutir amanhã.

A presente intervenção não pretende tanto justificar a iniciativa do Grupo Parlamentar do PS (tarefa que coube ao meu colega de bancada Jorge Lacão) mas principalmente reflectir sobre alguns aspectos que me parecem de maior relevância no debate que estamos a travar.

A radiodifusão, desde o começo do seu desenvolvimento, funcionou como um poderoso meio ideológico, tendo sido sempre numerosos aqueles que, no decurso da história recente, se esforçaram por transmitir através das ondas uma mensagem diferente da voz oficial.

O movimento das chamadas «rádios livres» ou das «rádios piratas», como alguns preferem chamar-lhe, é bem ilustrativo do que acabo de afirmar.

Em toda a Europa, desde a Inglaterra à Itália, numerosas rádios não autorizadas, emitindo em circunstâncias difíceis, como por exemplo a partir de navios, procuraram chamar a atenção para questões relacionadas com certas injustiças sociais ou com os objectivos dos movimentos de contestação de juventude dos finais dos anos 60.

Entre nós, muitos recordarão ainda, durante a ditadura de Salazar/Caetano, a voz reconfortante dos que nunca desistiram de lutar, oriunda de emissões de rádio, de que me permito destacar aqui a Rádio Voz da Liberdade.

Posteriormente, e apesar de uma persistente insensibilidade oficial, totalmente apostada em manter velhos e gigantescos monopólios, o movimento das rádios livres alastrou de forma significativa, continuando a desafiar o poder político e mantendo como denominador comum a luta pelo tratamento de temas quase esquecidos nas estações oficiais.

Não é por acaso que grande parte das rádios nascidas na década de 70 se dedicavam preferencialmente a questões relacionadas com a qualidade de vida, com a necessidade de preservação do meio ambiente e, de uma forma geral, com os grandes temas da ecologia.

Mais recentemente uma nova vertente surgiu no movimento das rádios livres — a sua expressão local.

Com efeito, correspondendo a todo um dinâmico processo de descentralização política e administrativa ocorrido na Europa, sobretudo a partir da Segunda Grande Guerra Mundial, e também a uma progressiva afirmação dos diferentes interesses locais e regionais, as rádios livres passaram a assumir-se frequentemente como instrumento de valorização cultural, económico e social das pequenas comunidades.

O poder político, depois de ter tentado em vão a repressão do movimento ou o seu enfraquecimento através de alguma desconcentração de actividades nas estações oficiais, foi obrigado a reconhecer a sua importância, tendo iniciado na generalidade dos países o processo de legalização.

Por isso mesmo as leis que hoje estamos a debater são, antes de mais, uma resposta a uma luta justa, travada durante anos, pelo direito à livre informação, pelo direito à diferença e pelo direito das pequenas comunidades locais à sua livre afirmação no contexto nacional.

Defendendo sem ambiguidade o direito de rádios locais públicas ou privadas, reafirmo também inequivocamente que o mesmo não se pode exprimir senão no quadro de uma adequada regulamentação.

O espectro radioeléctrico, ou seja, o conjunto de frequências que podem ser utilizadas para comunicação, tem de ser entendido como um precioso e escasso bem da humanidade, a sua gestão reveste-se da máxima importância, além de que o mesmo tem de ser objecto de uma cuidadosa planificação interna e de uma adequada fiscalização do cumprimento das normas em vigor, sob pena de não ser possível comunicar.

Uma vez que a propagação das ondas radioeléctricas não respeita fronteiras, a repartição das frequências tem de ser acordada a nível internacional na sede de organismos especializados das Nações Unidas.

E se nos lembrarmos que tais frequências têm de ser repartidas por serviços tão diferentes, como os de

radiodifusão, televisão, radionavegação, serviço fixo, amador satélite ou ainda serviço móvel marítimo, terrestre, aeronáutico e outros, rapidamente poderemos concluir da necessidade de uma regulamentação e fiscalização adequadas.

A lei dos licenciamentos que certamente a Assembleia da República irá aprovar constitui um passo importante e mesmo indispensável; no entanto, o Governo terá posteriormente de cuidar em conformidade do espectro radioeléctrico e da sua imprescindível preservação.

Um outro ponto de grande relevância que a este propósito se levanta tem a ver com os critérios de licenciamento e com a capacidade de decisão final sobre os mesmos.

Pensamos que, no caso das rádios locais, terá de se atentar fundamentalmente para o grau de empenhamento na defesa dos interesses da zona de cobertura, à estrutura profissional subjacente e ainda à independência económica e partidária.

Não se compreenderia que tais rádios viessem a descaracterizar-se pela sua eventual utilização em finalidades que nada têm a ver com a promoção dos interesses locais e regionais, com a defesa de uma cultura própria, com a correcta utilização da língua portuguesa ou com os princípios fundamentais inerentes à própria essência do Estado democrático.

Por outro lado, como sempre defendi, em todas as circunstâncias a decisão sobre os licenciamentos deve traduzir não a vontade política específica de qualquer órgão de soberania, mas preferencialmente a vontade consensualmente definida por órgãos representativos de sectores tão diferenciados como a cultura, a técnica, a produção ou o jornalismo.

Não dispondo, por enquanto, o País de uma lei de bases dos meios áudio-visuais, a qual terá de vir a definir com clareza o órgão de tutela de áudio-visual, com as características de representação acabadas de mencionar, pensamos que a melhor solução será a de fazer intervir obrigatoriamente o Conselho de Comunicação Social.

De resto, este Conselho, devidamente reformulado e apoiado, pode preencher o vazio institucional existente, sendo seguramente o que no momento actual detém as melhores condições para assegurar o êxito da existência de rádios locais livres, pluralistas e assumidas na defesa das comunidades locais e regionais.

O movimento a favor da legalização destas rádios tem vindo a conhecer no nosso país um crescimento significativo.

O progressivo grau de acessibilidade, do ponto de vista técnico, económico e operacional, ao equipamento difusor permitiu o aparecimento de um conjunto de iniciativas, muitas vezes desgarradas, um pouco por todo o território nacional.

É ainda prematuro fazer previsões sobre o futuro deste movimento.

A nível mundial, nomeadamente nos países em que já têm existência legal, o número de estações locais de rádio e televisão tem vindo a estabilizar, não sendo mesmo de excluir a hipótese de desaparecimento de muitas delas por falta de recursos.

Mesmo as que subsistirem, por deterem maiores qualidades e potencialidades, poderão vir a adquirir um certo carácter institucional contra o qual, de momento, se levantam.

Em todo o caso tais suposições não legitimam qualquer tentativa de travar o movimento das rádios locais.

O país democrático não pode ignorar as inegáveis vantagens que o movimento tem dentro de si e que contribuirão de forma inequívoca para o seu desenvolvimento. É chegada a hora da legalização!

O país democrático não precisa de rádios piratas, mas sim de estações legais, servindo os interesses da comunidade.

*Aplausos do PS, do PRD, do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Sousa Pereira.

O Sr. António Sousa Pereira (PRD): — O Sr. Deputado Raul Junqueiro referiu na sua intervenção a importância da independência económica das rádios a licenciar, e, nesse sentido, gostaria de perguntar-lhe se entende que deve ser prevenida a possibilidade de alguém, pelo seu poder económico, poder vir a apoderar-se de toda ou, pelo menos, da maior parte do espaço publicitário e em que medida é que os dois diplomas que estão em apreciação o fazem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Raul Junqueiro.

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Sr. Deputado António Sousa Pereira, penso que não é lícito que qualquer entidade se possa apropriar, de forma monopolista, do espaço publicitário. Creio que os dois diplomas, quer o apresentado pelo Governo quer o apresentado pelo Partido Socialista, têm de ser melhorados em comissão, portanto em sede de especialidade, quanto a esse aspecto.

De qualquer modo, entendo que há aqui dois aspectos importantes a considerar, e desde logo a questão do próprio volume da publicidade que deve ser permitido em cada emissão diária. Se, efectivamente, queremos preservar a autonomia e a independência das rádios locais, nomeadamente em relação ao poder económico quer ao poder político, temos de lhes dar condições para que possam funcionar com os seus próprios recursos. Penso que este aspecto terá de ser tido em atenção em sede de discussão na especialidade.

Por outro lado, no que toca à apropriação do espaço publicitário ou à apropriação das próprias rádios locais — e creio que, quanto a este último aspecto, o projecto de lei do Partido Socialista defende convenientemente essa questão —, importa, naturalmente, criar os mecanismos que, sem entorpecer todo este movimento, permitam, efectivamente, a sua autonomia, pois é um movimento fundamental para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Carvalho.

O Sr. Costa Carvalho (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se definirmos uma emissora de rádio como «o conjunto de elementos técnicos capazes de registar, amplificar ou transmitir no espaço programas sonoros, realizados com o propósito de serem captados pelos receptores, em locais mais ou menos distantes, e escutados por um público», se aceitarmos, pois, como correcta esta definição, a história da rádio começou no mês de Maio de 1920, quando a Marconi Wireless, de Chelmsford, na Grã-Bretanha, estabeleceu o plano de ensaio dos programas diáários de música e de informação.

Se, com o debate de hoje e de amanhã, avançarmos, é definitivo, para colmatar uma lacuna, dando resposta a múltiplos problemas gerados pelo facto de ainda não se ter dado expressão ao disposto no n.º 8 do artigo 38.º da Constituição e ao anunciado no n.º 3 do preâmbulo da Lei de Imprensa; se assim acontecer — como certamente todos desejam —, então o mês de Maio de 1986 constituirá uma data memorável na história da rádio portuguesa.

Secundogénito de uma família que se adivinha numerosa — a da comunicação social —, também a rádio foi mal recebida, a ponto de Dostoevsky ter escrito:

Asseveram-nos que o mundo está a tornar-se mais e mais unido e que caminha para uma comunidade fraternal, pela redução das distâncias e a transmissão de ideias através do ar. Não punhamos fé alguma em tal união de povos.

Ruído dentro do silêncio, a rádio apresentou-se com uma nova mundividência enquadrada nesta realidade para a qual Werner Sombart repetidamente chamou a atenção: desde que, no século VI, começou a história europeia até ao ano de 1800 — portanto, ao longo de doze séculos — a Europa nunca foi além dos 180 milhões de habitantes. Mais de 1800 a 1914, ou seja, em pouco mais de um século, a população europeia passou dos 180 para os 460 milhões.

Estes dotes prolíficos da última centúria levaram Ortega y Gasset a comentar: «Bastaria este dado para compreender o triunfo das massas e tudo quanto nele se reflecte e anuncia.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A idade de ouro da rádio decorreu entre os anos 30 e 60. Também em Portugal foi obra de amadóres o arranque das transmissões radiofónicas, uma vez que as emissões experimentais da Emissora Nacional começaram em 1934; isto é, já quando o Estado vinha concedendo a particulares a exploração comercial das comunicações radioeléctricas.

Ao fazer-se o debate sobre o licenciamento das estações emissoras de rádio, retoma-se o fio a uma meada em que se pôdem enrolar as estações da Casa Branco Irmão, Casa Forte, Clube Rádiofónico de Portugal, Ideal Rádio, Invicta Rádio, Rádio Clube Português, Rádio Gaia, Rádio Graça, Rádio Hertz, Rádio Luso, Rádio Peninsular, Rádio Sonora, Rádio Sanjoanense, de São João da Madeira, Sonora Rádio, etc.

Falar hoje de rádio é, em boa verdade, falar do direito à comunicação, é ter de equacionar a questão de monopólios e oligopólios, é penetrar na ideia e na realidade das rádios alternativas.

Múltiplas e nem sempre fáceis são as questões envolventes, de entre as quais se poderão destacar as que respeitam à ecologia da comunicação, à conservação e exploração de programas; ao financiamento, à publicidade, à formação profissional, à intervenção da escola, ao incentivo à criação e à relação com a imprensa regional.

Não basta incitar a Nação a construir a sua própria mudança. Seria uma forma passiva, talvez cómoda, de participação, quando se impõe a nossa obrigação. Daí julgarmos que, sob uma tutela democrática e com legislação esclarecida, será possível e desejável concretizar-se a autonomia, a descentralização e o incentivo à criação, para que se dote a comunidade com a pluralidade das formas de expressão, o desenvolvimento das missões culturais, educativas e informativas.

Diálogo das diversas componentes da Nação, promoção da educação, incitamento à mudança, permuta entre culturas para uma mais definida e genuína identidade de valores, eis algumas das finalidades que uma política global de comunicação deve prosseguir e pretender alcançar e realizar, e na qual as rádios de iniciativa privada terão, com certeza, um papel de relevância, se respeitado o sério compromisso de empenhamento, de responsabilidade e de competência.

Titânicos têm sido, entretanto, os esforços daqueles que, pretendendo coartar a liberdade de expressão e de informação, vêm nos meios de comunicação social uma outra caixa de Pandora.

Dar-lhes ouvidos é, sem dúvida, consentir no ultraje, é não querer saber que a vida pode ser cada vez melhor, mesmo com a certeza antecipada de também ser cada vez mais complicada.

Obrigar a pensar é e será o mais apetecido mal da democracia. Por isso, importa aceitarmos este desafio, o que já por si constituirá uma prova da indesmentível capacidade do Parlamento para esconjurar ou dominar os medos e os possíveis inconvenientes da «aldeia global» profetizada por Marshall McLuhan.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Concebidos em tempos diversos, os dois diplomas em questão falam, também, de governos e de circunstâncias diferentes.

«A função especial da rádio é penetrar inclusive onde não seja desejada» — afirmou Julian Hale.

Não permitir que penetre na rádio quem não é desejado, ou a ela não deva ter direito, também faz parte das nossas atribuições.

Ora, as duas iniciativas não nos resguardam suficientemente desse e outros perigos, como a propaganda e a persuasão.

#### *Aplausos do PRD e do PS.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vieira Mesquita inscreveu-se para pedir esclarecimentos, mas acontece que já não dispõe de tempo.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — O CDS concedeu-me tempo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Deputado Costa Carvalho, ouvi com toda a atenção a intervenção que produziu acerca das rádios.

A pergunta que gostaria de formular-lhe tem a ver com a defesa, quanto a nós infundamentada, porque não foram aduzidas razões sérias que a apoiassem, da asserção aqui produzida de fazer intervir o Conselho de Comunicação Social, com parecer vinculativo prévio a uma decisão administrativa, que cabe a uma entidade idónea e responsável que é o Governo.

A questão concreta que lhe coloco é no sentido de saber se V. Ex.<sup>a</sup> também admite que o Conselho de Comunicação Social deva produzir parecer vinculativo, decidindo de forma indirecta, como referi na minha intervenção, valorando, portanto, factos como se governo fosse.

Quero deixar-lhe aqui esta pergunta, na medida em que me parece extremamente importante a sua opinião como deputado distinto que é e, simultaneamente, jornalista.

Lembro-lhe ainda que recentemente o Conselho de Imprensa se pronunciou sobre todos estes temas e projectos cuja discussão temos pendente para vir declarar que a intervenção directa da Assembleia da República na nomeação dos conselhos administrativos das empresas do sector pressupõe que essa urgência é aceite como um dado de facto e que apenas se tenta salvaguardar que seja efectuada de forma «independentemente». Por outro lado, também declara aquele Conselho que qualquer outra solução que vise entregar a um conselho — e aqui visa-se o Conselho de Comunicação Social — exterior a cada órgão de comunicação social a competência para se pronunciar, com força vinculativa, sobre a nomeação ou a exoneração do seu director ou directores constitui um retrocesso face ao disposto na Lei de Imprensa e tenderá a fazer prevalecer considerações de ordem política sobre critérios de competência profissional e adequação às funções.

É esta a pergunta que aqui lhe deixo, porque me parece importante ouvir a sua resposta.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Carvalho.

O Sr. Costa Carvalho (PRD): — O Sr. Deputado Vieira Mesquita fez o favor de referir um aspecto que tem sido olvidado neste debate e que é o facto de tanto a proposta de lei como o projecto de lei se terem apartado quase que ostensivamente da Lei de Imprensa. Vamos à Lei da Radiotelevisão, esquecemos o Estatuto do Jornalista; vamos a outro qualquer clausulado e esquecemos a Lei de Imprensa.

V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão. Realmente, devem ser os conselhos de redacção a ter o voto deliberativo para a nomeação das direcções dos órgãos de comunicação social. E o Sr. Deputado sabe perfeitamente que isso até faz parte de um acordão do Tribunal da Relação do Porto acerca de um diferendo havido relativamente a um ex-director do *Jornal de Notícias*. O próprio Tribunal da Relação do Porto diz que é assim.

Falou ainda V. Ex.<sup>a</sup> da questão do Conselho de Comunicação Social e do Conselho de Imprensa.

Ora bem, penso que, quanto a isso, falta definir primeiro o que é a imprensa. Há quem conceba a imprensa segundo uma definição muito restrita, limitada unicamente aos jornais, mas permitir-me-ia dizer que esse conceito está ultrapassado, na medida em que hoje em dia «imprensa» significa mais, se nos recordarmos de que os elementos técnicos, os suportes dos próprios jornais, não correspondem ao tempo de Gutenberg.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Costa Carvalho, embora não lhe tenha pedido nenhum esclarecimento, gostaria agora de lhe colocar uma questão.

Creio que V. Ex.<sup>a</sup> referiu que os conselhos de redacção deveriam ter poderes vinculativos.

Gostaria de saber se foi realmente assim, uma vez que o seu grupo parlamentar impediu a aprovação de um projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do MDP/CDE há cerca de três ou quatro semanas

onde defendímos exactamente para a Radiotelevisão Portuguesa que os conselhos de redacção deveriam ter voto vinculativo na nomeação dos directores, etc..

**O Orador:** — Eu estava a responder ao Sr. Deputado Vieira Mesquita, que havia solicitado o meu parecer e não o do meu grupo parlamentar, pelo que creio ter esclarecido o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

Continuarei a responder ao Sr. Deputado Vieira Mesquita e direi que hoje em dia o conceito de «imprensa» é muito mais alargado. Não gostaria de falar em «imprensa» mas, sim, em imprimática, porque os processos de calandra estão ultrapassados, não existem, pelo que é a cromática que está a funcionar nos jornais.

Consequentemente, e porque entendo que o conceito de «imprensa» refere-se a todos os órgãos de comunicação social, toda esta legislação deveria ter como norma, ou pelo menos como princípio orientador, a própria Lei de Imprensa, que, nesse aspecto, é consubstancial.

Quanto ao Conselho de Comunicação Social, se entendermos que o espaço radioeléctrico é uma propriedade pública, digamos que ele também está estatizado. Então, o Conselho de Comunicação Social poderia ter interferência, suponhamos, na Radiodifusão Portuguesa. Tem já uma prática, creio eu, de dois anos e poderia ser útil ao expander esta ou aquela ideia, pelo menos ao orientar estes normativos.

O Conselho de Imprensa também não poderia ser afastado deste processo, podendo actuar, nomeadamente, no caso das coberturas regionais e locais.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Não vou contra isso, pois trata-se de uma questão que poderemos debater mais em pormenor.

Mas muito francamente, Sr. Deputado Vieira Mesquita, parece-me que se em todo este processo houvesse um princípio orientador, através da Lei de Imprensa, talvez tivesse sido encontrado — como, aliás, estou em crer que vai ser encontrado — um consenso muito maior e muito mais próximo.

De resto, não sou contra nem imponho nada. Acho que este debate é utilíssimo para podermos arejar as ideias, mais a mais numa época em que há tantos satélites e quando, daqui a um ano, se comemora cem anos que Hertz descobriu qualquer coisa que estamos aqui a discutir e que são as ondas radioeléctricas,

*Aplausos do PRD e do deputado Jorge Lemos.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Almeida.

**O Sr. Gomes de Almeida (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O projecto e a proposta de lei em apreciação visam preencher uma importante lacuna do ordenamento jurídico — a do regime de licenciamento das emissoras de radiodifusão sonora.

Propósito meritório, tanto mais relevante quanto é certo verificar-se, um pouco por todo o lado, uma situação anómala, quase anárquica.

Merece, pois, o nosso inteiro acordo a intenção de regulamentar a matéria, dando-se, finalmente, cumprimento ao disposto no artigo 38.º, n.º 8, da Constituição da República.

O projecto de lei n.º 124/IV é da autoria do Partido Socialista e, por isso, é natural que reproduza, explícita ou veladamente, concepções, receios e remédios caros ao socialismo democrático. Isto designadamente no que diz respeito às sistemáticas e exageradas reservas cautelares de que o proponente não se liberta e que o conduzem à introdução de restrições a nosso ver, injustificadas e de condicionantes burocráticas vazias de sentido.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Claro que o diploma que vier a disciplinar o licenciamento deve assegurar condições de funcionamento satisfatórias das emissoras da radiodifusão.

Divergimos, contudo, do PS em várias das soluções consagradas no projecto, concordando, naturalmente, com muitas outras.

Divergimos, desde logo, quanto à impossibilidade de o mesmo operador poder ser titular de mais de um alvará de licenciamento; pese embora ter-se excepcionado a hipótese de operar em ondas diferentes, e, naturalmente, da impossibilidade de a mesma pessoa, singular ou colectiva, poder participar no capital ou na direcção de mais de uma empresa.

Como se pode entender que uma empresa que emite, por exemplo, para a região de Faro seja legalmente impedida de operar em qualquer outro ponto do País? Que receio obscuro do legislador pode justificar tal iniciativa?

Também discordamos do princípio que veda aos operadores privados a emissão em ondas longas, por não vermos razão que, em Portugal, imponha solução diversa da consagrada na generalidade dos países europeus. E, ponto igualmente enigmático, por que motivo a cedência do tempo de antena a pessoas estranhas à entidade titular do alvará não há-de poder ultrapassar 10% do tempo da emissão diária, sendo certo que o n.º 2 do artigo 9.º estabelece claramente a responsabilidade do titular do alvará pelas infrações cometidas pelos cessionários às condições de licenciamento?

**Uma voz do CDS:** — Bem visto!

**O Orador:** — Questão essencial é a da exploração da publicidade pelas emissoras privadas de radiodifusão. Não vamos emprenhar-nos, agora, na discussão, aliás já exaustivamente feita por psicólogos e sociólogos, quanto aos alegados malefícios da publicidade. Limitamo-nos a constatar que o radiouvinte normal não gosta da publicidade comercial. Mas ela existe na generalidade das estações privadas estrangeiras por razões, que não são as do acaso. Não há independência possível sem exploração comercial rentável.

Por isso receamos bem que as estações regionais e locais venham a enfrentar sérias dificuldades se não forem alargados os limites que o projecto fixa neste domínio.

Depois, não se vê como compatibilizar o disposto no artigo 14.º, n.º 1, com a alínea e) do artigo 7.º, já que, tecnicamente, a potência média de 250 W é insuficiente para assegurar a cobertura capaz do espaço auditivo delimitado nesta alínea.

Por outro lado, parece enfermar de algum preconceito a disposição (artigo 16.º, n.º 1), que sujeita os equipamentos a controle técnico da Administração Pública.

Que se controle qualitativa e quantitativamente, de um ponto de vista técnico, as emissões captadas entende-se, é indispensável. Que se intervenha na fiscalização técnica dos equipamentos, parece-nos não só desnecessário como, porventura, contraproducente, pela subjectividade que pode comportar e, fundamentalmente, porque o empreendedor deve ser plenamente responsabilizado, o que só será possível se lhe for concedida a autonomia da maioridade empresarial.

**Uma voz do CDS:** — É evidente!

**O Orador:** — Aspecto aparentemente menor dir-se-á ser a exigência de que o requerimento do pedido de obtenção de alvará de licenciamento seja acompanhado, também, da demonstração da viabilidade económica do empreendimento, menor, de certo ponto de vista, seguramente para todos aqueles que maldosamente insinuam que tais estudos tendem a demonstrar, na lógica mais ou menos abstracta das premissas escolhidas, a conclusão desejada.

Não descremos tanto assim das ciências da economia e das finanças e do seu possível rigor. Mas esta exigência legal, a tal da demonstração da viabilidade económica do empreendimento, não é, como parece, de somenos importância.

É que, atrás de si, esconde-se um tabu político fundamental: o de não ser aceite, por alguns, o sentido do risco empresarial com todas as suas consequências. Fala-se muito em empresa privada, mas bem sabemos que, para alguns, tal conceito priva a empresa do que lhe é essencial, isto é, a aventura do empreendimento, liberta dos infundáveis apetites intervencionistas do Estado.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A que título vem a exigência do estudo de viabilidade? Quantos estudos equivalentes não terão sido mandados executar para investimentos no sector empresarial do Estado hoje considerados ruinosos? Controlaram os governos tais estudos, tais investimentos?

Ora, o Estado, que se tem revelado incapaz de avaliar económica e financeiramente as suas próprias iniciativas e de as controlar capazmente, é agora, no projecto e proposta de lei, arvorado em juiz isento, competente e superior do risco empresarial alheio. De repente, por magia e encantamento, o Estado vê-se ungido, assim simplesmente, da suma competência.

Acrece que, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados, as condições de preferência para obtenção de alvará estabelecidas no projecto, sendo na generalidade equívocas, são reveladoras [alínea d) do artigo 24.º] das dificuldades do Estado na gestão da sua comunicação social ao ser reconhecido, explicitamente, o risco de desemprego no sector público. Isto é, a precariedade em que se encontram as suas próprias empresas.

Não necessitará a comunicação social, Srs. Deputados, de um novo alento, de novos horizontes de futuro e não de apoios piedosos, mas inconsequentes, ainda que bem intencionados?

Ainda no que toca às condições preferenciais para a obtenção de alvará, julgamos que aos ex-titulares de partes sociais nacionalizadas que tenham demonstrado manifesta capacidade empresarial e técnica deveria ser

concedida a justiça, que não o privilégio, de uma preferência relativa mais destacada. Dizemo-lo claramente, sem subterfúgios, com a consciência de que tal é do interesse do País.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Também não encontramos justificação para que o licenciamento fique dependente de parecer favorável do Conselho de Comunicação Social.

Verificados todos os pressupostos legais, a que título iria o Conselho impedir a atribuição, pelo Governo, por qualquer governo, do licenciamento? Com base em que critérios e com que legitimidade decorrente da Lei n.º 23/83 o faria?

Estas, entre outras, algumas das críticas que nos merece o projecto de lei n.º 142/IV, da autoria do Partido Socialista. Críticas que, muitas delas, são extensivas, *mutatis mutandis*, à proposta de lei n.º 24/IV. Prescindimos de as renovar, porque resultam óbvias do simples cotejo dos textos.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

**O Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações** (Oliveira Martins): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não quero deixar passar o termo deste debate sem referir aqui seis breves apontamentos sobre a posição do Governo nesta matéria.

Contrariamente ao que alguém afirmou aqui, a proposta do Governo não vem a reboque do que quer que seja.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Faz expressamente parte do Programa do Governo a apresentação a esta Câmara de uma proposta de lei sobre a radiodifusão e sobre o licenciamento das emissões de rádio. Estamos aqui a cumprir o nosso programa.

Em segundo lugar, parece-nos que é absolutamente indispensável acabar com situações que não prestigiam e são mesmo incompatíveis com o Estado de direito democrático, como sejam as dos emissores a funcionar sem licenças, pese embora a qualidade de algumas dessas emissões e até a idoneidade de algumas organizações que as produzem.

Num terceiro ponto, quero chamar a atenção para que nos critérios de licenciamento das estações locais em FM essas emissoras não são premiadas, como alguns desejavam, mas também não são penalizadas. Na proposta do Governo são tratadas em igualdade de circunstâncias com outros eventuais candidatos que se apresentem a esse licenciamento.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Em quarto lugar, alerto para o facto de que, entre as condições específicas que se fixam como condições de preferência na atribuição de novas licenças, se encontram respeitadas as condições gerais que a proposta aponta para as cooperativas de profissionais da informação, desde que esses profissionais trabalhem na própria cooperativa.

Em quinto lugar, refiro mais uma vez a exclusão expressa na proposta do Governo da actividade de radiodifusão a um certo número de organizações, como sejam os partidos políticos, as organizações sociais e profissionais, organismos de classe e as autarquias locais, organizações respeitáveis, é certo, mas que pensamos não deverem ser proprietários de estações de rádio local.

Finalmente, quero chamar à atenção para a flexibilidade que a nossa proposta introduz nos futuros operadores privados de radiodifusão. Penso que essa flexibilidade está de acordo com a natureza privada das empresas e, por outro lado, não se põe em causa a empresa de radiodifusão que hoje temos.

Não posso deixar de observar alguns contributos extremamente válidos na proposta apresentada pelo Partido Socialista. Não posso deixar de registar alguns testemunhos dados pelos senhores deputados nesta Câmara, o que me faz acalentar a esperança de que rapidamente o País possa dispor de uma lei — o que bem precisa — que já se espera há longos meses.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações afirma fazer parte do Programa do Governo — e não o contesto — a apresentação, a esta Assembleia, de uma proposta de lei da radiodifusão e de uma proposta de lei de licenciamento — não o questiono.

O que é facto é que o Governo, ao apresentar aqui a lei da radiodifusão, remetia, como constava do n.º 3 do seu artigo 2.º, que «o exercício da actividade de radiodifusão para operadores privados fica sujeito ao regime de licenciamento a definir por decreto-lei».

Tal significa que o Governo se propunha fazer, através de uma autorização legislativa em branco, aquilo que só a esta Assembleia competiria definir.

Portanto, foi nesse exacto sentido que usei a expressão de o Governo «ter vindo atrasado apresentar a proposta de lei».

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, se desejar responder, tem a palavra.

O Sr. Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações: — Não tenho qualquer resposta a dar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos a 10 minutos das 20 horas e temos ainda de apreciar e votar o orçamento da Assembleia da República para 1986, sobre o qual incide um parecer da Comissão Eventual para Apreciação do Orçamento da Assembleia da República e cuja leitura é um pouco longa. Além disso, temos também de proceder à votação das propostas de alteração.

Penso que a votação das propostas de alteração é rápida, pois estas serão subscritas por todos os grupos parlamentares.

Assim, poderíamos proceder à leitura do referido parecer, votar o orçamento e as respectivas propostas, ficando as declarações de voto dos senhores deputados que entendessem fazê-las para amanhã.

Há alguma objecção a que assim se proceda, Srs. Deputados?

*Pausa.*

Visto não haver qualquer objecção, dou a palavra ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, o qual irá ler o referido parecer.

*Pausa.*

Srs. Deputados, queria ainda dizer que a discussão destes dois diplomas está encerrada, ficando a sua votação marcada para terça-feira, às 18 horas.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é do conhecimento geral, foi apresentado o orçamento da Assembleia da República, tendo a Comissão tomado posse há cerca de um mês.

Nessa Comissão foi constituída uma Subcomissão, da qual fizeram parte elementos de todos os grupos parlamentares, nomeadamente o Sr. Deputado Magalhães Mota, que foi o relator do parecer, a cuja leitura vou proceder daqui a momentos.

Entretanto, queria informar os senhores deputados que a Subcomissão ouviu, no decurso dos seus trabalhos, e sobre áreas e problemas específicos, a Sr.ª Secretária-Geral, o Sr. Director-Geral, o Sr. Chefe da Divisão Financeira e o responsável interino pelo pessoal.

A Subcomissão ouviu ainda, e a seu pedido, um grupo de trabalhadores tarefeiros da Assembleia da República, sobre o problema genérico que os afecta e de acordo com exposições por estes apresentadas aos diversos grupos parlamentares.

A Comissão, ao longo dos seus trabalhos, sempre manteve e manterá toda a abertura para dialogar com todos quantos pretendam e nesse sentido o solicitem. Assim, nunca houve nem podia haver qualquer intenção de marginalizar quem quer que fosse.

Por outro lado, não se pode confundir a Administração com uma comissão parlamentar da Assembleia da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou, de seguida, proceder à leitura do parecer da Comissão Eventual para Apreciação do Orçamento da Assembleia da República.

#### Orçamento da Assembleia da República para 1986

##### Parecer

##### I.

1 — Relativamente ao orçamento de 1985, tal como resultou da votação do 2.º orçamento suplementar, o actual projecto de orçamento da Assembleia da República representa um acréscimo de 21,7% em termos nominais. Atendendo à taxa projectada para a evolução dos preços para o consumo público, está-se perante um acréscimo real de cerca de 4,5%. Deste modo, o crescimento é idêntico ao das despesas do Orçamento do Estado, com exclusão dos juros e passivos financeiros e das contas de ordem.

2 — O crescimento é exclusivamente imputável às despesas correntes, mantendo-se praticamente sem alteração o valor nominal das despesas de capital.

Os «Encargos parlamentares» absorvem 44% do orçamento da Assembleia da República e são a única componente que cresce, efectivamente, em termos reais (25,4% em termos nominais). O crescimento dos encargos com os «Serviços da Assembleia da República» é inferior à taxa prevista para a inflação: apenas 11%. Os encargos com conselhos, comissões e outros serviços que funcionam junto da Assembleia não sofrem alteração em termos reais.

3 — As diferentes rubricas sugerem, de imediato, as seguintes notas:

3.1 — No âmbito dos «Encargos parlamentares» nas dotações para vencimentos do Presidente da Assembleia da República e deputados, está implícita uma percentagem de aumento superior à aprovada para a função pública, ao mesmo tempo que não se verifica proporcionalidade entre os acréscimos de vencimentos previstos. Em contrapartida, o aumento implícito em «Vencimentos — Gabinetes de apoio — Grupos parlamentares» é inferior ao da função pública. Parece tratar-se de um lapso ou erro de escrita, como tal facilmente corrigível.

3.2 — A dotação para reembolso de «Transporte em viatura própria» aumenta 31% relativamente ao orçamento de 1985.

3.3 — A dotação para «Publicações», face ao dispêndio em 1985, aumenta apenas de 0,7%, afigurando-se extremamente reduzida.

3.4 — No restante, verifica-se um relativo equilíbrio na evolução das diferentes rubricas, justificando-se os casos que se afastam desse equilíbrio pelas alterações verificadas na composição da Assembleia da República ou, no caso de acréscimos reduzidos, por proposta dos serviços.

Apenas se poderá questionar a evolução de:

- a) Horas extraordinárias, com um acréscimo de 1530 contos (127,5%);
- b) Compensação de encargos — alimentação e alojamento e deslocações, com mais de 3700 contos (58,7%);
- c) Aquisição de serviços — locação de bens, com mais 4500 contos (10 vezes mais do que em 1985);
- d) Aquisição de serviços — tarefas e outros, que descrecem 7960 contos (— 36,1%);
- e) CNAEBA, com mais 6270 contos (triplica relativamente a 1985), o que é explicado pela reduzida dotação do ano anterior, por não ter funcionado em 1984.

3.5 — Em 1985, o grau de execução das obras de beneficiação do Palácio de São Bento foi extremamente reduzido face ao orçamentado. A dotação para 1986 sofre um ligeiro decréscimo (— 7,5%), mas situa-se ainda nos 115 000 contos — muito acima (quase o dobro) do executado em 1985.

3.6 — As verbas para maquinaria (informática) são reforçadas em 25 000 contos (mais 66,6%) relativamente a 1985. Em contrapartida, decrescem as dotações para aquisições de publicações e para equipamento de secretaria e outro.

3.7 — A dotação para subvenção aos partidos políticos parece ter um excesso de cerca de 5000 contos. Trata-se de uma provisão tendo em conta a evolução do número de eleitores e o aumento do salário mínimo nacional.

4 — O projecto de orçamento da Assembleia da República é, assim, um orçamento de continuidade. Embora equilibrado, não resolverá as insuficiências de funcionamento da Assembleia da República.

Nessa consciência, e sem prejuízo de recomendar a sua aprovação, a Comissão entendeu dever aprofundar a sua análise.

## II

5 — O orçamento da Assembleia da República é ainda elaborado com base em critérios administrativos empíricos, no que se refere à previsão orçamental das despesas.

Nenhuma técnica de racionalização de decisões lhe foi introduzida.

Não é assim, de nenhum modo, um orçamento de programas, que, por integrar diversos projectos e acções, permitisse avaliar do conteúdo e eficácia das acções cujos custos são previstos. A gestão por objectivos, generalizada há quinze anos, pelo menos, é-lhe ainda mais estranha.

No fundo, tudo se passa com uma rotina instalada, gastando-se, por definição, mais do que no ano anterior.

O orçamento é uma fotografia retocada da situação passada. Esquece que tal ordenamento só tem sentido na medida em que deveria constituir um enquadramento para melhorar.

As regras orçamentais, se não servirem para impor um certo modelo de futuro, determinando-o, terão pouco de previsão e não serão mais que barreiras, mais ou menos artificiais, para que as despesas só aumentem comedidamente.

De modo a, no futuro, serem supridas tais deficiências, a Comissão propõe que seja preparado um conjunto de regras a observar para a preparação e elaboração do orçamento da Assembleia da República.

6 — Acresce que o entendimento essencial do orçamento da Assembleia terá de ser o de verificar em que medida ele corresponde às necessidades da própria Assembleia, correspondendo as suas prioridades às próprias prioridades de melhoria desse funcionamento.

A verdade do nosso Parlamento começa por ser da falta de instalações. Enquanto cada um dos deputados não puder dispor de um local de trabalho, de uma mesa onde escreva, de uma cadeira onde se possa sentar, de algumas gavetas ou um armário onde possa arrumar um mínimo dos seus papéis, a sua colaboração dos trabalhos legislativos e, de um modo geral, o seu contributo em intervenções preparadas, são limitados por forma artificial.

Os deputados, na sua maior parte, não têm condições para estudar os assuntos que antes não conheciam. A sua disponibilidade para poder aferir por critérios próprios as grandes questões nacionais é, por esta forma, dificultada.

A dotação da Assembleia da República de meios suficientes para garantir aos deputados eleitos condições de instalações mínimas para poderem trabalhar é, assim, uma das primerias prioridades.

Tanto mais sentida quando se tem a sensação de que sucessivas obras menores levadas a cabo — e só essas as dotações orçamentais permitem — acabam por constituir soluções remendadas que adiam e prejudicam uma solução de fundo.

Por assim ser, a Comissão recomenda que seja posto a concurso, com a celeridade possível, um projecto de aproveitamento do Palácio de São Bento, tendo em conta um programa onde as necessidades do funcionamento sejam especificadas.

A aprovação do projecto deverá determinar que apenas se realizem as obras nele previstas.

7 — O reforço do acesso à documentação e informação, nacional e estrangeira, é outra das prioridades de dotação da Assembleia da República.

Tal implicará o reforço dos respectivos sectores — Documentação e Núcleo de Modernização da Biblioteca — e dos meios de que dispõem, mas implica, essencialmente, muito mais do que isso.

O projecto de informatização da Assembleia da República é uma condição da sua modernização e eficácia. Cumprirá, assim, fixar o programa, de modo a corresponder às exigências de funcionamento do Parlamento e dos grupos parlamentares, em primeiro lugar, e iniciar faseadamente as aquisições.

As reuniões já efectuadas, no sentido de estabelecer, como prioridade, o serviço do Parlamento e dos deputados, e a necessidade de, desde o início, corresponder às necessidades de apoio dos grupos parlamentares, fixaram já uma orientação.

Dispomos, aliás, da vantagem de iniciar, ao mesmo tempo, a informação, ao contrário de experiências alheias em que os grupos parlamentares a haviam iniciado antes do Parlamento. Não a podemos desperdiçar, caindo na fácil tentação de modernizar os serviços parlamentares, esquecendo que a razão de ser dos serviços é o Parlamento.

A dotação da Comissão de Economia, Finanças e Plano com um computador foi, aliás, necessidade evidenciada durante os trabalhos que, no âmbito de Comissão, foram desenvolvidos para preparação do debate sobre o Orçamento de Estado.

A Assembleia da República terá de dispor de meios que lhe permitam criar os seus próprios grupos de assessores especializados, capazes de realizarem estudos aprofundados e independentes.

Opções fundamentais como o Plano Energético Nacional necessitarão de análise por peritos altamente qualificados, um pouco sob a forma de Office of Technology Assessment, instituído já em 1972 pelo Congresso dos EUA.

Em Itália, o Parlamento e as suas comissões podem solicitar estudos e trabalhos ao ISTAT (Instituto Central de Estatística).

A possibilidade de encomendar estudos a organismos públicos e privados, designadamente as universidades, carecerá de adequada cobertura orçamental.

Igualmente, e em muitos casos, poder o Parlamento dispor de sondagens de opinião seria igualmente um instrumento útil à sua acção.

Menos ambiciosamente, a requisição de técnicos e gestores, prevista por períodos não superiores a cinco dias no artigo 22.º da Lei Orgânica, deverá ser incrementada.

Na organização interna dos Serviços da Assembleia parece desde já importante melhorar a assessoria de algumas comissões.

Tal é o caso, nomeadamente, da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a quem o apoio permanente de um assessor jurídico parece poder permitir um trabalho mais célere, porque mais apoiado, como o das Comissões de Economia, Finanças e Plano e de Integração Europeia.

Um serviço de estudo e investigação que, em conjunto ou separadamente, existe em todos os parlamentos do mundo, para preparação básica do trabalho dos deputados e das comissões, não existe sequer na Assembleia da República.

O risco de mau funcionamento do Parlamento é ainda agravado quanto mais são limitados os meios de apoio da sua acção.

Bastará referir, a tal propósito, que a Assembleia da República gasta, em cada sessão, várias reuniões por realizar votações, e perde também algum tempo em contraprovas ou votações por filas. Um quadro electrónico de votações, como existe em quase todos os parlamentos, permitiria ocupar de outra forma este tempo.

8 — A análise efectuada pela Comissão Eventual para Apreciação do Orçamento da Assembleia da República teve assim presente o quadro de preocupações que, muito sumariamente, se procurou exemplificar.

A necessidade de revisão da Lei Orgânica da Assembleia da República, que implica bloqueamentos, alguns dos quais patentes, a propósito do orçamento, é, no quadro da análise efectuada, também assumida como uma prioridade.

O orçamento é também o quadro jurídico-financeiro em que são combinados os meios a pôr em prática num processo de acções determinadas.

O que procurou fazer-se mediante o trabalho da Comissão foi evidenciar prioridades — mesmo quando elas não tenham sido ou tenham sido insuficientemente tomadas em conta — e averiguar da compatibilidade dos meios afectados à realização das finalidades traçadas.

### III

9 — A Comissão preocupou-se também com o controle, por via orçamental, de algumas despesas, designadamente as que se referem a deslocações de deputados, no País e no estrangeiro, e à aquisição de moeda estrangeira ou de divisas.

No primeiro caso — deslocações de deputados no País — a Comissão recomenda que o orçamento da Assembleia da República evidencie as despesas possíveis com as várias formas de utilização de transportes, nomeadamente transportes colectivos e transportes privados.

Relativamente aos transportes colectivos, deverão ser criadas rubricas próprias para transportes por avião, de comboio e autocarro.

Tal distinção, em termos orçamentais, permitirá que ela seja igualmente evidenciada em termos de contas da Assembleia.

Admite-se que tal clarificação venha a impor modificações no artigo 15.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março.

Quanto às deslocações em automóvel próprio, também a clarificação em termos de orçamento e, futuramente, de contas da Assembleia deverão permitir a identificação das situações contempladas no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 3/85 —deslocações de deputados não residentes nos concelhos de Lisboa, Oeiras, Amadora, Cascais, Loures, Sintra, Vila Franca de Xira, Almada, Seixal e Barreiro— das contempladas no n.º 5 do mesmo artigo —deslocações de deputados residentes nos concelhos acima referidos, excepto Lisboa.

A Comissão considera, no entanto, possível, desde já, recomendar o estudo simultâneo e comparativo das soluções adoptadas noutras parlamentações.

10 — No que se refere às deslocações ao estrangeiro, considera-se que o orçamento, e, posteriormente, as contas da Assembleia da República, deverão permitir identificar as deslocações dos deputados eleitos pelos círculos dos emigrantes (artigo 15.º, n.º 6, da Lei n.º 3/85) e as deslocações em missão da Assembleia da República, distinguindo, quanto a estas, as representações permanentes e as deslocações em missão específica.

Também no caso destas deslocações, sempre que se não trate de delegação especial da Assembleia da República —que, por tal facto, tem obrigação de viajar em conjunto e particulares responsabilidades ao nível de representação—, a Comissão julga deverem ser estudados os modelos existentes noutras parlamentações e analisarem-se as suas vantagens e inconvenientes.

Quanto às delegações da Assembleia da República, as razões já apontadas de representação deverão determinar que só em casos excepcionais não sejam utilizados os serviços da transportadora nacional.

Como é evidente, porém, as observações feitas, apesar da sua conexão com o orçamento, não têm nela imediato reflexo.

11 — Finalmente, a Comissão, no mesmo espírito de alertar para todos os problemas de que tomou conhecimento, entende dever chamar a atenção para o problema das ajudas de custo abonadas aos deputados. Sendo notória a sua insuficiência, torna-se indispensável o seu reforço.

Além do pagamento integral do alojamento —dormida e pequeno-almoço— tendo um limite máximo a fixar, tendo em conta a evolução dos preços dos hotéis e a sua categoria, o deputado em missão no estrangeiro tem de dispor do dinheiro necessário para pagar a sua própria alimentação e ainda de um mínimo correspondente a despesas de representação.

12 — Numa perspectiva de suporte da eficácia dos trabalhos parlamentares, a primeira referência crítica que a Comissão tem de deixar exarada refere-se aos contactos com o público.

As visitas guiadas de alunos de diversas escolas constituem um aspecto importante de iniciação e aprendizagem democrática.

Por isso mesmo se entende que tal actividade de contacto exterior deveria ser intensificada e apoiada, reforçando-se para tal os meios indispensáveis.

Confinar as visitas guiadas aos estudantes (ou aos sócios do Centro Nacional de Cultura) parece, no entanto, excessivamente limitado.

A abertura do Parlamento ao público, para que este possa visitá-lo, a exibição de diaporamas sobre a Assembleia, com maior diversidade de publicações, privilegiando as de divulgação, a edição de folhas de informação para o público das galerias, permitindo-lhes conhecer as regras de comportamento a observar e melhor acompanhar os debates em curso, são, por exemplo, coisas correntes na acção de parlamentos que, ao contrário da Assembleia da República, não se confrontam com uma imagem pública alicerçada em muitas dezenas de anos em que o Parlamento —essencial à democracia, como é— foi, por isso mesmo sistematicamente denegrido.

O principal órgão de comunicação social —a Televisão— tem ainda dos órgãos de soberania a noção de privilegiar a acção governamental. A saída de um ministro do seu gabinete é privilegiada em tratamento informativo em relação a qualquer debate parlamentar, por menos relevante que seja a primeira e importante a segunda, ao mesmo tempo que restam por explicar as dificuldades e os méritos da instituição parlamentar.

Tal facto torna mais importante ainda que seja a própria Assembleia a encontrar os meios de dar ao público a sua imagem real e de divulgar a sua acção e os resultados desta.

Ainda nesta linha, é importante reduzir a duração dos circuitos de comunicação. As petições e exposições de cidadãos à Assembleia da República terão de ser mais rapidamente encaminhadas.

Neste momento, aliás, as próprias respostas do Governo a perguntas dos deputados demoram demasiado tempo a chegar aos seus destinatários.

O tratamento em termos de divulgação dos problemas concretos postos à Assembleia, o modo como foram resolvidos e a percentagem daqueles em que quem se dirigiu ao Parlamento encontrou nesta resposta para o seu problema ou viu o Parlamento desencadear a acção ao seu alcance, está também por fazer.

13 — A evolução previsível do quadro do pessoal da Assembleia da República, em que os serviços têm notória necessidade de expansão em quantidade e qualidade, não dispensa algumas cautelas imediatas.

A Comissão considera deverem ser revistas algumas práticas correntes, nomeadamente:

- a) A realização de concursos exclusivamente abertos aos actuais funcionários da Assembleia;
- b) A gestão de concursos e constituição dos respectivos júris, sem ser por órgãos exteriores à Assembleia;
- c) A celebração de novos contratos além do quadro, situação cuja transparência não se afigura plena e tem sido actuada como forma enviesada de entrada para o quadro —ao fim de três anos o contratado ingressa no quadro—, com prejuízo de recrutamento por concurso;
- d) A indefinição da situação funcional e dependência hierárquica dos assessores jurídicos em serviço na Assembleia da República.

Para o efeito, o Plenário deverá oportunamente apreciar as propostas de resolução adequadas.

A Comissão recomenda ainda que, de imediato, seja efectuada, por divisão ou direcção de serviços, a indicação das respectivas necessidades em recursos humanos, fundamentada com informação, referindo, especificamente, as funções actualmente desempenhadas e as unidades que lhes estão adstritas e aquelas que precisam de ser implementadas ou desenvolvidas e não o são por falta de recursos humanos.

14 — Sem prejuízo do que atrás ficou exposto, a Comissão julga indispensável proceder de imediato à correção de algumas anomalias existentes. O quadro de pessoal da Assembleia da República tem vindo a crescer por forma indirecta e não controlada pelo Plenário — embora o quadro originário conste da lei (artigo 17.º da Lei n.º 32/77) — através de sucessivos contratos e de requisições.

Criou-se, assim, como já se referiu, uma forma de entrada para o quadro sem concurso, ou seja, um ingresso no quadro por escolha, quando não por favoritismo.

A Comissão considera, como atrás referiu; que a Assembleia da República, que, para desempenhar com eficácia e autenticidade a sua função fiscalizadora do Estado e da Administração Pública, deve assumir-se como exemplar aos vários aspectos da sua actividade, deve ter como regra de admissão de pessoal o concurso público.

No entanto, existem, neste momento, funcionários contratados além do quadro; cujo número actual é de dezasseis.

Na sua maioria, tais contratados são antigos tarefeiros da Divisão de Redacção, que, depois de sucessivas e irregulares situações de tarefa, acabaram por ser contratados.

Não se vê razão para que tenham de aguardar três anos pelo seu ingresso no quadro, quando situações posteriores às suas em antiguidade já tiveram esse desfecho; e ele será uma natural conclusão do vínculo que vêm mantendo com a Assembleia da República.

Destaque especial merece a situação dos chamados «contratos de prestação de serviços».

A sua caracterização dentro da Assembleia da República não está, sequer, em conformidade com a lei.

Consequentemente, e no mais curto prazo, deve ser posto termo a tal forma de contratação, resolvendo-se as situações existentes por contratação além do quadro, integração ou tarefa, conforme os casos.

15 — Outra situação, há longo tempo arrastada, é a dos chamados «tarefeiros da Divisão de Redacção».

Não se ignoram as formas pouco abertas como o seu recrutamento e selecção foram realizados. Só que eles foram, na generalidade, comuns a muitos outros casos. Bastará referir a contratação de escriturários-dactilógrafos, que, logo que entraram no quadro, deram origem a novas contratações.

A verdade é que tais trabalhadores vêm desempenhando, com carácter de continuidade, e desde há muitos anos, algo a que se convencionou chamar de «tarefa», mas que não tem tais características, já que as necessidades dos serviços assumem carácter regular e permanente.

Tal situação irregular, e que coloca esses trabalhadores na situação de não terem sequer segurança social, nas suas modalidades de assistência na doença e eventual reforma, nem férias remuneradas, não pode permanecer na Assembleia da República. Embora o trabalho que realizam esteja directamente relacionado com o do Plenário — já que transcrevem as bobinas correspondentes à gravação das sessões e dactilografam os textos manuscritos resultantes da transcrição —, tal é a situação da maior parte dos trabalhadores da Assembleia da República, cujo serviço é, naturalmente, de diferente intensidade quando a Assembleia está em funcionamento efectivo.

O núcleo permanente encarregado de assegurar este serviço — e onde, inexplicavelmente, persistem vagas por preencher — não parece de dimensão adequada às necessidades do serviço.

Assim, parece que aos chamados «tarefeiros» que reúnem os necessários requisitos de antiguidade na função e qualificação para a desempenhar devem ser dadas condições de admissão a um concurso especial para preenchimento de vagas existentes e a definir.

Quanto aos restantes, não se justificará a sua manutenção em funções, nem os serviços deverão criar injustificadas expectativas de admissão que se geraram, porquanto o tratamento dado era o da integração sistemática dos trabalhadores.

16 — Uma última referência caberá fazer aos trabalhos referidos como «anteprojecto e lei de estatuto jurídico do pessoal da Assembleia da República».

Julgase que para que tais trabalhos tenham um conteúdo útil devem, de imediato, ser transmitidos a todos os grupos parlamentares. Aliás, não faria sentido, urgindo, como se sabe, a modificação da Lei Orgânica, que tais trabalhos se lhe antecipassem.

## V

17 — Não merecem reserva os orçamentos do Conselho de Imprensa, CNAEBA, Comissão Nacional de Eleições, Conselho de Comunicação Social e Serviço do Provedor de Justiça, embora pareça útil, no âmbito da preparação e discussão de futuros orçamentos da Assembleia da República, o contacto directo com os serviços que funcionam na dependência da Assembleia da República.

18 — A Comissão considera justificável que nos Serviços do Provedor de Justiça se tenha em conta o regime especial de trabalho e à natureza deste.

Tal deverá ser feito sem modificação do valor global do respectivo orçamento e carece de iniciativa legislativa.

## VI

19 — O exame feito em Subcomissão, que, para a sua análise, ouviu, além da Secretaria-Geral da Assembleia da República, os respectivos serviços financeiros e do pessoal e grupos de trabalhadores, permite formular as seguintes conclusões:

- 1) O projecto de orçamento está em condições de ser votado pela Assembleia da República;

- 2) Para além das observações e recomendações expostas ao longo deste relatório, parece ainda que:
- A verba orçamentada para despesas de comunicações — portes de correio e telefones, telegramas, *telexes*, etc. — afigura-se escassa, devendo ser reforçada; por outro lado, só são possíveis comparações de gastos ou situações iguais, o que não acontece com os grupos parlamentares, só com telefones directos perante os que utilizam também, ou principalmente, a rede geral;
  - Deve ser melhor esclarecida a dotação referida como «Outros encargos» com o Parlamento Europeu — Lei n.º 144/85, de 11 de Dezembro — já que a Comissão não conseguiu ficar perfeitamente esclarecida;
  - Deverá existir uma programação de edições que melhor permita disciplinar e prever os custos com o sector;
  - Deve ser aberta uma rubrica para a representação portuguesa na União da Europa Ocidental;
  - Não se justifica a existência da Comissão de Extinção da Ex-Pide/DGS, cuja extinção imediata se preconiza.

São formuladas, por deputados membros da Comissão, propostas visando a concretização das alterações sugeridas.

20 — A Comissão tomou posse em 8 de Abril e realizou a sua primeira reunião em 10 de Abril, após o que se iniciaram os trabalhos da Subcomissão, concluídos com a elaboração e apreciação do relatório a apresentar à Comissão.

Este relatório foi aprovado por unanimidade na Comissão Eventual para Apreciação do Orçamento da Assembleia da República.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, feita a leitura do parecer, vamos proceder à votação, na generalidade, do orçamento da Assembleia da República para 1986.

**O Sr. Raul de Brito (PS):** — Peço a palavra para uma intervenção, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, não tenho nada a opor a que V. Ex.<sup>a</sup> faça uma intervenção e, se a tal não houver objecções, poderá realizá-la. Contudo, há pouco — não sei se o senhor deputado estava ou não presente — acordou-se que seria lido o parecer, que seriam votadas as alterações e que as declarações de voto ficariam para amanhã, visto que já tínhamos ultrapassado a hora regimental.

**O Sr. Raul de Brito (PS):** — Então prescindo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos então proceder à votação, na generalidade, do orçamento da Assembleia da República para 1986.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, foram apresentadas quatro propostas de alteração que, visto estarem subscritas por todos os grupos parlamentares, penso poderem ser votadas em conjunto.

Os senhores deputados querem que sejam lidas estas propostas?

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Não vale a pena, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então, vamos proceder à votação destas quatro propostas de alteração ...

*Pausa.*

Sr. Deputado António Capucho, dirijo-me a V. Ex.<sup>a</sup> em particular porque foi o senhor deputado que afirmou não ser necessária a leitura das propostas, embora, como é evidente, também me dirija a todos os outros senhores deputados — estão a chamar-me a atenção, aqui na Mesa, para o facto de que, para efeito de registo no *Diário da Assembleia da República*, seria conveniente lerem-se as propostas.

Sendo assim, vão ser lidas as referidas propostas. *Foram lidas. São as seguintes:*

**Capítulo 02 — Grupo 01 — Artigo 52.00  
Número 1 — Alínea c) — Equipamento de secretaria e outro**

**Proposta de alteração**

Propõe-se o reforço da verba de 4000 contos para 9000 contos.

**Capítulo 02 — Grupo 01 — Artigo 01.07  
Delegações eventuais**

**Proposta de alteração**

Propõe-se a redução de 2400 contos para suporte de encargos com a Delegação de Observadores Permanentes junto da União da Europa Ocidental.

**Capítulo 02 — Grupo 01 — Artigo 01.08.4**

**Proposta de alteração**

Propõe-se a inscrição de nova dotação no valor de 2400 contos para a Delegação de Observadores Permanentes junto da União Europa Ocidental.

**Capítulo 02 — Grupo 01 — Artigo 47.00 — Número 1  
Alínea b) — Aquisição de edifício**

**Proposta de alteração**

Propõe-se a redução de 50 000 contos para 45 000 contos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos, pois, proceder à votação destas propostas de alteração que acabaram de ser lidas.

*Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, passamos à votação final global do orçamento da Assembleia da República para 1986.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler as actas do apuramento dos resultados do escrutínio realizado há pouco, referentes à eleição de cargos externos à Assembleia da República.

**O Sr. Secretário (Daniel Bastos):** — Eleição para o Conselho Superior de Defesa Nacional.

#### Acta

Aos 23 de Maio de 1986, realizou-se a eleição para o Conselho Superior de Defesa Nacional.

Obtiveram-se os seguintes resultados:

Votaram 181 senhores deputados.

O candidato deputado Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira foi eleito com 124 votos a favor, 48 contra e 9 abstenções.

Eleição para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações.

#### Acta

Aos 22 de Maio de 1986 realizou-se a votação por escrutínio secreto dos membros para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações.

Votaram 181 senhores deputados.

Obtiveram-se os seguintes resultados:

PS — José Anselmo Dias Rodrigues — 119 votos a favor, 34 votos contra, 17 abstenções, 10 votos brancos e 1 nulo.

Por não ter obtido a maioria exigível de dois terços este candidato não foi eleito.

PRD — António Alves Marques Júnior — 131 votos a favor, 39 votos contra, 10 abstenções e 1 voto branco.

Este candidato foi eleito.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a próxima sessão realiza-se amanhã, sexta-feira, às 10 horas, e a sua ordem de trabalhos é a continuação da de hoje.

Está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 22 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes senhores deputados:*

#### Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adriano da Silva Pinto.

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Manuel Lopes Tavares.

António Paulo Pereira Coelho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Arménio dos Santos.

Aurora Margarida Borges de Carvalho.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Dinah Serrão Alhandra.

Fernando José Alves Figueiredo.

Fernando José Russo Roque Correia Afonso.

Francisco Jardim Ramos.

João Luís Malato Correia.

José Assunção Marques.

José Augusto Santos Silva Marques.

Luis Manuel Costa Geraldes.

Manuel Joaquim Dias Loureiro.

Rui Alberto Limpo Salvada.

Rui Manuel de Oliveira Costa.

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

#### Partido Socialista (PS):

Aloísio Fernando Macedo Fonseca.

António de Almeida Santos.

António Carlos Ribeiro Campos.

António José Sanches Esteves.

António Manuel de Oliveira Guterres.

Carlos Alberto Raposo Santana Maia.

Carlos Manuel Luís.

Carlos Manuel N. Costa Candal.

Francisco Manuel Marcelo Curto.

Helena Torres Marques.

Jaime José Matos da Gama.

João Cardona Gomes Cravinho.

José Apolinário Nunes Portada.

José Barbosa Mota.

José Carlos Pinto B. Mota Torres.

José dos Santos Gonçalves Frazão.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Leonel de Sousa Fadigas.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Raúl da Assunção Pimenta Rêgo.

Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.

Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

#### Partido Renovador Democrático (PRD):

Ana da Graça Gonçalves Antunes.

José Caeiro Passinhas.

José Carlos Torres Matos Vasconcelos.

Maria da Glória Padrão Carvalho.

#### Partido Comunista Português (PCP):

Belchior Alves Pereira.

Carlos Campos Rodrigues Costa.

Carlos Manafaiia.

Domingos Abrantes Ferreira.

Joaquim Gomes dos Santos.

Jorge Mário Abreu de Lemos.

Jorge Manuel Lampreia Patrício.

Maria Odete dos Santos.

Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.

Eugenio Nunes Anacoreta Correia.

Henrique José Pereira de Moraes.

João Gomes de Abreu de Lima.

José Miguel Nunes Anacoreta Correia.

Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

Narana Sinai Coissôrò.

#### Deputados Independentes:

Maria Amélia Mota Santos.

António José Borges de Carvalho.

Faltaram à sessão os seguintes senhores deputados:

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Adérito Manuel Soares Campos.  
Álvaro José Rodrigues Carvalho.  
António Roleira Marinho.  
Cândido Alberto Alencastre Pereira.  
Domingos Duarte Lima.  
Fernando Manuel Cardoso Ferreira.  
Francisco Mendes Costa.  
Jaime Carlos Marta Soares.  
João Álvaro Poças Santos.  
Joaquim da Silva Martins.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
Luís António Martins.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Maria Moreira.  
Vítor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Carlos Cardoso Lage.  
Fernando Henriques Lopes.  
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
Rui Fernando Pereira Mateus.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Júnior.  
Arménio Ramos de Carvalho.  
Bártolo de Paiva Campos.  
Carlos Artur Trindade Sá Furtado.  
Francisco Barbosa da Costa.  
Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.  
José Carlos Pereira Lilaia.  
José Luís Correia de Azevedo.  
Roberto de Sousa Rocha Amaral.  
Rui José dos Santos Silva.  
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**Partido Comunista Português (PCP):**

António Dias Lourenço da Silva.  
Cláudio José Santos Percheiro.  
João António Gonçalves do Amaral.  
João Carlos Abrantes.

**Centro Democrático Social (CDS):**

António José Tomás Gomes de Pinho.  
Horácio Alves Marçal.  
João da Silva Mendes Morgado.  
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.  
Pedro José Del Negro Feist.

**Deputados Independentes:**

Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.

**Declaração de voto enviada para a Mesa para publicação relativa à votação, na generalidade, do projecto de lei n.º 165/IV.**

Votámos contra o projecto de lei n.º 165/IV sobre «candidaturas às eleições autárquicas apresentadas por um grupo de cidadãos eleitores» por pensarmos que se não é constitucional é, pelo menos, de constitucionalidade duvidosa.

Não podemos ignorar que, aquando da revisão constitucional, foi rejeitada uma proposta que previa a apresentação de candidaturas por grupos de cidadãos eleitores aos órgãos autárquicos.

A nossa Constituição só prevê actualmente, de forma expressa, a existência de dois casos em que os cidadãos podem apresentar directamente candidaturas: um relativo à candidatura para a Presidência da República, que é um órgão uninominal, e outro relativo à candidatura para as assembleias de freguesia.

Não se diga que isto significa que este facto deva ser interpretado como significando que o legislador constituinte quis deixar esta matéria à disponibilidade do legislador ordinário.

Penso, como já afirmei, que o legislador constitucional quis tratar esse tema ao excluí-lo, pois, caso contrário, seria caricato que tivesse, no caso dos órgãos das freguesias, que são hierarquicamente inferiores aos da câmara municipal, tratado expressamente esta matéria e nada dissesse relativamente aos órgãos da câmara municipal.

Nós pensamos que «a soberania é uma e indivisível, reside no povo, que a exerce segundo as formas previstas na Constituição», só na Constituição, e em mais nenhum diploma.

Não deverão ser maiorias flutuantes existentes nesta Assembleia a criarem novas formas de exercício da soberania em nome do povo.

Ora assim sendo, e tendo em conta que as próximas eleições para as autarquias locais só vão realizar-se depois da revisão constitucional, este projecto não tem objecto provável.

De qualquer modo, declaramos desde já que seremos favoráveis na próxima revisão constitucional à consagração da admissibilidade de grupos de cidadãos eleitores poderem apresentar candidaturas para os órgãos autárquicos.

Consideramos que, hoje, os partidos políticos estão suficientemente enraizados para que essa alteração constitucional não venha a ter o efeito perverso de caciques locais ou grupos ligados a interesses muito limitados se apoderarem dos órgãos municipais.

Aliás, o moderno pensamento socialista, a que somos sensíveis, privilegia o ressurgimento das comunidades de base.

Este foi o sentido do nosso voto, que se prende fundamentalmente com a inopportunidade de discussão e votação deste projecto antes da próxima revisão constitucional.

Assembleia da República. — O Deputado do PS, *José Luís Nunes*.

AS REDACTORAS: *Maria Amélia Martins — Maria Leonor Ferreira — Ana Maria Marques da Cruz*.

**PREÇO DESTE NÚMERO: 203\$00**

*Depósito legal n.º 8818/85*

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.